



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

Projeto de Lei Complementar Nº 0012/21

MENSAGEM Nº 759

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de
motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei complementar que
"Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a
Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências".

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no expediente	
<u>063'</u>	Sessão de <u>13/07/21</u>
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(19)	SEGURANÇA PÚBLICA
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 13/07/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZF0P196B**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MOISÉS DA SILVA em 09/07/2021 às 10:37:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1pGMFAxOTZC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **ZF0P196B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Secretário
Centro Administrativo Rodovia SC-401 nº 4.600 - Fone: (48) 3665-1530 – gabs@sea.sc.gov.br



Exposição de Motivos nº 98/2021

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de Lei Complementar que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*

As Leis Complementares nº 609, 610, 611 e 614, de dezembro de 2013, instituíram o sistema de remuneração por meio de subsídio para as carreiras integrantes dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina, inaugurando-se, a partir de então, o tratamento isonômico em relação à remuneração dos policiais civis, dos militares estaduais e dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias (IGP). Na oportunidade, a implementação do pagamento do subsídio foi escalonada em três momentos: agosto/2014, agosto/2015 e dezembro/2015, o que significa mais de 5 anos desde o último reajuste concedido às carreiras da Segurança Pública.

A proposta contempla um reajuste a ser implementado em duas etapas, em janeiro e julho de 2022, em observância à Lei Complementar federal nº 173, de 2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31 de dezembro de 2021.

Além disso, há que se destacar, para além da necessidade de reajuste salarial, o reconhecimento ao trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública. O Estado de Santa Catarina ocupa, com nota 100, o primeiro lugar no pilar Segurança Pública do ranking de competitividade entre as unidades da Federação, medido pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O Estado está à frente de São Paulo e Distrito Federal e com nota bem acima da média no país, que é de 62,5.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Secretário
Centro Administrativo Rodovia SC-401 nº 4.600 - Fone: (48) 3665-1530 – gabs@sea.sc.gov.br



Com a atuação de um efetivo ativo de mais de 17 mil homens e mulheres, as forças de segurança têm alcançado patamares históricos de redução da violência e criminalidade. Dados divulgados em maio desse ano, apontam, segundo a SSP-SC, as melhores reduções da série histórica: desde 2010 para roubo e furto e desde 2008, para homicídios. As reduções nas ocorrências deste tipo chegam a 17%, 10.5% e 21.4% respectivamente. Os números representam os registros do primeiro dia do ano até 31 de maio e são comparados com o mesmo período do ano passado.

Para efeitos de Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre destacar que o impacto financeiro decorrente da implementação da proposta, calculado com base em dados da folha de pagamento do mês de maio de 2021, está adequado às disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado, estimando-se um custo de R\$ 657 milhões para o exercício de 2022 (quadro fls. 04-06) e de R\$ 875 milhões para o exercício de 2023 e 2024 (quadro fls. 07-09), beneficiando 17.251 servidores ativos e 12.900 servidores inativos, totalizando 30.151 servidores.

Ante o exposto, certo de que o presente projeto se constitui em medida de valorização das carreiras da Segurança Pública, é que submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*

Respeitosamente,

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6N0Z3UZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA em 01/07/2021 às 16:24:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxXzZOMFozVVox> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **6N0Z3UZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

PLC/0012.0/2021

Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados o subsídio mensal dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia e o subsídio mensal dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil - Subgrupo Agente da Autoridade Policial, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo I da Lei Complementar nº 765, de 7 de outubro de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica reajustado o subsídio mensal dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (IGP), mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo II da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial.

Art. 4º Aos Militares Estaduais ativos e inativos e aos pensionistas de Militares Estaduais que tenham exercido a opção de que trata o *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 765, de 2020, fica facultada a apresentação de pedido de retratação, até 31 de dezembro de 2021, para fins de vinculação ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, com efeitos a partir do mês seguinte ao do protocolo do pedido.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos servidores públicos e Militares Estaduais inativos e aos respectivos pensionistas com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.



ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar de 1º de janeiro de 2022, os Anexos I, III e V; e

II – a contar de 1º de julho de 2022, os Anexos II, IV e VI.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO I
POLICIAIS CIVIS
(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Delegado de Polícia Entrância Especial	1,1050014
Delegado de Polícia Entrância Final	1,1050056
Delegado de Polícia Entrância Inicial	1,1050107
Delegado de Polícia Substituto	1,1050173
Agente da Autoridade Policial Classe VIII	1,1126418
Agente da Autoridade Policial Classe VII	1,1050027
Agente da Autoridade Policial Classe VI	1,1050197
Agente da Autoridade Policial Classe V	1,1050289
Agente da Autoridade Policial Classe IV	1,1307456
Agente da Autoridade Policial Classe III	1,1493024
Agente da Autoridade Policial Classe II	1,1699097
Agente da Autoridade Policial Classe I	1,1547502



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO II
POLICIAIS CIVIS
(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Delegado de Polícia Entrância Especial	1,2100029
Delegado de Polícia Entrância Final	1,2100112
Delegado de Polícia Entrância Inicial	1,2100215
Delegado de Polícia Substituto	1,2100347
Agente da Autoridade Policial Classe VIII	1,2252837
Agente da Autoridade Policial Classe VII	1,2100054
Agente da Autoridade Policial Classe VI	1,2100394
Agente da Autoridade Policial Classe V	1,2100579
Agente da Autoridade Policial Classe IV	1,2614913
Agente da Autoridade Policial Classe III	1,2986049
Agente da Autoridade Policial Classe II	1,3398194
Agente da Autoridade Policial Classe I	1,3095004



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO III QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA (Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Perito Oficial Classe IV	1,1050014
Perito Oficial Classe III	1,1050056
Perito Oficial Classe II	1,1050107
Perito Oficial Classe I	1,1050173
Técnico Pericial Classe V	1,1126418
Técnico Pericial Classe IV	1,1050027
Técnico Pericial Classe III	1,1050197
Técnico Pericial Classe II	1,1050289
Técnico Pericial Classe I	1,1307456
Auxiliar Pericial Classe VIII	1,1126418
Auxiliar Pericial Classe VII	1,1050027
Auxiliar Pericial Classe VI	1,1050197
Auxiliar Pericial Classe V	1,1050289
Auxiliar Pericial Classe IV	1,1307456
Auxiliar Pericial Classe III	1,1493024
Auxiliar Pericial Classe II	1,1699097
Auxiliar Pericial Classe I	1,1547502



ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Perito Oficial Classe IV	1,2100029
Perito Oficial Classe III	1,2100112
Perito Oficial Classe II	1,2100215
Perito Oficial Classe I	1,2100347
Técnico Pericial Classe V	1,2252837
Técnico Pericial Classe IV	1,2100054
Técnico Pericial Classe III	1,2100394
Técnico Pericial Classe II	1,2100579
Técnico Pericial Classe I	1,2614913
Auxiliar Pericial Classe VIII	1,2252837
Auxiliar Pericial Classe VII	1,2100054
Auxiliar Pericial Classe VI	1,2100394
Auxiliar Pericial Classe V	1,2100579
Auxiliar Pericial Classe IV	1,2614913
Auxiliar Pericial Classe III	1,2986049
Auxiliar Pericial Classe II	1,3398194
Auxiliar Pericial Classe I	1,3095004



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO V REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS (Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,1050014
Tenente-Coronel	1,1050056
Major	1,1050107
Capitão	1,1050173
1º Tenente	1,1050100
2º Tenente	1,1050082
Aspirante a Oficial	1,1050014

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,1126418
1º Sargento	1,1050027
2º Sargento	1,1050197
3º Sargento	1,1050289
Cabo	1,1307456
Soldado de 1ª Classe	1,1493024
Soldado de 2ª Classe	1,1699097
Soldado de 3ª Classe	1,1547502



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO VI
REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS
(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,2100029
Tenente-Coronel	1,2100112
Major	1,2100215
Capitão	1,2100347
1º Tenente	1,2100201
2º Tenente	1,2100165
Aspirante a Oficial	1,2100029

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,2252837
1º Sargento	1,2100054
2º Sargento	1,2100394
3º Sargento	1,2100579
Cabo	1,2614913
Soldado de 1ª Classe	1,2986049
Soldado de 2ª Classe	1,3398194
Soldado de 3ª Classe	1,3095004



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J96X7JM7**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MOISÉS DA SILVA em 09/07/2021 às 10:35:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX0o5Nlg3Sk03> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **J96X7JM7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO GRUPO SSP DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO DE 2022

POLÍCIA CIVIL

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022				
IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
MENSAL 50% DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	5.399.519,11	2.047.347,60	0,00	7.446.866,70
MENSAL 100% DE A PARTIR DE JULHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	10.799.038,21	4.094.695,20	0,00	14.893.733,41
TOTAL: EXERCÍCIO 2022	97.191.343,93	36.852.256,76	0,00	134.043.600,68
TOTAL DE SERVIDORES PC	3.617	1.537	0	5.154

IGP

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022				
IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
MENSAL 50% DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	1.308.626,31	284.854,72	0,00	1.593.481,02
MENSAL 100% DE A PARTIR DE JULHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	2.617.252,61	569.709,43	0,00	3.186.962,05
TOTAL: EXERCÍCIO 2022	23.555.273,51	5.127.384,90	0,00	28.682.658,41
TOTAL DE SERVIDORES IGP	681	109	0	790





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

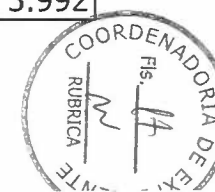
FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
MENSAL 50% DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	10.995.681,58	12.086.924,18	0,00	23.082.605,76
MENSAL 100% DE A PARTIR DE JULHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	21.991.363,16	24.173.848,37	0,00	46.165.211,53
TOTAL: EXERCÍCIO 2022	197.922.268,47	217.564.635,29	0,00	415.486.903,76
TOTAL DE PMSC	10.275	9.940	0	20.215

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
MENSAL 50% DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	2.815.561,35	1.509.092,62	0,00	4.324.653,97
MENSAL 100% DE A PARTIR DE JULHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	5.631.122,70	3.018.185,24	0,00	8.649.307,94
TOTAL: EXERCÍCIO 2022	50.680.104,31	27.163.667,12	0,00	77.843.771,43
TOTAL DE CBMSC	2.678	1.314	0	3.992





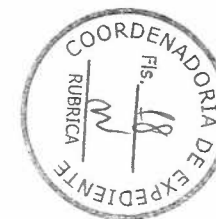
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GRUPO SSP

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
MENSAL 50% DE JANEIRO A JUNHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	20.519.388,35	15.928.219,12	0,00	36.447.607,46
MENSAL 100% DE A PARTIR DE JULHO COM PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	41.038.776,69	31.856.438,23	0,00	72.895.214,92
TOTAL: EXERCÍCIO 2022	369.348.990,21	286.707.944,07	0,00	656.056.934,28
TOTAL DE SERVIDORES PC	3.617	1.537	0	5.154
TOTAL DE PMSC	10.275	9.940	0	20.215
TOTAL DE CBMSC	2.678	1.314	0	3.992
TOTAL DE SERVIDORES IGP	681	109	0	790
TOTAL: SERVIDORES	17.251	12.900	0	30.151

PROJETADA COM BASE EM DADOS DA FOLHA DO MÊS DE MAIO/2021





Assinaturas do documento



Código para verificação: **UU745OP3**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO DACOL (CPF: 534.XXX.809-XX) em 01/07/2021 às 16:12:54

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/02/2021 - 17:24:57 e válido até 11/02/2024 - 17:24:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcmDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1VFNzQ1T1Az> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **UU745OP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



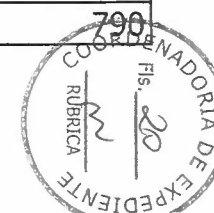
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO POLÍCIA CIVIL
 FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
POLÍCIA CIVIL	9.719.134,39	3.779.718,64	0,00	13.498.853,03
GRAT 13º SALÁRIO	809.927,87	314.976,55	0,00	1.124.904,42
GRAT FÉRIAS	269.975,96	0,00	0,00	269.975,96
TOTAL MENSAL	10.799.038,21	4.094.695,20	0,00	14.893.733,41
TOTAL: 12 MESES	129.588.458,57	49.136.342,34	0,00	178.724.800,91
TOTAL DE SERVIDORES PC	3.617	1.537	0	5.154

QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO IGP
 FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
IGP	2.355.527,35	525.885,63	0,00	2.881.412,98
GRAT 13º SALÁRIO	196.293,95	43.823,80	0,00	240.117,75
GRAT FÉRIAS	65.431,32	0,00	0,00	65.431,32
TOTAL MENSAL	2.617.252,61	569.709,43	0,00	3.186.962,05
TOTAL: 12 MESES	31.407.031,35	6.836.513,20	0,00	38.243.544,55
TOTAL DE SERVIDORES IGP	681	109	0	790





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO POLÍCIA MILITAR

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
POLÍCIA MILITAR	19.792.226,85	22.314.321,57	0,00	42.106.548,41
GRAT 13º SALÁRIO	1.649.352,24	1.859.526,80	0,00	3.508.879,03
GRAT FÉRIAS	549.784,08	0,00	0,00	549.784,08
TOTAL MENSAL	21.991.363,16	24.173.848,37	0,00	46.165.211,53
TOTAL: 12 MESES	263.896.357,96	290.086.180,39	0,00	553.982.538,34
TOTAL DE SERVIDORES PMSC	10.275	9.940	0	20.215

QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
CORPO DE BOMBEIRO	5.068.010,43	2.786.017,14	0,00	7.854.027,57
GRAT 13º SALÁRIO	422.334,20	232.168,10	0,00	654.502,30
GRAT FÉRIAS	140.778,07	0,00	0,00	140.778,07
TOTAL MENSAL	5.631.122,70	3.018.185,24	0,00	8.649.307,94
TOTAL: 12 MESES	67.573.472,41	36.218.222,83	0,00	103.791.695,24
TOTAL DE MILITARES CBM	2.678	1.314	0	3.992



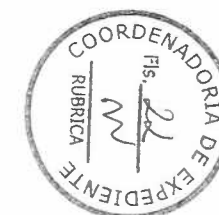


SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO GRUPO SSP
 FIXA NOVA TABELA DE SUBSÍDIO EM 2022

IMPACTO	ATIVOS	INATIVOS	ACT	TOTAL
POLÍCIA CIVIL	9.719.134,39	3.779.718,64	0,00	13.498.853,03
POLÍCIA MILITAR	19.792.226,85	22.314.321,57	0,00	42.106.548,41
CBMSC	5.068.010,43	2.786.017,14	0,00	7.854.027,57
IGP	2.355.527,35	525.885,63	0,00	2.881.412,98
GRAT 13º SALÁRIO	3.077.908,25	2.450.495,25	0,00	5.528.403,50
GRAT FÉRIAS	1.025.969,42	0,00	0,00	1.025.969,42
TOTAL MENSAL	41.038.776,69	31.856.438,23	0,00	72.895.214,92
TOTAL: 12 MESES	492.465.320,28	382.277.258,76	0,00	874.742.579,04
TOTAL DE SERVIDORES PC	3.617	1.537	0	5.154
TOTAL DE PMSC	10.275	9.940	0	20.215
TOTAL CBMSC	2.678	1.314	0	3.992
TOTAL DE SERVIDORES IGP	681	109	0	790
TOTAL: SERVIDORES	17.251	12.900	0	30.151

PROJETADA COM BASE EM DADOS DA FOLHA DO MÊS DE MAIO/2021





Assinaturas do documento



Código para verificação: **J5K4U60L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO DACOL (CPF: 534.XXX.809-XX) em 01/07/2021 às 16:12:54

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/02/2021 - 17:24:57 e válido até 11/02/2024 - 17:24:57.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX0o1SzRVNjBM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **J5K4U60L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica



PARECER Nº 800/2021/COJUR/SEA/SC

Processo nº SEA 0007008/2021

Interessado(a): Secretaria de Estado da Administração (SEA)

EMENTA: Minuta de Projeto de Lei Complementar. Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências. Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de análise de minuta de projeto de lei complementar que visa reajustar o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

É o essencial relato.

II – Fundamentação

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

Nos termos do art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 2.382, de 2014, compete aos órgãos setoriais do Sistema de Atos do Processo Legislativo observar os requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa relativos a projetos de lei, medida provisória e decreto.

Por seu turno, a Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu art. 29, inciso I, posicionou a Secretaria de Estado da Administração, como órgão central dos Sistemas Administrativos de Gestão de Pessoas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica



A necessidade de manifestação desta Consultoria Jurídica, portanto, decorre da Lei Complementar nº 589, de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.414, de 2013, bem como do Decreto nº 2.382, de 2014.

Pois bem.

O aludido projeto de lei complementar tem por finalidade precípua estabelecer junto às carreiras da Segurança Pública do Estado um reajuste remuneratório a ser implementado em duas etapas, em janeiro e em julho de 2022, em observância à Lei Complementar federal nº 173, de 2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31 de dezembro de 2021. Tal percepção se extrai da exposição de motivos, *in verbis*:

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de Lei Complementar que "Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências."

As Leis Complementares nº 609, 610, 611 e 614, de dezembro de 2013, instituíram o sistema de remuneração por meio de subsídio para as carreiras integrantes dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina, inaugurando-se, a partir de então, o tratamento isonômico em relação à remuneração dos policiais civis, dos militares estaduais e dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias (IGP). Na oportunidade, a implementação do pagamento do subsídio foi escalonada em três momentos: agosto/2014, agosto/2015 e dezembro/2015, o que significa mais de 5 anos desde o último reajuste concedido às carreiras da Segurança Pública.

A proposta contempla um reajuste a ser implementado em duas etapas, em janeiro e julho de 2022, em observância à Lei Complementar federal nº 173, de 2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31 de dezembro de 2021.

Além disso, há que se destacar, para além da necessidade de reajuste salarial, o reconhecimento ao trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública. O Estado de Santa Catarina ocupa, com nota 100, o primeiro lugar no pilar Segurança Pública do ranking de competitividade entre as unidades da Federação, medido pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O Estado está à frente de São Paulo e Distrito Federal e com nota bem acima da média no país, que é de 62,5.

Com a atuação de um efetivo ativo de mais de 17 mil homens e mulheres, as forças de segurança têm alcançado patamares históricos de redução da violência e criminalidade. Dados divulgados em maio desse ano, apontam, segundo a SSP-SC, as melhores reduções da série histórica: desde 2010 para roubo e furto e desde 2008, para homicídios. As reduções nas ocorrências deste tipo chegam a 17%, 10,5% e 21,4% respectivamente. Os números representam os registros do primeiro dia do ano até 31 de maio e são comparados com o mesmo período do ano passado.

Para efeitos de Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre destacar que o impacto financeiro decorrente da implementação da proposta, calculado com base em dados da folha de pagamento do mês de maio de 2021, está adequado às disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado, estimando-se um custo de R\$ 657 milhões para o exercício de 2022 (quadro fls. 04-06) e de R\$ 875 milhões para o exercício de 2023 e 2024 (quadro fls. 07-09), beneficiando 17.251 servidores ativos e 12.900 servidores inativos, totalizando 30.151 servidores.

PARECER N° 800/2021/COJUR/SEA/SC



Ante o exposto, certo de que o presente projeto se constitui em medida de valorização das carreiras da Segurança Pública, é que submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar que "Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências."

De plano, verifica-se que o anteprojeto de lei é formalmente constitucional, visto que a iniciativa da matéria legislativa em voga é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, o que implica que a presente proposição seja encetada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 50, §2º, inciso IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, *verbis*:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

I - a organização, o regime jurídico, a fixação ou modificação do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o provimento de seus cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva; (Redação dada pela EC/38, de 2004).

[...]

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; (Redação dada pela EC/38, de 2004).

No que tange à legalidade, esta Consultoria Jurídica também não vislumbra óbices ao prosseguimento da proposta, uma vez que o presente projeto de lei complementar observou a limitação temporal para a concessão de aumento remuneratório a servidores públicos em geral, de que trata o artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 2020, consoante se extrai do próprio artigo 7º, incisos I e II, do PLC.

Por derradeiro, tem-se que a presente minuta atende aos critérios de técnica legislativa exigidos na Lei Complementar Estadual nº 589, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 2013, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis estaduais.

III – Conclusão

Por todo o exposto, **tem-se** que a minuta de Projeto de Lei Complementar apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa necessários ao seu prosseguimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Consultoria Jurídica

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Elisângela Strada
Procuradora do Estado
Consultora Jurídica/SEA





Assinaturas do documento



Código para verificação: **59UIO79D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA STRADA em 01/07/2021 às 16:56:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2018 - 14:40:05 e válido até 11/07/2118 - 14:40:05.
(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxXzU5VUIPNzIE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **59UIO79D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Administração

Gabinete do Secretário

Centro Administrativo Rodovia SC-401 nº 4.600 - Fone: (48) 3665-1400 – gabs@sea.sc.gov.br

Processo nº SEA 7008/2021

Interessado(a): Governo do Estado de Santa Catarina



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 800/2021, da lavra da Consultoria Jurídica desta pasta.

Remeta-se à DGDP.

Florianópolis, 1º de julho de 2021.

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K2W1E3W8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA em 01/07/2021 às 17:09:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX0syVzFFM1c4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **K2W1E3W8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ATESTADO

Atesto, na condição de Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Ordenadora Primária da Unidade Orçamentária 160091 – Fundo para Melhoria da Segurança Pública – FMSSP, que o anteprojeto que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Ainda, registro que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

assinado digitalmente

Luciana da Silva Pinto Maciel

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia Mª Stefanovich

Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco "C" - Capoeiras - Florianópolis/SC

88.085-000 - Fone: (48): 3665-8182 / 3665-8289

expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q1D2Y89W**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL em 01/07/2021 às 18:03:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:07 e válido até 13/07/2118 - 14:34:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1ExRDJZODIX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **Q1D2Y89W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL



ATESTADO

Atesto, na condição de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e na qualidade de Ordenador Primário da Unidade Orçamentária 160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, que o anteprojeto que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Ainda, registro que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

assinado digitalmente
Cel. BM. Charles Alexandre Vieira
Comandante Geral do CBMSC

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia M^a Stefanovich
Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco “C” - Capoeiras - Florianópolis/SC
88.085-000 - Fone: (48): 3665-8182 / 3665-8289
expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BD0S8G15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 02/07/2021 às 13:00:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX0JEMFM4RzE1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **BD0S8G15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS



ATESTADO

Atesto, na condição de Perito Geral do Instituto Geral de Perícias do Estado de Santa Catarina, e Ordenador Primário da Unidade Orçamentária 160099 – Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, que o anteprojeto que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Ainda, registro que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

assinado digitalmente
Giovani Eduardo Adriano
Perito Criminal
Perito Geral

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia M^a Stefanovich
Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco “C” - Capoeiras - Florianópolis/SC
88.085-000 - Fone: (48): 3665-8182 / 3665-8289
expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q52RX74T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI EDUARDO ADRIANO em 02/07/2021 às 13:31:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:06 e válido até 13/07/2118 - 13:57:06.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1E1MIJYNzRU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **Q52RX74T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL



ATESTADO

Atesto, na condição de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e Ordenador Primário da Unidade Orçamentária 160087 – Fundo de Melhoria da Polícia Militar, que o anteprojeto que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Ainda, registro que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

assinado digitalmente

Cel. PM. Dionei Tonet
Comandante Geral da PMSC

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia M^a Stefanovich

Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco "C" - Capoeiras - Florianópolis/SC

88.085-000 - Fone: (48): 3665-8182 / 3665-8289

expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N53UT46C**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIONEI TONET em 01/07/2021 às 18:41:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:35 e válido até 30/03/2118 - 12:44:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX041M1VUNDZD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **N53UT46C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



ATESTADO

Atesto, na condição de Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e na qualidade de Ordenador Primário da Unidade Orçamentária 160084 – Fundo para Melhoria da Polícia Civil – FUMPC, que o anteprojeto de Lei Complementar que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”*, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente.

Ainda, registro que, considerando que o impacto financeiro se dará apenas no ano de 2022, a adequação orçamentária e financeira será realizada nas legislações posteriores que disciplinarão a matéria.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

assinado digitalmente
Valério Alves de Brito
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças

Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia Mª Stefanovich
Av. Governador Ivo Silveira, 1521 Bloco “C” - Capoeiras - Florianópolis/SC
88.085-000 - Fone: (48): 3665-8182 / 3665-8289
expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X2K834EC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALÉRIO ALVES DE BRITO (CPF: 288.XXX.819-XX) em 02/07/2021 às 11:09:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:38 e válido até 30/03/2118 - 12:46:38.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1gySgzNEVD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **X2K834EC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIREÇÃO-GERAL



DESPACHO

PROCESSO: SEA 7008/2021

Restitua-se o presente à SEA uma vez que foram adotadas as medidas cabíveis para seu o prosseguimento.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2021.

Luciana da Silva Pinto Maciel
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Diretora-Geral da SSP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AB950MA0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL em 02/07/2021 às 13:57:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:07 e válido até 13/07/2118 - 14:34:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX0FCOTUwTUew> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **AB950MA0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTUDO ATUARIAL

Este estudo atuarial foi desenvolvido por solicitação da Diretoria do **IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina** para avaliar o impacto da alteração solicitada pela Secretaria de Administração referente às remunerações e proventos dos policiais civis e do IGP no processo 7008/2021 via SGPE.

Para este estudo utilizaremos os mesmos métodos e hipóteses financeiras e demográficas utilizadas na última avaliação atuarial posicionada em 31/12/2020.

Tabela 1. Resumo das Opções de Métodos e Hipóteses:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Estudo
Regimes Financeiros	Capitalização para todos os benefícios
Método de Financiamento	Idade de Entrada Normal
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de Crescimento Real das Remunerações de Ativos	2,03% geométrico ao ano (estudo específico)
Taxa de Crescimentos Real de Proventos de Inativos	Não Adotada
Rotatividade	Não Adotada
Gerações Futuras	Não Adotada
Composição Familiar de Ativos e Inativos	Método Hx - Método Actuarial
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	0% ao ano ou taxa nula
Diferimento das Aposentadorias	Não Adotada
Estimativa de Tempo de Serviço Anterior à Admissão no Estado	Informada na Base de Dados
Tábua de Mortalidade Geral e de Inválidos	IBGE-2018 – Separada por Sexo
Estimativa de Compensação Financeira	10% do VABF

Abaixo descrevemos a população abrangida pela proposta, conforme informado pelo IPREV e o impacto financeiro dos reajustes propostos no projeto:

Tabela 2. Distribuição de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Qtde	Base Avaliação Oficial	Alteração em Estudo	
			Janeiro/2022	Julho/2022
Ativos	3.789	40.210.264,91	46.167.772,88	50.747.487,08
Aposentados	1.281	13.195.773,58	15.165.437,00	16.697.535,00
Pensionistas	392	2.400.032,34	3.837.481,00	4.242.316,00
TOTAL	5.462	55.806.070,83	65.170.690,88	71.687.338,08



Tabela 3. Balanço Atuarial:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Avaliação Oficial (em R\$)	Estudo (em R\$)	Diferença (em R\$)
Custo Total - VABF	14.384.767.170,67	18.080.642.283,69	+3.695.875.113,02
Compensação a Receber (-)	1.438.476.717,07	1.808.064.228,37	+369.587.511,30
Contribuição de Inativos (-)	810.471.630,28	1.284.359.493,30	+473.887.863,02
Contribuição de Ativos (-)	1.395.378.818,51	1.764.407.346,39	+369.028.527,88
Contribuição Normal do Ente (-)	2.790.757.637,04	3.528.814.692,76	+738.057.055,72
Saldo dos Investimentos (-)	0,00	0,00	+0,00
Déficit / Superávit Atuarial	7.949.682.368	9.694.996.523	-1.745.314.155,10

Com o reajuste proposto no projeto de lei em análise o custo total dos benefícios futuros aumenta em R\$ 3,696 bilhões, considerando o aumento dos direitos de contribuição e compensação estimado em R\$ 1,951 bilhões, concluímos que a iniciativa tem um impacto de aumento no déficit atuarial de R\$ 1,745 bilhões.

Por fim, salientamos que os resultados deste estudo atuarial são extremamente sensíveis à confiabilidade das informações financeiras e cadastrais fornecidas e à eventuais variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados apresentados.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Referência: Processo SEA 7008/2021
Interessados: SSP / SEA
Assunto: Minuta de anteprojeto de lei complementar que "Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências".

Florianópolis, 07 de julho de 2021.

Encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Administração, para as providências que julgar necessárias.

Marcelo Panosso Mendonça
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Santa Catarina

Rua Visconde de Ouro Preto, 291
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040
Fone 48 3229-2600 | www.iprev.sc.gov.br |
iprev@iprev.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03Y77HAG**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PANOSSO MENDONÇA em 07/07/2021 às 13:48:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2019 - 10:26:40 e válido até 23/10/2119 - 10:26:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxXzAzWTc3SEFH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **03Y77HAG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL – DITE



DESPACHO

Nº 876/2021

(processo SEA 7008/2021)

O Secretário de Estado da Administração (SEA), por meio da Exposição de Motivos n. 98/2021, submete à autorização anteprojeto de lei complementar que *"Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências"*.

Apresenta os estudos de impacto financeiro às páginas 4-9, que denotam um aumento na despesa de pessoal em 2022 de R\$ 656 milhões (considerando-se a implementação do ajuste em duas parcelas, janeiro e julho); e anual a partir de 2023 de R\$ 874,7 milhões.

Inicialmente, alertamos que a proposta de criação de despesa obrigatória de caráter continuado deve atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial a previsão de medidas que compensem o aumento da despesa, até mesmo porque a ausência destas induz o desequilíbrio das contas estaduais. No caso, não há menção às medidas compensatórias.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre de 2021, o gasto com pessoal representa 43,61% da Receita Corrente Líquida Ajustada, abaixo, portanto, dos limites de alerta (44,10%), prudencial (46,55%) e legal (49%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Destacamos que na Informação Técnica Contábil nº 012/2021, consta que o gasto efetivo com folha de pagamento, indicador apurado considerando todas as despesas relacionadas a folha de salários dos servidores, sem as particularidades instituídas pela LRF, apurou o percentual de 53,30% da Receita Corrente Líquida Ajusta no 1º quadrimestre de 2021.

Sobre esse dado, ainda, há outro fator a ser considerado. Tramita Projeto de Emenda à Constituição, objeto do processo SEA 7114/2021, para assegurar uma remuneração mínima no âmbito do magistério estadual. Tal proposta, conforme dados constantes do referido processo, surtirá efeitos financeiros ainda em 2021, e acarretará uma despesa anual de aproximadamente R\$ 750 milhões, o que, por si, tende a aumentar a despesa de pessoal do Poder Executivo em patamares que ultrapassam o limite prudencial previsto no art. 22 da LRF – portanto, deve-se ter prudência quanto a aprovação de novas medidas que ampliem o gasto de pessoal.

Lembramos ainda a situação de pandemia ora vivenciada, que impôs em 2020 uma perda estimada de receita de aproximadamente R\$ 1 bilhão (meses de abril, maio e junho). Naquele ano, no entanto, o auxílio financeiro da União e a suspensão das parcelas da dívida pública (Lei Complementar federal n. 173/2020) aliviaram os impactos nas contas estaduais.

Em 2021, contudo, o auxílio federal não se repetirá, de forma que os efeitos de eventual redução de receita serão integralmente absorvidos pelo Estado e Municípios catarinenses, sem mencionar a necessária alocação de recursos para o enfrentamento da pandemia, e para promover a recuperação da economia catarinense.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL – DITE



Alerta-se, nessa linha, que em 2022 vigorará o limite das despesas correntes primárias, de acordo com o art. 29 do projeto de lei n. 123.0/2021 (LDO 2022), que estabelece que o crescimento dessas despesas deverá ficar adstrito à variação do IPCA.

Outrossim, há o acompanhamento do indicador da capacidade de pagamento dos entes subnacionais, instituída e aferida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) denominada "Capacidade de Pagamento – CAPAG". O Estado de Santa Catarina, com esforços, melhorou sua classificação em 2021, de "C" para "B"; mas para manter os resultados alcançados é prudente persistir na análise e continuar seguindo a premissa de cautela na elevação de gastos no exercício em curso e nos exercícios seguintes. Diante disso, vale citar que a EC n. 109, de 2021, no art. 167-A, instituiu a exigência de avaliação bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes (poupança corrente) dos entes federados, no qual estabelece que a partir do atingimento da proporção de 85%, é facultado ao ente aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, que restringem o aumento da despesa corrente. Na última verificação, realizada em junho/2021, esse indicador para Santa Catarina foi de 88,74% - o que denota a necessidade de cautela na assunção de novas despesas correntes, especialmente aquelas obrigatórias de caráter continuado.

Cabe mencionar, por fim, que esta análise é restrita ao aspecto financeiro, sem tomar parte em aspectos de caráter jurídico ou técnico, cumprindo a nós emitir tão somente manifestações sobre os efeitos financeiros das proposições contidas no expediente, considerando a legislação financeira e/ou o fluxo de caixa do Estado.

Diante do exposto, esta Diretoria não chancela a aprovação do projeto de lei complementar em tela. Encaminha-se o processo para análise do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, 7 de Julho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

José Gaspar Rubick Jr.

Assessor Técnico

(documento assinado eletronicamente)

Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco

Diretora do Tesouro Estadual



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W69FX32D**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE GASPAR RUBICK JR em 07/07/2021 às 18:57:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:21:47 e válido até 16/08/2118 - 18:21:47.
(Assinatura do sistema)



ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO em 07/07/2021 às 18:58:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:39 e válido até 13/07/2118 - 13:20:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxX1c2OUZYMzJE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **W69FX32D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO



Deliberação nº 0785/2021

Florianópolis, 07 de julho de 2021.

Exmo. Senhor
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC

CLASSIFICAÇÃO: OUTROS

PROCESSO: SEA 7008/2021

OBJETO: Submete à apreciação minuta de anteprojeto de Lei Complementar que "Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências".

Em suma, visa estabelecer junto às carreiras da Segurança Pública do Estado um reajuste remuneratório a ser implementado em duas etapas, em janeiro e em julho de 2022, em observância à Lei Complementar federal nº 173, de 2020.

VALOR: R\$ 656.056.934,28 Impacto para 2022
R\$ 874.742.579,04 Impacto para 2023
R\$ 874.742.579,04 Impacto para 2024.

CATEGORIA DA DESPESA: Despesa de Pessoal.

DELIBERAÇÃO:

DEFERIDO ☒

INDEFERIDO ☐

OBS: O Grupo Gestor de Governo analisa a despesa segundo a perspectiva econômico-financeira, competindo à autoridade ou agente solicitante o exame e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo, bem como a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos, e em atendimento ao Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7NQYM055**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA em 07/07/2021 às 19:05:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)



PAULO ELI em 07/07/2021 às 19:28:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.
(Assinatura do sistema)



ALISSON DE BOM DE SOUZA em 07/07/2021 às 20:26:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:30 e válido até 30/03/2118 - 12:33:30.
(Assinatura do sistema)



ERON GIORDANI em 07/07/2021 às 20:42:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/12/2020 - 09:36:09 e válido até 01/12/2120 - 09:36:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcwMDhfNzA5M18yMDIxXzdOUVINMDU1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007008/2021** e o código **7NQYM055** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Os Anexos V e VI do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I e II, respectivamente, desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

ANEXO I

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,0396744
Tenente-Coronel	1,0440826
Major	1,0495930
Capitão	1,0566777
1º Tenente	1,0619911
2º Tenente	1,0696043
Aspirante a Oficial	1,0818875

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,0818875
1º Sargento	1,1035505
2º Sargento	1,1218246
3º Sargento	1,1433229
Cabo	1,1686147
Soldado de 1ª Classe	1,1983719
Soldado de 2ª Classe	1,2204114
Soldado de 3ª Classe	1,2333756

(NR)".

ANEXO II

Altera o Anexo VI do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO VI

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,0793487
Tenente-Coronel	1,0881653
Major	1,0991859
Capitão	1,1133553
1º Tenente	1,1239823
2º Tenente	1,1392087
Aspirante a Oficial	1,1637751

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,1637751
1º Sargento	1,2071010
2º Sargento	1,2436493
3º Sargento	1,2866459
Cabo	1,3372293
Soldado de 1ª Classe	1,3967437
Soldado de 2ª Classe	1,4408227
Soldado de 3ª Classe	1,4667512

(NR)".



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda visa substituir os coeficientes de correção inicialmente sugeridos pelo Governo, a fim de submeter à apreciação pela Casa de uma proposta de reposição que prioriza a compensação dos praças militares do Estado.

O processo de elaboração dessa emenda envolveu uma análise “reversa” dos efeitos fiscais da proposição, a fim de possibilitar o recálculo dos coeficientes de reajuste sem resultar em mudança nos efeitos orçamentários e fiscais da proposta. Ou seja, não altera o impacto financeiro da proposta original.

Tendo como base os valores definidos no PLC, o impacto mensal da proposta de reajuste alcança o montante de R\$ 27.407.259,73 a partir de 1º de janeiro de 2022 e R\$ 54.814.519,47 a partir de 1º de julho do mesmo ano.

Dessa forma, reajustando linearmente o montante disponível para cada período, tem-se um total de 24.207 beneficiários. Assim, a reposição linear para o primeiro semestre seria de R\$ 1.069,30 (hum mil, sessenta e nove reais e trinta centavos) por servidor e, a partir de julho, alcançaria o valor de R\$ 2.138,61 (dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) por servidor. Convertidos os valores para a métrica ajustada de coeficientes, temos os índices propostos nos Anexos I e II da presente Emenda.

Ressalta-se, ainda, que a proposta inicial não se tratava de um reajuste perfeitamente proporcional entre os postos dos oficiais e as graduações dos praças, coisa esta que pode ser confirmada pelo simples exame das tabelas dos anexos V e VI do PLC em análise.

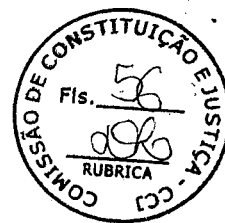
Quanto ao mérito da alteração que se propõe, muito se justifica pelo simples fato de que a proposta original de reposição salarial envolveria muito mais investimento para a concretização dos reajustes dos salários do corpo de oficiais militares. Isto é, aqueles que já recebem vencimentos significativos seriam agraciados por uma reposição de um percentual até similar, mas de um valor líquido muito superior em relação ao daqueles que mais sofrem com a falta acumulada de reajustes de inflação nos seus salários.

Dessa forma, elaborei esta proposta de emenda, que encaminho a análise por todos os meus pares, esperando compensar a base da pirâmide, a ponta da lança da defesa da população, pelo seu arriscado e duríssimo trabalho prestado diariamente, muito raramente reconhecido pelo Executivo e até mesmo pelo Legislativo.

Solicito, portanto, o apoio dos colegas para a aprovação dessa Emenda.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

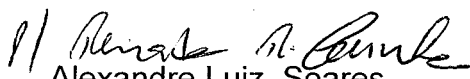


DISTRIBUIÇÃO

O(A) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo retro citado ao Sr. Relator designado, informando que o prazo regimental final, para apresentação de relatório é o dia não definido.

Sala da Comissão, em 16 de julho de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria





EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Os Anexos I, II, III e IV do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I, II, III e IV, respectivamente, desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

(NR)".

ANEXO II

Altera o Anexo II do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO II

POLICIAIS CIVIS

(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Delegado de Polícia Entrância Especial	1,0737704
Delegado de Polícia Entrância Final	1,0819671
Delegado de Polícia Entrância Inicial	1,0922130
Delegado de Polícia Substituto	1,1053863
Agente da Autoridade Policial Classe VIII	1,1522615
Agente da Autoridade Policial Classe VII	1,1925415
Agente da Autoridade Policial Classe VI	1,2265204
Agente da Autoridade Policial Classe V	1,2664943
Agente da Autoridade Policial Classe IV	1,3135217
Agente da Autoridade Policial Classe III	1,3688521
Agente da Autoridade Policial Classe II	1,4098323
Agente da Autoridade Policial Classe I	1,4339380

(NR)".



ANEXO III

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Perito Oficial Classe IV	1,0368852
Perito Oficial Classe III	1,0409836
Perito Oficial Classe II	1,0461065
Perito Oficial Classe I	1,0526932
Técnico Pericial Classe V	1,0761307
Técnico Pericial Classe IV	1,0962707
Técnico Pericial Classe III	1,1132602
Técnico Pericial Classe II	1,1332471
Técnico Pericial Classe I	1,1567608
Auxiliar Pericial Classe VIII	1,0761307
Auxiliar Pericial Classe VII	1,0962707
Auxiliar Pericial Classe VI	1,1132602
Auxiliar Pericial Classe V	1,1332471
Auxiliar Pericial Classe IV	1,1567608
Auxiliar Pericial Classe III	1,1844261
Auxiliar Pericial Classe II	1,2049162
Auxiliar Pericial Classe I	1,2169690

(NR)”.

(NR)".



JUSTIFICATIVA

Visando evitar problemas com equiparação salarial e valorizar os níveis inferiores da hierarquia do Instituto Geral de Perícias e da Polícia Civil, a proposição que aqui apresento se justifica pelos mesmos fundamentos da proposta já protocolada às fls. 51-54 do processo legislativo eletrônico.

Dessa forma, solicito a meus pares e à Emérita Relatoria desta proposição que leve em consideração as diferentes realidades que envolvem aqueles que se encontram no topo e na base da pirâmide da Segurança Pública, a fim de que este parlamento possa contribuir para um processo de reajuste mais justo entre todos.

Solicito, portanto, o apoio dos colegas para a aprovação dessa Emenda.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES

Deputado Estadual



**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0012.0/2021**

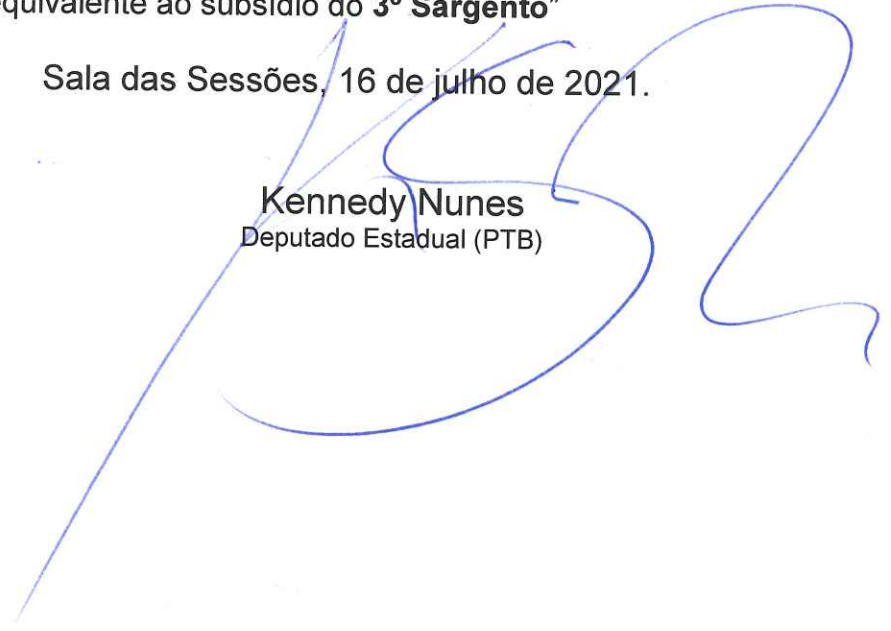
Altera o parágrafo único, do artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor equivalente ao subsídio do **3º Sargento**”

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021.

Kennedy Nunes
Deputado Estadual (PTB)





JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 carece de reparo, devendo ser substituída a expressão “**Aspirante a Oficial**” para “**3º Sargento**”, sendo de repercussão tão somente na esfera das Corporações Militares Estaduais – PM e BM.

É consabido que o Aluno Oficial – Cadete, do 1º, 2º, 3º e 4º períodos, são considerados Praças Especiais, de acordo com o artigo 16, §3º, da Lei n. 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos Militares Estaduais, e que após ingresso mediante concurso público cursam a formação em academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar, durante em média 2 (dois) anos, sendo concedido alojamento, alimentação, fardamento, materiais, instrução e retribuição financeira – subsídio, que hoje, de acordo com a Lei Complementar n. 765, de 7 de outubro de 2020, está fixada consoante os valores adiante expostos:

ANEXO III
SUBSÍDIO MENSAL DO REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS
MILITARES ESTADUAIS
(VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020)
OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	VALOR (R\$)
Coronel	26.952,00
Tenente-Coronel	24.256,80
Major	21.561,60
Capitão	18.866,40
1º Tenente	17.249,30
2º Tenente	15.362,60
Aspirante a Oficial	13.476,00

PRAÇAS ESPECIAIS E PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
Aluno Oficial 4º Período	5.650,30
Aluno Oficial 3º Período	5.198,27
Aluno Oficial 2º Período	4.972,26
Aluno Oficial 1º Período	4.746,24
Subtenente	13.058,20
1º Sargento	10.326,40
2º Sargento	8.777,40



3º Sargento	7.460,80
Cabo	6.341,70
Soldado de 1ª Classe	5.390,40
Soldado de 2ª Classe	4.851,40
Soldado de 3ª Classe	4.581,90

Assim sendo, considerando o valor médio de 5 (cinco) mil reais mensais, atualmente pago aos Alunos Oficiais/Cadetes, grifado acima na tabela, e que este projeto de lei complementar, remetido pelo Senhor Governador do Estado, mediante mensagem n. 759, para deliberação desta Casa Legislativa, visa única e simplesmente conceder a reposição inflacionária ao Grupo de Servidores da Segurança Pública, e não aumento salarial, vez que para todos os demais cargos do Grupo foi apresentada tabela com índices específicos, que variam de 21% para os Oficiais até 30% para os Praças-Soldados, sendo que a inflação acumulada, de acordo com os índices oficiais e tendo como base o ano de 2015, é de 45%.

Sob esse prisma o projeto, no parágrafo único, artigo 3º, fixa os novos valores para os Alunos Oficiais/Cadetes de acordo com a remuneração estabelecida para o **“Aspirante a Oficial”**, que atualmente recebe R\$ 13.476,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), e que com esta proposta de reposição inflacionária passará a receber **R\$ 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis reais)**, restando claro que haverá um aumento médio de 345% (trezentos e quarenta e cinco), ou será triplicado o valor atualmente pago ao Alunos, o que evidentemente não pode ser considerado como reposição inflacionária, mas sim como aumento exponencial salarial, e que neste momento além de ser inviável, porquanto a finanças públicas foram diretamente afetadas pela pandemia ocasionada pelo COVID-19, também fere a paridade dos valores ofertados para os demais servidores do Grupo da Segurança Pública.

Em contrapartida, trago no texto substitutivo deste projeto de lei a solução remuneratória justa e que mais condiz com o caráter reposição inflacionária e que atende o formato linear, que é atrelar a remuneração dos Alunos Oficiais/Cadetes ao subsídio do **“3º Sargento”**, cujo o qual atualmente recebe R\$ 7.460,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), mas que após esta reposição inflacionária deverá receber **R\$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais)**, devendo, ainda assim, resultar em média de 100% (cem) de aumento do



atual valor pago aos Alunos, justamente por se tratar de alunos em formação, considerados Praças Especiais, consoante Estatuto da Carreira.

É importante ressaltar que este singelo ajuste no projeto não acarretará acréscimo nos efeitos orçamentários e fiscais da proposta, pelo contrário, deverá ocorrer economia para o tesouro do Estado, considerado o valor global constante da proposta remetida mediante mensagem do Senhor Governador do Estado.

Dessa forma, por se tratar de medida de justiça, principalmente com os demais servidores e militares da linha de frente da Segurança Pública, é que proponho aos meus pares e ao digníssimo Deputado Relator esta emenda modificativa, solicitando a detida análise e aprovação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021.

Kennedy Nunes
Deputado Estadual (PTB)



VOTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei Complementar, de autoria governamental, tendente a reajustar o subsídio das carreiras das instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

A proposição está articulada em 7 (sete) artigos, da seguinte forma:

1 – o art. 1º reajusta o subsídio mensal dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia e do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

2 – o art. 2º reajusta o subsídio mensal dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (IGP);

3 – o *caput* do art. 3º reajusta o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020 (policiais e bombeiros). O parágrafo único do dispositivo fixa o subsídio mensal do Aluno Oficial;



4 – o art. 4º concede aos Militares Estaduais, ativos e inativos, e aos respectivos pensionistas, a opção de apresentarem pedido de retratação, até 31 de dezembro de 2021, para fins de vinculação ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais;

5 – o art. 5º estabelece a aplicação do reajuste de que trata o PLC em pauta aos servidores aposentados nas carreiras que menciona, aos Militares Estaduais da reserva e reformados, bem como a seus respectivos pensionistas que possuem o direito à paridade em seus benefícios;

6 – o art. 6º dispõe que as despesas decorrentes da execução da projetada Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado; e

7 – por fim, o art. 7º cuida da cláusula de vigência, que escalona o reajuste objeto da proposta em duas fases, a serem implementadas em datas futuras, a saber: a primeira em 1º de janeiro de 2022 e a segunda em 1º de julho de 2022.

Da Exposição de Motivos, peça integrante da proposta, depreende-se que a última atualização salarial das carreiras dos órgãos de segurança pública ocorreu em dezembro de 2015, concomitante à implementação plena do sistema remuneratório por meio de subsídio, instituído pelas Leis Complementares nºs 609, 610, 611 e 614, todas de 2013 (pp. 3/4 dos autos eletrônicos).

Para além da necessidade de recompor o poder de compra dos servidores e militares em relevo, está destacada na Exposição de Motivos a atuação relevante e competente dos nossos profissionais da Segurança Pública, que rendeu ao Estado nota 100 nesse quesito no ranking de competitividade entre as unidades da Federação, medido pelo Centro de Liderança Pública (p. 3 dos autos eletrônicos).

Referida pontuação, de acordo com a Exposição de Motivos, é fruto de um trabalho dedicado e eficiente que, traduzido a números, revela a maior redução da série histórica de ocorrências de roubo, furto e homicídios, da ordem de 17%, 10,5% e 21,4% respectivamente, apurados no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado.

Ao Projeto de Lei Complementar foram apresentadas duas Emendas Modificativas, ambas da lavra do Deputado Jessé Lopes: a primeira altera os coeficientes relacionados aos postos das carreiras de oficial e a graduação da carreira de praça da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, resultando em um reajuste diferenciado para cada posto e graduação; a segunda, por sua vez, engendra medida na mesma direção, tratando, desta feita, dos delegados de polícia e agentes.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas.

Da análise da constitucionalidade formal do Projeto, verifico que se trata de matéria cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto nos incisos I e II do § 2º do art. 50 da Constituição do Estado, nos seguintes termos:

Art. 50 [...]

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:



I - a organização, o regime jurídico, a fixação ou modificação do efetivo da **Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros**, o provimento de seus cargos, promoções, estabilidade, **remuneração**, reforma e transferência para a reserva;

II - a criação de **cargos e funções públicas** na administração direta, autárquica e fundacional ou o **aumento de sua remuneração**; (Grifei)

[...]

Ainda quanto a constitucionalidade sob o aspecto formal, saliento que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei complementar.

Portanto, não há, *in casu*, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal.

Em relação à constitucionalidade material, também não detecto qualquer violação aos textos das Cartas Federal e Estadual, havendo compatibilidade entre os preceitos da proposição e as normas e princípios constitucionais.

No que concerne à análise da legalidade, notadamente quanto ao cumprimento das exigências veiculadas pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observo que foram acostados aos autos os documentos elencados nos incisos I e II do art. 16 da mencionada Lei (pp. 33/44 da versão eletrônica dos autos).

Da mesma forma, no meu entendimento, o Projeto não atenta contra a vedação constante do inciso I do art. 8º da Lei Complementar nacional



nº 173, de 27 de maio de 2020¹, em razão de a cláusula de vigência prever que as medidas produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quanto aos aspectos de juridicidade e regimentalidade, igualmente não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.

Passo ao exame das Emendas apresentadas pelo Deputado Jessé Lopes, acostadas às pp. 51/60 dos autos eletrônicos.

A proposta governamental prevê um reajusta da ordem de 21% para o posto de Coronel e para os cargos de Delegado de Polícia Entrância Especial e de Perito Oficial Classe IV, todos posicionados no topo da respectiva carreira.

Já para a graduação de Soldado de 1ª, 2ª e 3ª Classes e para os cargos de Agente de Autoridade Policial I, II e III e de Auxiliar Pericial Classe I, II e III, todos posicionados na base de sua respectiva carreira, o reajuste médio é da ordem de 31% (aproximadamente).

Por sua vez, as Emendas apresentadas preveem para o posto de Coronel e para os cargos de Delegado de Polícia Entrância Especial e de Perito Oficial Classe IV um reajuste da ordem de 7,3%.

De outro norte, para a graduação de Soldado Classe I e para os cargos de Agente de Autoridade Policial I e de Auxiliar Pericial Classe I há a previsão de um reajuste de 43%.

¹ Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

[...]



A proposta do Governo, na mesma esteira das Emendas apresentadas pelo Deputado Jessé Lopes, privilegia quem recebe subsídio menor.

Todavia, a tabela de reajuste constante das Emendas Modificativas, com forte viés de compactação dos subsídios, é incompatível com a estrutura das carreiras, uma vez que os postos e graduações, assim como os cargos possuem níveis de atribuições e de responsabilidade diferenciado, bem como exigem formação também diferenciada.

Assim sendo, deixo de acolher as duas Emendas Modificativas da lavra do Deputado Jessé Lopes, acostadas aos autos às pp. 51/60 da versão eletrônica.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I, 144, I, 209, I, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao
Processo PLC/0012.0/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 63 a 68.

OBS.:

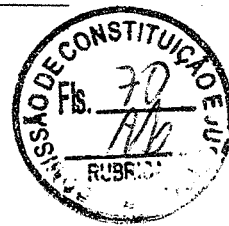
Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Coronel Mocellin	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Maurício Eskudlark	☐	☒	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 20/07/2021

Evaristo Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 20 de julho de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 20 de julho de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria





EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º.....

§1º. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial.

§2º. Aplica-se o disposto no §1º deste artigo somente aos alunos oficiais que derem entrada na academia provenientes do corpo de praças militares atuantes no Estado de Santa Catarina.

§3º. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos que der entrada na academia na condição de civil, e não se enquadrar no disposto ao §2º deste artigo, fica fixado no valor equivalente ao subsídio do Soldado de 3ª Classe. (NR)”

Sala das Sessões, 22 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A redação original do PLC./0012.0/2021, além dos evidentes reajustes que propõe, submete à apreciação da Assembleia Legislativa a completa extinção dos postos dos Alunos Oficiais de 1º, 2º, 3º e 4º Períodos dos anexos para reposição inflacionária, o que se faz por meio da proposição do Parágrafo Único do artigo 3º, o qual fixa o subsídio do Aluno Oficial no valor equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial.

Compulsando os valores vigentes, o mais alto vencimento dentre os Alunos Oficiais é equivalente a uma monta de aproximadamente R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Segundo a proposta original do Governo, inclusive levando em consideração os índices de reposição propostos pelo mesmo, o mesmo Aluno Oficial teria um vencimento superior aos R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), após julho de 2022.

Isto é, na proposta (em princípio) de “reposição inflacionária” o Executivo pretende reformar o modelo de gratificação dos Alunos Oficiais, concedendo uma “reposição” superior a dez mil reais.

Entretanto, o ajuste é de fato justo **por uma** de duas perspectivas.

Explico.

O ingresso no processo de formação pode ser feito de duas maneiras: ingresso por concurso na condição de civil e ingresso por concurso na condição de praça – quando o praça militar reingressa a Academia para o início da carreira como Oficial.

Por conta da possibilidade do praça, que já tem garantido um soldo mensal de valor determinado, poder também reingressar na Academia, é compreensível a preocupação do Executivo ao propor a elevação do ganho ao nível de Aspirante, evitando comprometer as finanças dos servidores e modificar radicalmente a sua qualidade de vida já, de certa forma, garantida.

Doutro norte, segundo a proposta original, o civil aprovado no processo seletivo também ascenderia ao ganho de um Aspirante, ingressando na academia desde o início com um vencimento bastante substancial.

Nesse sentido, a proposta de Emenda que trago aos colegas visa realizar um mero ajuste que não acrescentará despesa, mas sim diminuirá a estimativa de custos do projeto original do Governo.

1ª Alteração:

Substituição do Parágrafo Único pelo Parágrafo Primeiro, a fim de possibilitar os acréscimos.

2ª Alteração:

Acrescento o §2º, que condiciona a aplicação do §1º aos Alunos Oficiais provenientes das praças militares atuantes no Estado de Santa Catarina, a fim de cumprir



com um dos objetivos da proposição inicial do Governo, mas deixando de incluir os civis recém ingressos na Academia.

3ª Alteração:

Inclui o §3º, que visa preencher a lacuna correspondente ao valor equivalente ao soldo dos Alunos Oficiais, uma vez que na proposta original, em sendo extintos os Períodos desses alunos, não fora apresentado coeficiente de reposição inflacionária para os mesmos.

Dessa forma, fixando o vencimento dos Alunos Oficiais recém ingressos que não compõem as praças militares no valor equivalente ao subsídio do Soldado de 3ª Classe, que após julho de 2022, receberá um soldo equilibrado com o que seria o mais alto valor pago aos Alunos Oficiais hoje em dia, acrescida a reposição inflacionária prevista nesse Projeto de Lei Complementar, fica corrigida a omissão propositiva.

A aprovação dessa Emenda não traz consigo aumento no impacto orçamentário da proposta, resolve o problema que o Executivo inicialmente visava corrigir, torna todo o sistema de gratificação mais justo e ainda reduz o impacto financeiro do projeto.

É por essas razões que solicito, portanto, o apoio dos colegas para a aprovação dessa Emenda.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Altera dispositivo do PLC **0012.0/2021**, de autoria do poder executivo, que pretende reajustar o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

Os anexos V e VI do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I e II desta Emenda, ficando por sua vez, **suprimido** o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/202, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta lei Complementar

..... (NR)”.

Sala das Sessões,


IVAN NAATZ
Deputado Estadual



ANEXO I

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,02501%
Tenente-Coronel	1,05000%
Major	1,05000%
Capitão	1,05000%
1º Tenente	1,05000%
2º Tenente	1,05000%
Aspirante a Oficial	1,05000%
Aluno Oficial - 1º período	1,05000%
Aluno Oficial - 2º período	1,05000%
Aluno Oficial - 3º período	1,02501%

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,03178%
1º Sargento	1,10690%
2º Sargento	1,10500%
3º Sargento	1,10502%
Cabo	1,10985%
Soldado de 1ª Classe	1,15440%
Soldado de 2ª Classe	1,19568%
Soldado de 3ª Classe	1,22144%

(NR)”.



ANEXO II

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,05001%
Tenente-Coronel	1,10000%
Major	1,10000%
Capitão	1,10000%
1º Tenente	1,10000%
2º Tenente	1,10000%
Aspirante a Oficial	1,10000%
Aluno Oficial - 1º período	1,10000%
Aluno Oficial - 2º período	1,10000%
Aluno Oficial - 3º período	1,05001%

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,06356%
1º Sargento	1,21380%
2º Sargento	1,21001%
3º Sargento	1,21004%
Cabo	1,21971%
Soldado de 1ª Classe	1,30880%
Soldado de 2ª Classe	1,39136%
Soldado de 3ª Classe	1,44288%

(NR)”.



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende submeter à apreciação desta Casa uma proposta de reposição salarial, de modo a aproximar os salários dos militares estaduais, de forma justa corrigindo o reajuste e a aproximando-a da Lei Estadual 254/2003, todavia, sem alterar o volume de despesas e mantendo o mesmo custeio da proposta original.

Na proposta apresentada pelo Governo, o reajuste médio é de aproximadamente R\$ 1.418,00 (um mil quatrocentos e dezoito reais) para o menor salário e R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais) para o maior salário, sem que haja justificativa para tanto, já que se acredita que quem ganha menos foi quem mais sofreu com a perda inflacionária.

A reposição inflacionária, aguardada por toda a categoria de militares estaduais, precisa ter equidade, e neste ponto, entendo que precisa ser honesta para toda categoria a fim de se fazer justiça e aproximar os salários dos postos dos oficiais e as graduações dos praças militares estaduais, ação que a proposta, da forma como apresentada pelo Governo Estadual, não fez.

Ainda neste sentindo destaco que os praças militares possuem os menores salários, e, são os mais atingidos com a falta acumulada de reajustes da inflação, ou seja, seus salários foram os mais corroídos pelo intumescimento financeiro nacional.

Segundo os cálculos analisados, o objetivo da presente emenda é diminuir a relação de valores entre a maior e a menor remuneração do Sistema de Segurança Pública, cujo valor não pode ser inferior a quatro vezes, reduzindo a diferença de 5,44 (proposta governamental) para 4,20, observando a restrição contida no art. 23 da Lei Estadual nº 254/2003. Hoje a diferença salarial entre o menor e o maior salário é de 5,88.

PROPOSTA DO GOVERNO	SITUAÇÃO DE HOJE	TOTAL DE ATIVOS E DA RESERVA	NOVA PORPOSTA		em %	índice	em R\$	jan/22	jul/22	TOTAL
			total							
Coronel	R\$ 26.952,00	541	R\$ 14.581.032,00	R\$ 28.300,00	5,00148%	1,05001%	R\$ 1.348,00	1,02501%	1,05001%	R\$ 15.310.300,00
Tenente Coronel	R\$ 24.256,80	262	R\$ 6.355.281,60	R\$ 26.682,48	10,00000%	1,10000%	R\$ 2.425,68	1,05000%	1,10000%	R\$ 6.990.809,76
Major	R\$ 21.561,60	232	R\$ 5.002.291,20	R\$ 23.717,76	10,00000%	1,10000%	R\$ 2.156,16	1,05000%	1,10000%	R\$ 5.502.520,32
Capitão	R\$ 18.866,40	207	R\$ 3.905.344,80	R\$ 20.753,04	10,00000%	1,10000%	R\$ 1.886,64	1,05000%	1,10000%	R\$ 4.295.879,28
1º Tenente	R\$ 17.249,30	217	R\$ 3.743.098,10	R\$ 18.974,23	10,00000%	1,10000%	R\$ 1.724,93	1,05000%	1,10000%	R\$ 4.117.407,91
2º Tenente	R\$ 15.362,60	75	R\$ 1.152.195,00	R\$ 16.898,86	10,00000%	1,10000%	R\$ 1.536,26	1,05000%	1,10000%	R\$ 1.267.414,50
aspirante oficial	R\$ 14.661,90	3	R\$ 43.985,70	R\$ 16.128,09	10,00000%	1,10000%	R\$ 1.466,19	1,05000%	1,10000%	R\$ 48.384,27
cadete 1 periodo	R\$ 4.890,24	26	R\$ 127.146,24	R\$ 5.379,26	10,00000%	1,10000%	R\$ 489,02	1,05000%	1,10000%	R\$ 139.860,86
cadete 2 periodo	R\$ 5.438,27	3	R\$ 16.314,81	R\$ 5.982,10	10,00000%	1,10000%	R\$ 543,83	1,05000%	1,10000%	R\$ 17.946,29
cadete 3 periodo	R\$ 6.581,70	31	R\$ 204.032,70	R\$ 7.000,00	6,35550%	1,06356%	R\$ 418,30	1,03178%	1,06356%	R\$ 217.000,00
Subtenente	R\$ 13.058,20	204	R\$ 26.429.796,80	R\$ 15.850,00	21,37967%	1,21380%	R\$ 2.791,80	1,10690%	1,21380%	R\$ 32.080.400,00
1º Sargento	R\$ 10.326,40	567	R\$ 5.855.068,80	R\$ 12.495,00	21,00054%	1,21001%	R\$ 2.168,60	1,10500%	1,21001%	R\$ 7.084.665,00
2º Sargento	R\$ 8.777,40	1225	R\$ 10.752.315,00	R\$ 10.621,00	21,00394%	1,21004%	R\$ 1.843,60	1,10502%	1,21004%	R\$ 13.010.725,00
3º Sargento	R\$ 7.460,80	6619	R\$ 49.383.035,20	R\$ 9.100,00	21,97083%	1,21971%	R\$ 1.639,20	1,10985%	1,21971%	R\$ 60.232.900,00
Cabo	R\$ 6.341,70	5301	R\$ 33.617.351,70	R\$ 8.300,00	30,87973%	1,30880%	R\$ 1.958,30	1,15440%	1,30880%	R\$ 43.998.300,00
Soldado 1ª Classe	R\$ 5.390,40	3512	R\$ 18.931.084,80	R\$ 7.500,00	39,13624%	1,39136%	R\$ 2.109,60	1,19568%	1,39136%	R\$ 26.340.000,00
Soldado 2ª Classe	R\$ 4.851,40	1939	R\$ 9.406.864,60	R\$ 7.000,00	44,28825%	1,44288%	R\$ 2.148,60	1,22144%	1,44288%	R\$ 13.573.000,00
Soldado 3ª Classe	R\$ 4.581,90	961	R\$ 4.403.205,90	R\$ 6.738,00	47,05690%	1,47057%	R\$ 2.156,10	1,23528%	1,47057%	R\$ 6.475.218,00
Diferença entre Coronel para Soldado de 3ª classe	5,88	23745	R\$ 193.909.444,95	4,20						R\$ 240.702.731,20

A supressão do Parágrafo Único do art. 3º deste PLC é medida que se impõe, já que não há nada que justifique aos alunos oficiais terem um aumento de 262,78% (1º período), 226,22% (2º período) e 169,55% (3º período), na fase preparatória a que estarão submetidos, diga-se de passagem, sem despesas correntes com alimentação e estadia, o que não acontece com os praças.



Assim, a presente emenda é apresentada para que o parlamento discuta a aplicação de outra forma de reajuste, especialmente, aquela que foi debatida/apresentada pelas entidades representativas dos militares estaduais catarinenses, e que na visão deste parlamentar, seria a mais adequada, uma vez que visa, de fato, diminuir o impacto da média acumulada de perdas, dos últimos 7 (sete) anos.

Neste sentido solicito apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.



IVAN NAATZ
Deputado Estadual



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Os Anexos I, II, III, IV, V e VI do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I, II, III, IV, V e VI respectivamente, desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.


JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual


Dep. Bruno Souza

(NR)".

(NR)".



ANEXO III

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Perito Oficial Classe IV	1,0393817
Perito Oficial Classe III	1,0437575
Perito Oficial Classe II	1,0492272
Perito Oficial Classe I	1,0562596
Técnico Pericial Classe V	1,0812835
Técnico Pericial Classe IV	1,1027867
Técnico Pericial Classe III	1,1209261
Técnico Pericial Classe II	1,1422658
Técnico Pericial Classe I	1,1673710
Auxiliar Pericial Classe VIII	1,0812835
Auxiliar Pericial Classe VII	1,1027867
Auxiliar Pericial Classe VI	1,1209261
Auxiliar Pericial Classe V	1,1422658
Auxiliar Pericial Classe IV	1,1673710
Auxiliar Pericial Classe III	1,1969087
Auxiliar Pericial Classe II	1,2187857
Auxiliar Pericial Classe I	1,2316543

(NR)”.



ANEXO IV

Altera o Anexo IV do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Perito Oficial Classe IV	1,0787635
Perito Oficial Classe III	1,0875150
Perito Oficial Classe II	1,0984544
Perito Oficial Classe I	1,1125193
Técnico Pericial Classe V	1,1625671
Técnico Pericial Classe IV	1,2055734
Técnico Pericial Classe III	1,2418522
Técnico Pericial Classe II	1,2845316
Técnico Pericial Classe I	1,3347420
Auxiliar Pericial Classe VIII	1,1625671
Auxiliar Pericial Classe VII	1,2055734
Auxiliar Pericial Classe VI	1,2418522
Auxiliar Pericial Classe V	1,2845316
Auxiliar Pericial Classe IV	1,3347420
Auxiliar Pericial Classe III	1,3938174
Auxiliar Pericial Classe II	1,4375713
Auxiliar Pericial Classe I	1,4633086

(NR)”.

ANEXO V

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

“ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,0393817
Tenente-Coronel	1,0437575
Major	1,0492272
Capitão	1,0562596
1º Tenente	1,0615339
2º Tenente	1,0690910
Aspirante a Oficial	1,0787635

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,0812835
1º Sargento	1,1027867
2º Sargento	1,1209261
3º Sargento	1,1422658
Cabo	1,1673710
Soldado de 1ª Classe	1,1969087
Soldado de 2ª Classe	1,2187857
Soldado de 3ª Classe	1,2316543

(NR)".

(NR)".



JUSTIFICATIVA

Colegas Deputados, essa proposta que agora submeto à análise pela Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Segurança Pública, visa substituir os coeficientes de correção inicialmente sugeridos pelo Governo do Estado, a fim de submeter à apreciação pela Casa de uma proposta de reposição que prioriza a compensação nos níveis inferiores da hierarquia de todos os componentes da Segurança Pública.

1. Das modificações na emenda:

Na proposta original, encaminhada pelo Executivo, o cálculo do impacto financeiro fora realizado em dois blocos: militares (CBM e PM) e civis (PC e IGP). Por conta disso, submeti à Comissão de Constituição e Justiça proposta de emenda mantendo a separação dos orçamentos, tal que fora rejeitada pelo Relator em razão de variações na faixa de cem reais entre os blocos; variações estas que já eram previstas no próprio projeto do Governo.

Desta feita, refeitos os cálculos a fim de nivelar perfeitamente os vencimentos entre as respectivas forças de segurança, unificando as emendas e os blocos – com seus respectivos nortes orçamentários – os valores de reposição na data de hoje representam montas de R\$ 1.061,42 (um mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para janeiro e de R\$ 2.122,83 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para julho.

2. Impacto financeiro e Lei Complementar 254:

Na prática, a presente emenda resultaria em um impacto financeiro até menor do que o projeto original do Governo, e propiciaria a reposição inflacionária dos vencimentos do efetivo de rua, que é mais atingido pelo cotidiano de risco e exaustivo.

Cumprе ressaltar que esta Emenda, da forma como se encontra, também atinge o objetivo de melhor se adequar à LC 254/03, que é bastante violada pela proposta do Governo, que em vigor resultaria em uma diferença de quase 6 (seis) vezes entre o mais alto posto e a menor graduação.

Não obstante, a melhoria das condições iniciais de exercício do trabalho de rua também garantiria um retorno positivo quando analisada a força de vontade dos servidores, além do fato de que, diminuindo as lacunas entre os postos da Segurança Pública, diminuir-se-ia também os conflitos internos em busca de promoções e progressões administrativas e financeiras no geral.

3. Processo elaborativo:

O processo de elaboração dessa emenda envolveu uma análise “reversa” dos efeitos fiscais da proposição, a fim de possibilitar o recálculo dos coeficientes de reajuste sem resultar em mudança negativa nos efeitos orçamentários e fiscais da proposta. Ou seja, não altera o impacto financeiro da proposta original.

Ressalta-se que foram considerados, para fins de cálculo, os valores referentes ao adicional do terço de férias e décimo terceiro salário, tais que foram



subtraídos da reserva orçamentária mensal a fim de manter a proposta de Emenda em sua completa legalidade e aplicabilidade.

Dessa forma, solicito a meus pares e à Emérita Relatoria desta proposição que leve em consideração as diferentes realidades que envolvem aqueles que se encontram no topo e na base da pirâmide da Segurança Pública, a fim de que este parlamento possa contribuir para um processo de reajuste mais justo entre todos.

Solicito, portanto, o apoio dos colegas para a aprovação dessa Emenda.

Assina comigo a presente Emenda, o colega Deputado Bruno Souza.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.


JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual


Dep. Bruno Souza

13972-3

PLC 012/21



Ofício CMV/SMO nº 0695/2021

São Miguel do Oeste, 25 de agosto de 2021.

À
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
 Florianópolis/SC

Prezados Senhores,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APOIO Nº 0059/2021**, de autoria do Vereador Gilmar Baldissera e subscrita pelos Vereadores Carlos Roberto Agostini e Vanirto José Conrad.

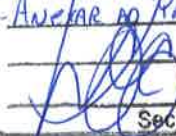
A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Vanirto José Conrad
 Presidente -

**COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO**

OFÍCIO Nº 571
 DATA: 04 / 09 / 2021

Lido no Expediente
084ª Sessão de 31/08/21
Acusar Recebimento
Anexar ao PLC 012/21

Secretário



MOÇÃO DE APOIO Nº 0059/2021

O Vereador que esta subscreve requer, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** aos **DEPUTADOS ESTADUAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA**, versando sobre o seguinte:

PARA QUE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE LINEAR.

JUSTIFICATIVA:

Venho respeitosamente à Vossas Excelências solicitar apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do **Reajuste Salarial Linear**.

Para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficaria nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Por outro lado, caso a PLC do **Reajuste Salarial Linear** seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores.

Ademais, tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Público não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, após a aprovação da proposição em epígrafe pelo Plenário, requer-se o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Certo da compreensão e aprovação dos estimados colegas para essa nobre missão.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021

15604-0
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



Ofício nº 212/2021-CMU

Urussanga/SC, 2 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310
CEP: 88020-900 – Florianópolis – SC

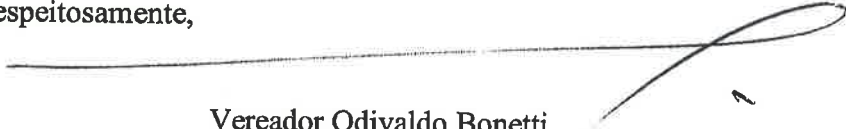
Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio

Senhor Deputado,

Considerando a aprovação de proposição subscrita por todos os Vereadores, encaminho em anexo, Moção de Apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

A Casa Legislativa agradece, e coloca-se à disposição pelo e-mail: secretaria@camaurussanga.sc.gov.br, ou pelos telefones: (48) 3465-1149 / 3465-4373 / 8434-0011.

Respeitosamente,


Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente da Câmara Municipal de Urussanga

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 620

DATA: 16/09/2021

Lido no Expediente
0205 Sessão de 15.09.21
ACUSAR RECEBIMENTO
ANEXAR AO PLC 012/21

Secretário



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



MOÇÃO

A Câmara Municipal de Urussanga, por meio de proposição subscrita por todos os Vereadores, consignou em seus anais o envio à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de

MOÇÃO DE APOIO,

com o seguinte teor:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, APROVANDO PROPOSIÇÃO SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES, MANIFESTA APOIO PARA QUE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA À RESPECTIVA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

SOMENTE PARA A POLÍCIA MILITAR E PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, O GOVERNO DO ESTADO INVESTIRÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 241.698.439,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), PARA REPOR A DEFASAGEM SALARIAL DOS 24.117 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE) SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESTÃO TRABALHANDO HÁ 8 (OITO) ANOS SEM REAJUSTES SALARIAIS.

CUMPRE MENCIONAR, ENTRETANTO, QUE SEGUNDO A PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO, GRANDE PARTE DO MONTANTE ACIMA MENCIONADO FICARÁ NAS MÃOS DE APENAS 17% (DEZESSETE POR CENTO) DO EFETIVO, CASO A PLC DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR NÃO SEJA APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA.

POR OUTRO LADO, CASO A PLC DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR SEJA APROVADA, A QUANTIA MENSAL DE R\$ 241.698.439,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) SERÁ DIVIDIDA DE FORMA IGUALITÁRIA PARA TODOS OS MEMBROS DA PMSC E DO CBMSC, BENEFICIANDO CERCA DE 20 (VINTE) MIL MILITARES, COM UMA REPOSIÇÃO SALARIAL DE R\$ 2.138,61 (DOIS MIL, CENTRO E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), PARA CADA AGENTE PÚBLICO, O QUE REPRESENTARÁ UM AUMENTO NO PODER DE



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



COMPRA DESSES SERVIDORES, DE MODO QUE PODERÃO CONSUMIR MAIS, E DE FORMA INDIRETA, CONTRIBUIR PARA A ECONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

DESSE MODO, SE TAIS RECURSOS PÚBLICOS FOREM MELHORES DISTRIBUÍDOS, MUITAS EMPRESAS PODERÃO SER BENEFICIADAS DE FORMA INDIRETA, CONTRIBUINDO E FOMENTANDO O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DE SANTA CATARINA, EM FACE DA GRAVE CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DA COVID-19.

ADEMAIS, TAL MEDIDA DIMINUIRÁ A DISCREPÂNCIA DOS MAIORES SALÁRIOS PARA OS MENORES SALÁRIOS DENTRO DAS CARREIRAS MILITARES, FAZENDO JUS À LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL ESTABELECE, EM SEU ARTIGO 27, QUE O MAIOR SALÁRIO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICO NÃO PODERÁ SER QUATRO VEZES MAIOR DO QUE O MENOR SALÁRIO.”

Urussanga, 31 de agosto de 2021.

Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Rozemar Sebastião
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador Ademir Bonomi

Vereador Daniel Rejes Pereira Moraes

Vereador Fabiano Murialdo De Bona

Vereador Thiago Mutini
Segundo Secretário

Vereador José Carlos José

Vereador Luan Francisco Varnier

15443-9



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES



OFÍCIO Nº 0942/2021

Lages/SC, 01 de setembro de 2021

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 619

DATA: 16/09/2021

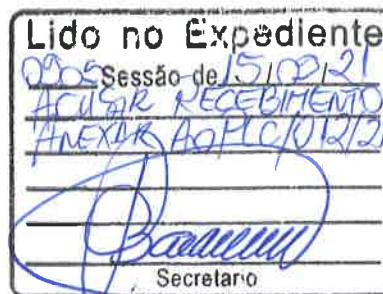
Excelentíssimo Senhor,

Passo às suas mãos, cópia da **Moção Legislativa nº 418/2021**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

GERSON OMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa de SC
Palácio Barriga Verde - R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro
Florianópolis-SC, 88020-900



Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO

Em 31 de 08 de 20 21

PRESIDENTE

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0418/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Moção de Apoio para que o reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

Os Vereadores abaixo nominados, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção de Apoio a ser encaminhada para o **Exmo. Sr. Presidente da ALESC - Deputado Mauro de Nadal e ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Segurança Pública - Deputado Mocellin.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte, **MOÇÃO LEGISLATIVA:**

Somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de SC o Governo irá investir R\$ 241.698.439,00 (Duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais) por mês, para repor a defasagem salarial dos 24117 servidores públicos que estão há 8 anos sem reajustes salariais. Entretanto, segundo a proposta do Governo, grande parte desse montante ficará nas mãos de apenas 17% desse efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada na Comissão de Segurança Pública formada por sete membros dos Deputados Estaduais.

Por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear for aprovada, a qual tem como objetivo distribuir os R\$ 241.698.439,00, dividindo esse montante de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, irá beneficiar cerca de 20 mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2138,61 para cada agente público. O que representará um aumento no poder de compra desses servidores, de modo que eles poderão consumir mais e, de forma indireta, contribuirão para a economia do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, considerando que muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta se essa verba for melhor distribuída e considerando que a economia de Santa Catarina necessita de fomentos para se reestruturar perante a crise pandêmica da COVID-19.

Neste sentido, solicitamos aos nobres Deputados Estaduais apoio para aprovação do PLC do reajuste salarial de forma linear. Tal medida irá diminuir a discrepância salarial dentro das carreiras militares e, também, fará jus à Lei Complementar 254 em seu artigo 27, a qual diz que o maior salário da SSP não poderá ser quatro vezes maior do que o menor

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

salário. Além disso, esse reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

Bruno Hartmann
Vereador

Agnelo Miranda
Vereador

Aldori Freitinhas
Vereador

Profª. Elaine Moraes
Vereadora

Enlo do Vime
Vereador

Gabriel Córdova
Vereador

Gerson Omar dos Santos
Vereador

Heron Souza
Vereador

Jair Junior
Vereador

Jean Felipe
Vereador

José Osni (Tio Zé)
Vereador

Nei Casa Nossa
Vereador

Katsumi Yamaguchi
Vereadora

Leandro do Amendoim
Vereador

Ozair Coelho (Polaco)
Vereador

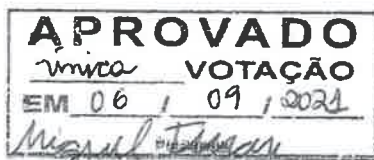
Suzana Duarte
Vereadora

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:

15610-5

MOÇÃO 001/2021



RECEBIDO EM

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

30 AGO 2021

Publicado no Portal
Em 31 / 08 / 2021
Câmara de Vereadores
Erval Velho - SC

Câmara de Vereadores
Erval Velho - SC

Christian A. Conte
Secretário Executivo
Câmara de Vereadores
Erval Velho - SC



MOÇÃO DE APELO

PARA QUE A PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR 12/2021, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

EXCELENTÍSSIMO SR. MIGUEL TESSARI PRESIDENTE

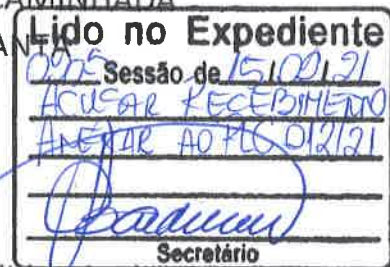
Os Vereadores signatários Claudir Sutil e Ricardo de Sordi (PSL), com base no Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), a Proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Na referida proposta somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Entretanto, segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo.

Tramita na Assembléia a PLC do Reajuste Salarial Linear e caso seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil centro e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

DATA:

618
16 / 09 / 2021

um aumento no poder de compra destes servidores, de modo que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, apoiamos que a proposta de reajuste seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear. Se tais recursos públicos forem melhores distribuídos, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19.

Ademais, tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Público não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário.

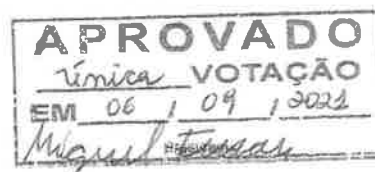
Diante do exposto, após a aprovação da proposição em epígrafe pelo Plenário, na forma regimental, requer-se o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, acerca da presente **MOÇÃO DE APOIO**.

Sala de sessões, 26 de agosto de 2021.

Publicado no Portal
Em 31/08/2021
Câmara de Vereadores
Eral Velho - SC



Claudir Sutil (PSL)

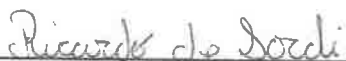
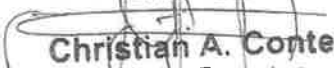


RECEBIDO EM

30 AGO 2021

19h04

Câmara de Vereadores
Eral Velho - SC


Ricardo de Sordi (PSL)
Christian A. Conte
Secretário Executivo
Câmara de Vereadores
Eral Velho - SC

Eral Velho, 26 de agosto de 2021



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Governador Celso Ramos



ALESC - Processo SEI nº 21-0-000016486-1

AO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA – ALESC

MAURO DE NADAL

Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310

CEP: 88020-900 – Florianópolis/SC – Fone: (48) 3221-2500.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

OFÍCIO Nº 102/2021

DATA:

Lido no Expediente
093ª Sessão de 22/09/21
Acusar Recebimento
Auxiliar no PLE 012/21
Secretário

A MESA DIRETORA da CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR

CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada no CNPJ de nº 82.703.018/0001-14, com sede junto à Rua Benoni Grapp, nº 65, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em respeito à Moção nº 005/2021, protocolada no dia 30 (trinta) de Agosto de 2021, e aprovada em Plenário no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, que segue em anexo, para apresentar a seguinte solicitação, tal como será aduzido adiante.

Conforme se verifica na Moção aqui anexada, é lida e aprovada na 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária junto à esta Casa Legislativa, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, serve o presente Ofício para manifestar apelo para que proceda com alterações junto à proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à esta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

Ressalta-se inicialmente que o Governo do Estado de Santa Catarina irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Av. Bela Vista, 956 - Calheiros - Governador Celso Ramos - SC - CEP 88190-000

Fone/Fax: (48) 3262-0401 - CNPJ 82.703.018/0001-14

www.camaraagr.sc.gov.br - camara@camaraagr.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Adicionalmente, cumpre-nos informar que caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores, de modo que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

Não obstante, é devido também ressaltar que se tais recursos públicos fossem distribuídos de melhor forma, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19, tendo em vista que tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu Art. 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser 04 (quatro) vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Em razão disto, serve o presente documento, com o intuito de solicitar à Vossa Excelência que, de modo urgente, proceda com alterações junto à Proposta de Reajuste Salarial da Segurança Pública (nº 12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, requerendo-se, adicionalmente, o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para ciência do conteúdo do presente documento.

Av. Bela Vista, 956 - Calheiros - Governador Celso Ramos - SC - CEP 88190-000

Fone/Fax: (48) 3262-0401 - CNPJ 82.703.018/0001-14

www.camaragcr.sc.gov.br - camara@camaragcr.sc.gov.br

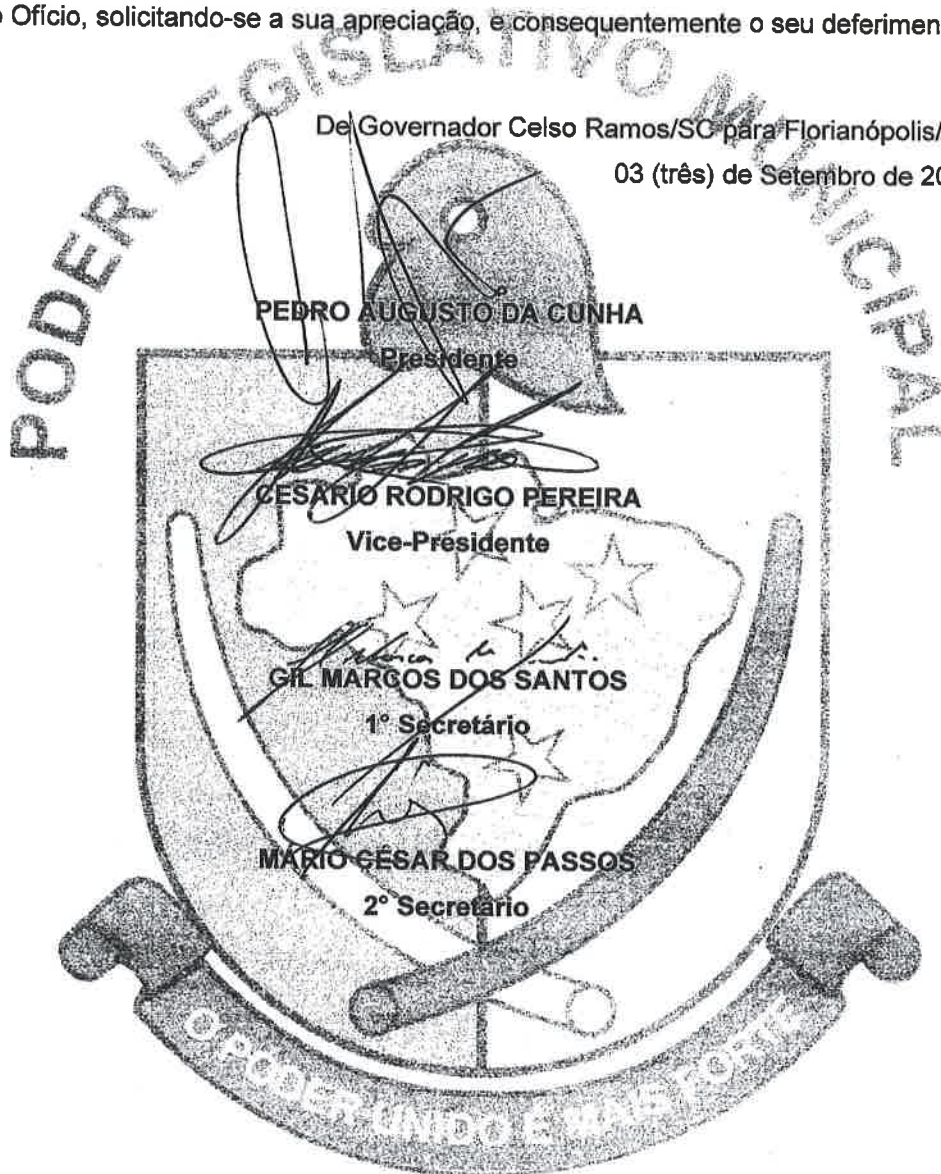


Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Governador Celso Ramos



Servindo aqui de se tratar de um interesse público, vem a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para proceder encarecidamente com o encaminhamento do referido Ofício, solicitando-se a sua apreciação, e consequentemente o seu deferimento.

De Governador Celso Ramos/SC para Florianópolis/SC,
03 (três) de Setembro de 2021.



PEDRO AUGUSTO DA CUNHA

Presidente

CESÁRIO RODRIGO PEREIRA

Vice-Presidente

GIL MARGOS DOS SANTOS

1º Secretário

MÁRIO CÉSAR DOS PASSOS

2º Secretário

Av. Bela Vista, 956 - Calheiros - Governador Celso Ramos - SC - CEP 88190-000

Fone/Fax: (48) 3262-0401 - CNPJ 82.703.018/0001-14

www.camaragcr.sc.gov.br - camara@camaragcr.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
AVENIDA BELA VISTA 956 – BAIRRO CALHEIROS GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

MOÇÃO DE APELO Nº 005/2021

“Manifesta APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, Exmo. Sr. Deputado Mauro de Nadal, para que proceda com alterações junto à proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear”.

Nos termos que dispõem o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, os Vereadores que aqui subscrevem, após verificadas e devidamente cumpridas as formalidades legais e regimentais, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE APELO**, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, Exmo. Sr. Deputado Mauro de Nadal, para que proceda com alterações junto à Proposta de Reajuste Salarial da Segurança Pública (nº 12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, bem como demonstrar **completo APOIO** a reposição igualitária inflacionária à todos servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Segurança Pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando a necessidade de continuar mantendo a qualidade e o bom desempenho dos serviços prestados pelos profissionais da segurança pública, garantir esta manutenção no Estado a todos os cidadãos.

Considerando o incansável trabalho e esforço que tais profissionais tem se dedicado ao longo dos anos, visando combater a criminalidade em prol da sociedade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
AVENIDA BELA VISTA 956 – BAIRRO CALHEIROS GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br



Considerando ainda que somente à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado de Santa Catarina irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Considerando também que, segundo a proposta do Governo do Estado de Santa Catarina, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Considerando igualmente que caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores, de modo que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

E, por fim, considerando que se tais recursos públicos fossem distribuídos de melhor forma, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19, tendo em vista que tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu Art. 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Público não poderá ser 04 (quatro) vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, serve a presente moção como forma de **APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, Exmo. Sr. Deputado Mauro

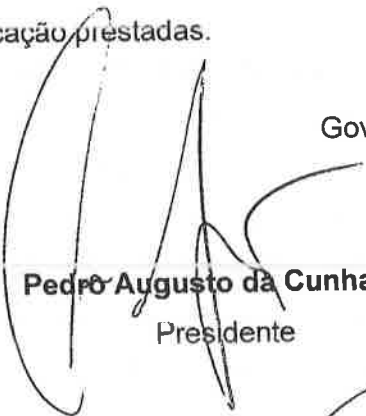


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
AVENIDA BELA VISTA 956 – BAIRRO CALHEIROS GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

de Nadal, para que proceda com alterações junto à Proposta de Reajuste Salarial da Segurança Pública (nº 12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, requerendo-se, adicionalmente, o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para ciência do conteúdo do presente documento.

Ao mesmo tempo, serve a presente moção como **APOIO** a reposição igualitária inflacionária a todos servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, na busca de seus devidos direitos, contendo-se toda a nossa gratidão pelos serviços e dedicação prestadas.

Governador Celso Ramos/SC, 30 (trinta) de Agosto de 2021.


Pedro Augusto da Cunha
 Presidente


Gil Marcos dos Santos
 1º Secretário


Mário César dos Passos
 2º Secretário

16332.2



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA



Ofício N° 0354/2021

Nova Veneza, em 14 de setembro de 2021.

A Câmara de Vereadores de Nova Veneza, por meio de seu Presidente e demais Vereadores, vem encaminhar o Requerimento 0068/2021, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14-09-2021, conforme documento em anexo e Ementa do requerimento abaixo descrita:

Proposição / Referência**REQUERIMENTO N° 0068/2021**

Requer-se à mesa, depois de ouvido o plenário, conforme disposto no artigo 129, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa, que o presente requerimento seja enviado ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, assim como que, por meio do presidente da Alesc, seja comunicado aos demais deputados estaduais e aos integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para manifestar Apoio à solicitação dos servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina, que solicitam a seguintes medidas de interesse público:

Alterações junto à proposta de reajuste salarial da Segurança Pública(n° 12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, requerendo adicionalmente, o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para requerer o estudo e viabilização de reposição inflacionária, de forma igualitária, a todos os servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina.

Justificativa: o atendimento desta solicitação é de suma importância, pois os servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina desempenhando papel essencial para garantir a manutenção do bem estar, segurança e combate a criminalidade em prol da sociedade.

Autoria: Elisabete Teresa Bortolotto

Atenciosamente.

EVANDRO LUIS GAVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Veneza

Excelentíssimo Senhor:

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina-ALESC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO N° 641

DATA: 23/09/2021

Lido no Expediente
093ª Sessão de 22/09/21
Arquivar Recebimento
Arquivar ao PLC 012/21
Secretário

Rua Natal Coral, 400 - CEP: 88865-000, Elisa, Nova Veneza/SC

Fone: 4834361741 - E-mail: secretaria@cvnv.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

REQUERIMENTO Nº 0068/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Requer-se à mesa, depois de ouvido o plenário, conforme disposto no artigo 129, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa, que o presente requerimento seja enviado ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, assim como que, por meio do presidente da Alesc, seja comunicado aos demais deputados estaduais e aos integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para manifestar Apoio à solicitação dos servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina, que solicitam as seguintes medidas de interesse público:

- Alterações junto à proposta de reajuste salarial da Segurança Pública(nº 12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, requerendo adicionalmente, o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para requerer o estudo e viabilização de reposição inflacionária, de forma igualitária, a todos os servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina.

Justificativa: o atendimento desta solicitação é de suma importância, pois os servidores da Segurança Pública da de Santa Catarina desempenhando papel essencial para garantir a manutenção do bem estar, segurança e combate a criminalidade em prol da sociedade.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

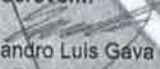
De autoria:

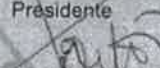

Elisabete Teresa Bortolotto
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
APROVADO 14/09/2021

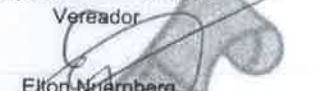
PRESIDENTE

Vereadores que subscrevem:


Evandro Luis Gava
Presidente


Zelindo Moretto
Vereador


Maykon Minatto Michels
Vereador


Elton Nuemberg
Vereador

Rua Natal Coral, 400 - CEP: 88865-000, Elisa, Nova Veneza/SC

Fone: (48) 3436-1741 | (48) 3436-2401 - E-mail: secretaria@cvnv.sc.gov.br

Página 1

www.cvnv.sc.gov.br

Protocolo: 0901/2021

Câmara Municipal de Nova Veneza/SC
Data: 13/09/2021 15:04:43
Protocolo: 0901/2021

ASSOCIAÇÕES DE MILITARES ESTADUAIS FAVORÁVEIS AO REAJUSTE INFLACIONÁRIO
ACORS – ABVO – ELÓI MENDES – ABERSSDESC – ALVORADA – ASSCBMSC – ATD

SEI 16842-1



Florianópolis, 21 de setembro de 2021

Senhor Deputado,

Há quase três anos 16 entidades representativas dos integrantes da Segurança Pública, incluindo os Militares Estaduais, estão dialogando com o Governo, visando a reposição inflacionária que já se arrasta desde 2014, ou seja, quase 08 anos sem qualquer reajuste.

Em março de 2020, após muitas reuniões, o Governo apresentou uma proposta, que consistia em conceder reajuste percentual, incorporando a IRESA e evitando descontos financeiros dos militares da reserva decorrente da aplicação da Lei Federal 13.954/19. Tal proposta não agradou nenhuma das entidades de militares. Essa proposta, em razão do momento político e sanitário, foi aceita parcial ou totalmente por algumas entidades de militares; foi aceita totalmente por todas as entidades de Servidores do IGP e da PC; e, rejeitada totalmente pela APRASC. Estranhamente, apesar da concordância total ou parcial de 15 entidades, o Governo não encaminhou o projeto para a ALESC, ficando a Segurança Pública sem o devido reajuste.

Agora, em 2021, após várias reuniões realizadas entre a Secretaria da Administração e as 16 entidades representativas, no dia 23 de junho, a SEA apresentou uma tabela de reposição inflacionária dos integrantes da Segurança Pública (PM, CBM, PC e IGP), que, apesar de não agradar a nenhuma das 16 entidades presentes, foi aceita por todas, havendo uma homologação tácita pelo seu encaminhamento à ALESC, conforme dito na própria reunião.

Novamente, apesar de 15 entidades concordarem com o trâmite do projeto conforme o Governo encaminhou para a ALESC, a APRASC apareceu com outras ideias, sugerindo alterações no projeto que não são aceitas por nenhuma das outras entidades. Tal decisão novamente atrapalhou a discussão, desfazendo o acordo de trâmite do projeto consensuado no dia 23 de junho.

Pela morosidade de uma decisão, as entidades representativas de militares estaduais já se manifestaram publicamente aos Deputados Estaduais e ao Governo, solicitando celeridade no trâmite e aprovação da proposta que foi encaminhada pelo Governo à ALESC, eis que toda essa desnecessária discussão está causando vergonha para a grande maioria dos Militares Estaduais, Oficiais e Praças, e maculando a imagem das Instituições Militares perante a sociedade.

Pelo exposto, solicitamos que V. Exa. empenhe esforços para a celeridade no trâmite e aprovação da proposta de reposição inflacionária encaminhada pelo Governo à ALESC.

Os representantes das entidades abaixo relacionadas, eleitos por seus pares e detentores do direito de representarem quase a totalidade dos Militares Estaduais, Oficiais e Praças, da Ativa e da Reserva, solicitam seu empenho para o trâmite célere e aprovação desse projeto.

Ficamos a vossa disposição para apoiar e conscientizar nossos associados naquilo que for necessário.

Respeitosamente,

ACORS – Associação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de SC
ABVO – Associação Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais
ELÓI MENDES - Associação de Oficiais da Reserva da PMSC e do CBMSC
ABERSSESC – Associação Beneficente de Subtenentes e Sargentos da PMSC e CBMSC
ALVORADA – Associação de Subtenentes e Sargentos da Reserva da PMSC e CBMSC

Lido no Expediente	
0255	Sessão de 18/09/21
ANEXOS de 11/12/21	
Secr. nº	

IMPRESSÃO ELETTRÔNICA DE 21/09/2021 16:02 009473

**ASSOCIAÇÕES DE MILITARES ESTADUAIS FAVORÁVEIS AO REAJUSTE INFLACIONÁRIO
ACORS – ABVO – ELÓI MENDES – ABERSSDESC – ALVORADA – ASSCBMSC – ATD**

ASSCBMSC – Associação de Subtenentes e Sargentos do CBMSC

ATD – Associação Triângulo Dourado de Subtenentes da PMSC e CBMSC





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ITAMAR GEORG – PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – ESTADO DE
SANTA CATARINA**



MOÇÃO DE APOIO Nº 005/2021

Lido no Expediente
Sessão de 23/09/21
HORA RECEBIMENTO
ANEXAR AO PLC 012/21
Secre. nº

**COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO**

OFÍCIO Nº

DATA:

650
29/09/2021

**MOÇÃO DE APOIO PARA QUE A
PROPOSTA DE REAJUSTE
SALARIAL DA SEGURANÇA
PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO
GOVERNO DO ESTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA
COM BASE NA PROPOSTA DE LEI
COMPLEMENTAR (PLC) DO
REAJUSTE SALARIAL LINEAR.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, por proposição do Vereador Maikom Pasternack, com o apoio dos demais Edis signatários, requer que esta **MOÇÃO DE APOIO**, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Presidente da Assembleia Legislativa e aos Deputados da Comissão de Justiça e Redação, a qual assim dispõe:

O Poder Legislativo de São João do Itaperiú, por meio de seus Vereadores abaixo firmados, vem manifestar irrestrito apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

Rua José Bonifácio Pires, 679, Centro, São João do Itaperiú/SC – CEP: 88395-000
Fone: (47) 3458-0005 – E-mail: camaradevereadoressji@gmail.com

SECRETARIA GERAL 21/09/2021 15:35 009473



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Isso porque, somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Entretanto, segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores, de modo que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, se tais recursos públicos forem melhores distribuídos, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19.

Ademais, tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Público não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, esta Casa de Leis apoia a luta pelos direitos destes servidores públicos, que trabalham para o bem da comunidade com bravura e



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



determinação em prol da cidade e seus munícipes, preservando a harmonia e a segurança, garantindo a preservação da lei e da ordem pública.

São João do Itaperiú - SC, 10 de setembro de 2021.




Itamar George

Vereador - Presidente


Ver. Pedro Seinaider Junior


Ver. Erivan Santos Lima


Ver. Edson Goldacker Junkes


Ver. Antonio Carlos de Lima


Ver. Maikorn Pasternack


Ver. Anderson Arestides Catafesta


Ver. Derival Duarte


Ver. Valdeci Delmonego



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

17033-7



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MOÇÃO DE APELO nº 032/2021

Os Vereadores que esta subscrevem, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o colendo Plenário desta Câmara de Vereadores, apresentam **MOÇÃO DE APELO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), a Proposta de Lei de Reajuste Salarial da Segurança Pública, a Proposta de Lei Complementar 12/2021, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que na proposta exclusiva para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil, cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes;

CONSIDERANDO que, segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo;

CONSIDERANDO que da mesma forma, na Assembleia, tramita a Proposta do Reajuste Salarial Linear, caso seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC;

CONSIDERANDO que tal medida diminuirá a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

DATA:

687
29.09.2021

Lido no Expediente
0958 Sessão de 28/09/21
ACUSAR RECEBIMENTO
ANEXAR AO PLC 012/21
Secretário



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



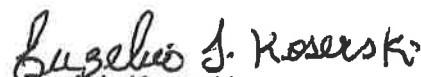
Desse modo, apoiamos que a Proposta de Reajuste seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar do Reajuste Salarial Linear. Se tais recursos públicos forem melhores distribuídos, todos poderão ser beneficiados, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19.

REQUEREMOS seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos seguintes termos:

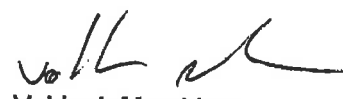
"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC), APRESENTA MOÇÃO DE APELO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, PARA QUE A PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR 12/2021, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.."

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.


Acácio Molozzi
Vereador


Euzébio Kozerski
Vereador


Thuané Gandolfi
Vereadora


Valdenir Marchioro
Vereador


Zaqueli/Perondi Simoni
Vereadora





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



MOÇÃO DE APELO nº 032/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC)** faz saber que **APROVOU** e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

"A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC)**, APRESENTA **MOÇÃO DE APELO** À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, PARA QUE A PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR 12/2021, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.."

Xavantina - SC, em 13 de setembro de 2021.

Zaquel Perondi Simoni
Zaquel Perondi Simoni
PRESIDENTE

Thuane Gandolfi
Thuane Gandolfi
VICE PRESIDENTE

Acácio Molozzi
Acácio Molozzi
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Antoninho Brandelero
Antoninho Brandelero
SEGUNDO SECRETÁRIO

Ércio Mar Mores
Ércio Mar Mores
VEREADOR

Euzébio Koserski
Euzébio Koserski
VEREADOR

Irineu Mariani
Irineu Mariani
VEREADOR

Roseli Marchioro Gabiatti
Roseli Marchioro Gabiatti
VEREADORA

Valdenir Marchioro
Valdenir Marchioro
VEREADOR





Ofício n. 066/2021/GDEJL

Florianópolis, SC, 05 de outubro de 2021

Exmo. Sr. Deputado

Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Senhor Presidente,

No dia 23 de setembro do corrente ano a Comissão de Segurança Pública abriu suas portas aos representantes de diversas entidades da Segurança Pública do Estado e à sociedade civil, em audiência pública realizada no Plenário Osni Régis a requerimento dos deputados que ora subscrevem.

A Audiência Pública do dia 23 tinha como objeto a discussão em torno da proposta de emenda da Reforma Linear, protocolada nos autos do PLC 12.0/2021, também pelos Deputados Jessé e Bruno, que lavram o presente ofício.

Dada a relevância dos posicionamentos publicizados na oportunidade, tanto a favor da Emenda quanto contrários, entendemos que é primordial, para a boa análise do Projeto de Lei Complementar pelos Deputados, a presença da Ata da referida Audiência Pública nos autos do processo legislativo.

Desde a entrada da matéria nesta Casa, a mesma fora instruída com diversas manifestações populares oriundas de câmaras de vereadores de todo o Estado e outras entidades, razão pela qual é de valor a juntada também da Ata da Audiência citada.

Sob essa égide, vimos, os subscreventes, **requerer** a anexação da Ata da Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública do dia 23/09, nos autos do processo legislativo do PLC 12.0/21.

Respeitosamente,


Deputado Jessé Lopes


Deputado Bruno Souza

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RECEBIDO EM 05/10/2021
FUNCIONÁRIO 97 15:21

Gabinete do Deputado Jessé Lopes
Palácio Barriga Verde, Gabinete 36, Dr. Jorge Luz Fontes, 310
Centro, Florianópolis, SC
+55 (48) 3221-2698



**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA DEBATER A PROPOSTA DE EMENDA DA REFORMA LINEAR DOS SUBSÍDIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA CATARINENSE, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11H, DE FORMA SEMIPRESENCIAL, NO PLENÁRIO DEPUTADO OSNI RÉGIS DO PALÁCIO BARRIGA-VERDE

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) — Com a proteção de Deus, iniciamos hoje mais um trabalho na Assembleia Legislativa. E quero que conste em ata que eu fiz a liberação do pessoal que está na rua para compor a plateia da nossa audiência pública.

Senhoras e senhores, autoridades presentes, todos que participam presencialmente, os que estão participando pela Internet, em nome do soldado Richard, que ontem foi baleado em Imbituba e está se recuperando, um bom-dia a todos.

Hoje estamos aqui, sem dúvida alguma, para tratar de um dos assuntos mais importantes que deve tramitar nesta Casa este ano, que é a reposição salarial da área da segurança pública, este que, na minha opinião, é um dos setores mais importantes do Estado.

Eu quero parabenizar a iniciativa do Governador Moisés por mandar para esta Casa essa proposta, que, com certeza, é muito bem-vinda após oito anos sem algum reajuste inflacionário. Mas nada é tão bom que não possa melhorar. Por isso nós temos, eu e o Bruno, uma proposta de emenda para melhorar ainda mais e, para conhecimento de todos, é moral e é constitucional.

Na proposta do governo, o mais alto escalão é privilegiado com R\$ 5.600,00, enquanto o praça, o soldado, com R\$ 1.400,00. A nossa emenda é linear e visa pegar o orçamento disponibilizado, sem um real a mais, sem nenhum custo a mais para o Estado, e dividir igualitariamente, concedendo R\$ 2.122,00 para todos, contemplando assim aqueles que realmente têm uma perda inflacionária maior.

Que Deus possa nos abençoar nesta manhã de quinta-feira. E, como diz o Provérbio 16:18, “a soberba precede a ruína, e a altivez do espírito, a queda”.

Com essa introdução, declaro aberta a nossa audiência pública e, ao final de todas as falas, eu farei a minha manifestação.

Passo a palavra para o Deputado Estadual Bruno Souza, também autor do projeto e da audiência pública.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL BRUNO SOUZA — Bom dia a todos.

Muito bem lembrado, Deputado Jessé, o soldado Richard ontem foi alvejado, se eu não me engano cinco vezes, e hoje passou por cirurgia e aguarda a recuperação. Muito bem lembrado aqui e nós todos devemos orar e torcer pela breve e pronta recuperação do soldado.

Quem acompanha o meu trabalho sabe que eu sou um liberal, que defendo um Estado mais eficiente e que consiga entregar para a população um pouco mais do que



entrega habitualmente. Nós criamos um grande Estado, ineficiente, custoso e que entrega pouco. Entretanto a segurança pública, a segurança, o Estado... segundo algumas teorias o Estado nasceu justamente para tirar o homem do estado de guerra de todos contra todos, surgiu justamente para impedir que o homem seja o lobo do homem.

Por mais que defenda, e eu quero e irei lutar por um Estado muito menor do que esse agigantado modelo que temos no Brasil, a segurança pública sem dúvida é a função originária e primeira do Estado, é aquilo que é mais difícil realmente nós pensarmos em tirar das funções do Estado. Por isso que toda a decisão que nós temos que tomar sobre a nossa segurança pública, esta deve ser muito bem sopesada, devemos analisar, devemos pensar, ainda mais quando nós vivemos uma situação orçamentária como a atual.

Em que pese muitas vezes se propagar por aí que o Estado está em boas condições financeiras, isso não é verdade, isso não é verdade. Nós vivemos um breve momento de aumento de arrecadação por conta da inflação, não por conta de que nós passamos por uma grande recuperação econômica. Nada disso! A inflação faz com que o preço dos produtos suba, com isso a base tributária, na qual incide o imposto, aumenta e o Estado arrecada mais. É apenas isso.

Então toda a decisão sobre em que investir esses poucos recursos tem que ser muito bem pensada. Por isso acredito que a ocasião de hoje é um bom momento para discutirmos isso, ouvirmos as vozes que talvez até agora não conseguiram se manifestar ou que precisavam se encontrar de alguma forma, e este é o Parlamento, o lugar em que as vozes se encontram.

Então, é com muita expectativa de que nós possamos avançar nesse debate que iniciamos os trabalhos de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) — Obrigado, Deputado Bruno.

Vou deixar primeiramente os participantes terem a sua fala de cinco minutos, para ao final dar espaço para os Deputados e para as autoridades presentes se manifestarem.

O primeiro seria o senhor Décio Vargas, consultor executivo de Negociação e Relações de Trabalho, representando o Secretário de Estado da Administração, que não pôde comparecer hoje.

A segunda seria a dona Luciana Silva Pinto Maciel, diretora-geral da Segurança Pública, Delegada de Polícia Civil, representando o Colegiado da Segurança Pública, também do governo, mas não pôde se fazer presente - mesmo tendo colocado o seu nome aqui, hoje, acabou declinando.

A Acors teria mandado o seu representante, o Sérgio Luís Sell, Coronel, presidente da Associação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Não pôde vir, ficaram abertas as portas, mas ele mandou um ofício que farei a leitura.

(Passa a ler.)

“Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente agradecer o convite para participar da Audiência Pública que irá debater a proposta de emenda da Reforma Linear dos subsídios da Segurança Pública catarinense.

Todavia, informo da impossibilidade de comparecimento para debater tal assunto, eis que há bastante tempo estamos discutindo com o Governo do Estado a reposição inflacionária e, tal assunto já foi incansavelmente discutido entre a SEA e as 16 Entidades Representativas da Segurança Pública, de Militares Estaduais, da Polícia Civil e do Instituto Geral de Perícias, onde, todas concordaram com a proposta do Governo. Porém, para surpresa de todos, a Diretoria da APRASC mudou de opinião.



Inclusive as demais entidades representativas de militares estaduais têm se reunido com regularidade, e, no dia 21 de setembro (ontem) emitiram uma Mensagem assinada por 7 Entidades de Oficiais e de Praças, corroborando com o prosseguimento no trâmite do projeto encaminhado pelo Governo à ALESC.

Dessa forma, informo que a ACORS não participará da Audiência Pública, pois cabe ao Governo do Estado, autor do projeto, expor os parâmetros que definem a proposta de reposição inflacionária encaminhada à ALESC.

Encaminhamos à V. Exa. o documento assinado pelas 7 entidades, para, sendo do vosso interesse, realizar a leitura na audiência.

Permanecemos à vossa disposição para outras demandas.

Respeitosamente.” (*Cópia fiel.*)

Então aqui está a nota da Acors, que diz que esteve em conversa com o governo do Estado, discutindo incansavelmente com a SEA, só que hoje a proposta está nesta Casa e a conversa tem que ser com os Deputados. Aqui não é um cartório em que o governo manda para cá e nós vamos carimbar sem debater o assunto. Pecam quando dizem esse tipo de coisa aqui. Soberbo.

Agora, se dezesseis entidades participaram e apenas sete assinaram, é outro sinal de que não há uma concordância, de que não há uma unanimidade em relação à proposta do governo. E eu estou na rua, eu estou nas redes, eu estou na Casa e eu sei que não é unanimidade, está muito aquém disso.

Dando sequência, a próxima fala é da senhora Margareth Hach Pratts, diretora da Associação dos Subtenentes Militares Estaduais, Associação Triângulo Dourado, por até cinco minutos.

A SRA. MARGARETH HACH PRATTS — Bom dia, senhores; bom dia, nobre Presidente desta audiência, Deputado Jessé Lopes; bom dia, Deputado Bruno, saudações; meu estimado Subtenente Floriano, nosso Deputado.

Representar a Associação Triângulo Dourado, neste momento, Deputado Jessé, passa por lhe pedir talvez um minutinho ou dois a mais além do tempo que o senhor me forneceu, daqueles que não quiseram se fazer presentes. Mas eu gostaria, com muita grandeza, de trazer até aqui o pensamento estudado pela subtenente Margareth Pratts, em nome da Associação Triângulo Dourado, criada no último ano, Deputado Bruno, na aprovação da Lei 765. Somos subtenentes ativos e inativos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, somos uma Associação exclusiva de subtenentes. Combatemos o bom combate e lutaremos com muita propriedade por aquilo que chamamos de respeito à lei. E concordo com o senhor nobremente, Deputado Jessé, esta é a Casa e o lugar para se discutir leis. Se não, não estamos no lugar certo, não é verdade? É aqui que a gente se corrige e não se permite que sejam feitos jabutis, vírgulas fora dos lugares.

E com muita propriedade a Triângulo Dourado assinou o documento apoiando a Acors e algumas associações naquilo que diz respeito ao encaminhamento do projeto de lei do governo, quando fala, logo no ofício de encaminhamento, do reajuste ao subsídio mensal dos integrantes da segurança pública. Nós apoiamos. Não concordamos com o percentual disponível neste momento, porque entendemos que com o passar do tempo temos muito mais coisas a receber, mas, no entanto, não podemos abrir mão de algo que está disponível agora e que precisamos, sim, organizar e trazer para cá.

Então, Deputado Jessé, Deputado Bruno, Deputado Floriano, a ATD confirma que ela aprova esse quesito do segmento, aquilo que eu entendo como legislação, Deputado. Eu me debrucei amplamente nesse projeto e iniciei pelo ofício de encaminhamento, passei pela exposição de motivos e discorri fielmente dentro do PLC 12, e causa-me estranheza



que o documento inicial de exposição de motivos faça referência exatamente às legislações que criam o nosso segmento: Lei 609, Lei 610, Lei 611 e Lei 614 dos militares estaduais. Muito bem, se a Lei 614 cria subsídio para segurança pública, por que ela não é referenciada no PLC? E aqui eu falo em 765, aborta-se a 614 - e aqui nós podemos conversar seguidamente no que é linear.

Então começamos, nobres Deputados, e eu peço com muita tranquilidade que possamos ir além do querer, do meu querer, do querer inflacionário, de querer lineares, de querer... Não! Nós precisamos ter uma lei justa, e é dentro dessa Casa que se faz justiça, porque senão para que serve a justiça, se não para colocar cada um conforme o previsto na nossa Carta Constitucional, artigo 5º, em que todos são iguais perante a lei, perante a sua lei.

Então nós temos que ter essa propriedade escrita, porque se nós entregarmos para os senhores um emaranhado de papéis e não tivermos capacidade de defender a nossa lei, seremos hoje os veteranos de agora, que somos, que represento neste momento, enforcados e afogados na mesmice de um corredor. E não é isso que podemos fazer! Estamos plantando legislação hoje para o futuro, porque a minha está ali, corroída como foi na 765, como está tentando se passar agora alguma coisa despercebida e que nós vamos conversar, com certeza. [*Transcrição: Camila Letícia de Moraes / Revisão: Clovis Pires da Silva*]

Mas, então, meu nobre Deputado Jessé, meu nobre Deputado Bruno e meu amigo Deputado Floriano, agora eu lhes peço: por favor, nós precisamos conclamar e ser aquilo que nós somos enquanto classe de segurança para a sociedade. Sermos respeito, não nos digladiar. Isso é feio, senhores, desculpem a minha sinceridade, é feio se digladiar, é feio se ofender, pois nós temos princípios.

Então eu lhes peço, colegas da Aprasc, presidente da Aprasc, presidente da Aberssesc, presidente da Alvorada, meu vice-presidente da Sinpol e colegas, juntos nós seremos, sim, mais fortes, mas juntos por uma lei correta, escrita e amplamente combatida. Não é só a questão financeira, é questão do direito do amanhã.

Muito obrigada e agradeço aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra o próximo participante, senhor João Carlos Pawlick, subtenente da Polícia Militar e presidente da Associação de Praças do Estado de Santa Catarina (Aprasc), por até cinco minutos.

O SR. JOÃO CARLOS PAWLICK – Bom dia, Presidente Jessé, bom dia Bruno, nosso Deputado que eu acompanho nas redes; Deputado Floriano, que chegou há pouco; nosso vice-presidente da Aprasc, diretores e os que nos acompanham pela rede social.

Eu queria dizer que participamos de todas as reuniões e assim que pisamos na Aprasc a primeira coisa que nós fizemos, o zero um, foi a reposição das perdas inflacionárias. Queria dizer que eu participei diretamente para que essa lei estivesse aqui nesta douta Casa e sendo agora discutida. E quando eu falo aqui na 254, eu quero dar a minha continência aos nossos diretores da antiga Aprasc que foram perseguidos, jogados na rua e que sofreram com as suas famílias, porque causou um grande problema psicológico naquela novembrada de 2008, e muitos dos que estão aqui me ouvindo sabem do que eu estou falando.

Então a Aprasc fez o seu compromisso, ela pegou uma reposição que estava parada há seis anos, assim que eu entrei, e ficamos trabalhando, trabalhando e trabalhando para que ela aportasse nesta douta Casa, sim, pois é aqui que tem que ser resolvido esse tema. E quero deixar aqui o meu muito-obrigado aos senhores por terem recebido a Aprasc e várias



outras denominações, inclusive equipes que se diziam fora da Aprasc e tudo mais. Por quê? Porque eles passaram nos quarenta Deputados e falaram da situação da 254.

Pois bem, senhores, a 254, se ela fosse colocada agora... e a gente sempre fala que está lá naquela sala do Presidente do Tribunal de Justiça, o Tolentino, se alguém for lá vai ver, se eu não me engano, não quero ser aqui o intelectual, está escrito *dura lex, sed lex*. Quer dizer que as leis são duras, Deputados, mas são leis, e a Lei 254, se fosse colocada hoje nesta Casa, nós teríamos aí um soldado de 3ª classe ganhando R\$ 8 mil, Deputados, R\$ 8 mil.

Eu sei que a gente tem que pegar aquela sopa, dividir em partes para poder chegar, e eu agradeço aos senhores que lutaram e labutaram por todos nós que estamos na base, que levamos o piano, que saímos de casa e não sabemos se vamos voltar. Quem ganha mais, poupa mais e tende a ter uma gordura, mas quem não ganha nada, não poupa nada e gasta tudo com o básico. Nós temos que pensar na nossa base, só que o senhor sabe muito bem, está na rede que a nossa Aprasc se esfarelou com tudo isso aí, com o governo empurrando os nossos 3º, 2º e 1º sargentos com um percentual bem aquém, não muito aquém, mas o subtenente pegou 22%, a nossa base chegou a 32% e os nossos guerreiros, que são os 3º sargentos, que eu quero fazer aqui, que a antiga administração também conseguiu na época o que hoje nós estamos tentando acabar. É a carreira e ela influi também no salário. E por que o governo não deu hoje para os 3º sargentos, também para os 2º e os 1º, um percentual tipo o de subtenente ou tipo o dos cabos e soldados? Porque a maioria, senhores, são os nossos guerreiros, que não podiam ir embora como soldados naquela época porque não tinham a oportunidade de crescer, e eu vim aqui sempre pedindo pelos 3º, 2º e 1º.

Não somos contra o que os senhores estão fazendo, mas a Aprasc sempre leva a culpa. Na outra vez já levou, lá atrás: ah, os 17% não vieram por causa da Aprasc. Não foi por isso, senhores. Estavam tirando o nosso direito adquirido do grau acima, que está sendo jogado boca abaixo. O governo faz pressão gigante, hoje eu apanho dos oficiais, dos subtenentes, dos sargentos e dos cabos por manter uma assembleia geral que a gente garantiu, sim, a palavra para poder entrar essa reposição aqui dentro.

Nós garantimos isso aí, e agora esfarelamos a nossa associação, cada um olhando para o seu umbigo na realidade, muitos preocupados com o amanhã, e eu não quero impedir ninguém de lutar. O pessoal que veio hoje por conta própria nós vamos ajudar a ressarcir, porque eles estão lutando pelos seus direitos. É aqui na douta Casa que nós temos que fazer e discutir, sim, isso aí. Muitos dos quarenta Deputados sabem o que é a 245, mas muitos eram novos em 2008 e não acompanharam isso aí.

Então fica aqui o meu agradecimento e eu quero dizer que não vamos ser contra nada, vamos botar essa reposição salarial na mão dos senhores. Os senhores têm que fazer justiça, porque a Justiça, assim como as cobras, tende a morder os pés descalços.

Esse era o meu pronunciamento. Quero agradecer a oportunidade e estamos juntos aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Quero mencionar a presença do Deputado Lima, que está *on-line* conosco, do Deputado Floriano e da Deputada Luciane Carminatti, que não pôde comparecer, mas deixou aqui a suas desculpas por não estar presente, enfatizando que gostaria muito de estar aqui.

Passo a palavra para o próximo participante, o senhor Cléber de Paulo Irmão, subtenente da Polícia Militar e presidente da Associação Beneficente e Representativa dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Santa Catarina (Aberssesc).



O SR. CLÉBER DE PAULO IRMÃO – Bom dia, Deputado Jessé Lopes, Deputado Bruno, Deputado e subtenente Floriano, Deputados que acompanham remotamente e todos aqueles que estão nos ouvindo nas redes sociais e acompanhando pela TVAL.

Quero dizer que a Aberssesc está sempre na colaboração para tudo aquilo que seja necessário trazer para o associado, para os militares, buscando todas as suas melhorias. Quero dizer também que participamos, sim, de toda a construção dessa reposição inflacionária que o governo do Estado de Santa Catarina propôs para a segurança pública. Fomos participantes. Não foi aquilo que desejávamos, Deputado Jessé, mas era o que o governo garantia em repassar para a segurança pública. Aceitamos, embora volto a falar que não foi aquilo que desejávamos de acordo com as perdas inflacionárias.

Eu gostaria também que fosse observado que a gente precisa se pautar em leis, então que se dê uma olhadinha na Constituição Federal, no artigo 37, que traz o que realmente poderia ser feito em relação à reposição inflacionária que está querendo ser aplicada pelo governo do Estado aqui em Santa Catarina. Somos, sim, a favor de uma reposição, não podemos deixar passar. E como foi dito aqui, já que o governo deseja dar uma reposição inflacionária, nós temos, sim, que aceitar e sempre buscar aquilo que é nosso, de forma que a gente não perca mais tudo o que a gente já vem perdendo durante anos.

Era isso o que eu tinha que falar, Deputado Jessé Lopes, e agradeço pela disposição e pela possibilidade deste momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – O próximo a falar será o senhor Nilton Cesar Facenda, 3º sargento da Polícia Militar e vice-presidente da Aprasc.

Neste momento, quero mencionar a presença do Deputado Felipe Estevão, que também está conosco *on-line*.

O SR. NILTON CESAR FACENDA – Bom dia a todos. Primeiramente quero agradecer a oportunidade e cumprimentar o Presidente da Casa, e assim estendo aos demais Deputados presentes, aos *on-line*, aos presidentes das associações militares e aos meus irmãos de farda.

Quero dizer que o meu nome é Nilton Cesar Facenda, sou 3º sargento PM lá do oeste. Represento, como humilde vice-presidente, uma entidade, a Aprasc, que tem dezessete mil sócios - soldados, cabos, sargentos e subtenentes.

A Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, no seu artigo 27, diz: “com base no disposto no art. 23, incisos II e III da Constituição do Estado, fica estabelecido que, excluídas as vantagens pessoais, a relação de valores entre a maior e a menor renumeração do Sistema de Segurança Público será de quatro vezes”.

Senhores, para os que entendem de leis, deixo que façam a leitura dela. E com base nessa lei pedimos que a proposta do governo do reajuste salarial linear seja aprovada pelos senhores Deputados, pois assim a lei passará a ser respeitada, e é o que a gente pede na lei.

Para fortalecer o que eu acabei de falar, a gente pediu moções de apoio aos nossos Municípios catarinenses, e tivemos mais de cinquenta moções em pouco tempo para pedir aos nobres Vereadores desses Municípios catarinenses.

Senhores, meus guerreiros, como eu sempre falo nas minhas redes sociais, meus nobres Deputados, os senhores têm aqui o poder da caneta, do voto, de simplesmente nos trazer essa lei para contemplar todos, porque todos somos importantes, mas temos que primeiramente olhar aqueles que realmente estão precisando mais, que são os soldados, os cabos, aqueles que ganham um pouquinho menos e, principalmente, estão na linha de



frente enfrentando todos os perigos que encontramos no nosso dia a dia, passando por uma pandemia, dando a sua vida em prol da sociedade, deixando o sono dos catarinenses mais tranquilo.

Muitos não tiveram a oportunidade, se aposentaram como soldados e cabos, com o seu salário pequeno, que todo mundo sabe, que não tiveram o grau acima, que não está sendo respeitado. É nesses que nós, primeiramente, temos que pensar, é naqueles que ganham menos. Não que os que ganham mais não mereçam, eles merecem, mas nós temos o compromisso de defender aqueles que estão passando por situação financeira grave. E todos os dias me ligam dizendo que não têm mais como pagar as contas, que estão com problemas de saúde, de consignado. Então, meus nobres Deputados, pensem primeiramente nesses que estão realmente precisando.

O meu muito-obrigado. (Palmas.) [Transcrição e revisão: taquígrafo Eduardo Delvalhas dos Santos]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra para o senhor Vereador do Município de Balneário Arroio do Silva e 3º sargento PM, Clailton de Oliveira, por até cinco minutos.

O SR. VEREADOR CLAILTON DE OLIVEIRA (Balneário Arroio do Silva/SC) – Boa noite, senhor Presidente. Em nome de vossa excelência cumprimento os demais Deputados presentes e os que estão em suas residências. Quero cumprimentar os presidentes das associações, o pessoal lá do extremo sul, os que saíram de suas casas às 5 horas da manhã para se fazerem presentes e brigarem por justiça.

Eu escutei a subtenente Margareth, ela foi feliz, em dizer em respeitar leis, então a gente teria que respeitar a Lei 254, aprovada em 2003. Nós não estamos aqui querendo brigar para que cortem salários. Nós só queremos que se faça justiça e a justiça tem que ser feita na Lei 254, onde vai diminuir quatro vezes do maior para o menor. É o que a gente está lutando. Não estamos aqui difamando, digladiando, até porque nós somos militares e estamos no mesmo barco, e se o barco afundar, vai afundar todo mundo.

Só queremos justiça. É uma palavra pequena, justiça, para se fazer justiça. E os senhores Deputados têm essa prerrogativa nas mãos, porque têm a caneta nas mãos, e de conversar com o senhor Governador, que pode entrar para a história como o Governador que vai fazer justiça com a 254.

Eu entrei em 95 e de lá para cá a gente viu o praça... Eu vou falar do praça. A gente ganha R\$ 250,00 de aumento, os senhores que estão lá lembram bem. A gente viu o subsídio do soldado passar de R\$ 3 mil para R\$ 4 mil e pouco, e estamos vendo agora novamente o soldado ganhar um diferencial um pouco menor.

Eu estava em Criciúma e me chamou a atenção a fala do seu José, que se aposentou como soldado. Ele me falou que se aposentou como soldado e hoje, limpo para ele estava dando uns R\$ 4 mil, mas estava sobrando R\$ 2 mil para ele, porque o resto ele gastava em medicação. Aí eu perguntei o que ele pretendia. Ele me disse: meu filho, tu és um diretor da Aprasc, eu quero que tu lutes por dias melhores para mim. Fui para casa e fiquei pensando naquilo. Visitamos os gabinetes dos Deputados, e desde já quero agradecer a recepção que tivemos, pois aprendemos muito com os senhores. E a gente foi bem enfático quanto à perda inflacionária que esses soldados tiveram, porque a gente não tem um plano de carreira digno, então a gente não consegue progredir na carreira, sem contar que muitos se aposentaram como cabos e soldados.

Aí temos também os terceiros sargentos, que são jurunas, que estão no quadro especial e que não conseguem progredir na carreira, mas a inflação come o salário deles. O mesmo preço do leite deles é o do outro lado também, que está ganhando bem. Então a



gente tem que pensar nisso. A mesma gasolina para ir trabalhar é a gasolina daquele lá que está ganhando bem.

Não estamos falando para tirar dinheiro de ninguém, mas só que valorize também. Só para os senhores terem uma ideia, a gente não está levando em conta que nos últimos quinze dias nós tivemos dois óbitos, policiais que morreram em serviço, e um policial ontem, em Imbituba, que levou cinco tiros. É esse que está na linha de frente, é esse que passou por uma pandemia, é esse que vai trabalhar com um x nas costas e não sabe se volta, e na pandemia ia trabalhar e não sabia se ia voltar para a sua casa com o vírus também. Então, ele tem um x nas costas e merece ser valorizado e a valorização, eu digo, senhores Deputados, depende dos senhores.

Senhor Governador, que o senhor se sensibilize, faça justiça, volta a 254. Volto a falar para o senhor, o senhor pode entrar na história colocando a 254 em prática para valorizar esses que estão aqui, aquele pessoal que se aposentou como soldado, como cabo, bem como aquele que hoje está na ativa e não consegue progredir na carreira porque não tem um plano digno.

Volto a falar, não queremos tirar dinheiro de ninguém, só queremos respeito. É isso, o militar só quer respeito, ele quer ser respeitado e o respeito vem no bolso também, porque não é fácil sair de casa... É só olhar quantos militares hoje tiveram que tirar seus filhos de colégios porque não conseguem mais pagar, quantos policiais militares que estão ali na Aprasc, sub Pawlick, o senhor está lá, o Facenda, os militares que vão lá pedir cesta básica, porque o salário não dá mais. Esses militares merecem respeito.

Senhores Deputados, volto a falar, os senhores como Legisladores, quando fazem as leis, sabem que as leis são feitas para serem cumpridas. E como foi falado, temos a Lei 254. Façam valer, peçam para o Governador colocar a lei em prática. Não queremos tirar dinheiro de subtenente, de oficial, não queremos tirar dinheiro de ninguém, nós só queremos que se coloque a 254 em prática.

É isso aí. Meus parabéns, guerreiros.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra para o senhor Alberto Gonçalves de Souza Júnior, professor de Direito Administrativo.

O SR. ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR – Bom dia.

Gostaria primeiramente de agradecer sobremaneira o convite a mim feito para falar sobre um tema que pessoalmente é muito caro, que trata do reajuste dos profissionais da segurança pública.

Antes de começar, eu tenho uma fala bem breve aqui, eu tentei ser muito sucinto, porque é um assunto que a gente pode se debruçar e falar horas. Mas, antes de começar a falar, gostaria de agradecer ao Deputado Jessé Lopes; ao Deputado Bruno Souza; aos Deputados Floriano e Sargento Lima; ao Deputado Felipe, que vejo que está *on-line*, a representatividade que os senhores realizam no exercício do mister da legislatura. Também cumprimento os policiais militares que se encontram presentes, na pessoa do amigo, eu posso assim dizer, João Pawlick, há muito o conheço lá de Santo Amaro, um grande colega.

Sobre o assunto, senhores, eu vou me ater à questão técnica. Não me parece justo quando eu tenho uma legislação que diz que entre a maior e a menor remuneração da segurança pública eu tenho que ter um máximo de quatro vezes e esse máximo não é respeitado, é extrapolado. Se nós pegarmos o artigo 37 da Constituição Federal, o seu inciso X diz que a administração pública vai conceder o reajuste aos subsídios e aos



vencimentos dos servidores públicos da forma com que a discricionariedade dela assim dispor, sem distinção de índices. Ressalto: sem distinção de índices.

O projeto proposto pelo governo do Estado não me parece ter ou respeitar essa disposição, nem tampouco a legislação que já se encontra vigente, que é a Lei 254/2003, tendo em vista as características propostas do reajuste.

Eu não posso também fugir do entendimento do STF, que nos orienta que o Judiciário... Eu não posso reclamar isso depois ao Judiciário, eu tenho que resolver isso nas preliminares, eu tenho que resolver isso quando da elaboração do projeto de lei, quando o administrador público, no exercício da sua discricionariedade, concede essa revisão. O Judiciário não pode intervir nessa discricionariedade. Então, justamente esse é o momento de se debater e se discutir.

Um outro princípio constitucional que eu gostaria de trazer aqui aos senhores é o princípio da equidade, da igualdade, que também não me parece estar sendo homenageado através desse projeto de lei. Explico porquê. Foi falado por diversos colegas, diversos pares na tribuna da Assembleia Legislativa que a diferença entre um e outro supera quatro vezes, e a aplicação do reajuste proposto daria uma diferença de R\$ 6 mil, aproximadamente, de um salário de um oficial em fim de carreira. Não me parece justo, não me parece razoável conceder um reajuste cujos valores remunerariam mais um soldado. Não me parece justo remunerar uma pessoa, podendo colocar em linha de frente outra pessoa. Não me parece justo.

Além disso, senhores Deputados que acompanham presencialmente e Deputados que se encontram em suas residências, eu queria trazer também um princípio ao qual os senhores devem se ater, que é o princípio da vedação do retrocesso social, que já foi amplamente discutido pelo Supremo Tribunal Federal. E trazer esse tipo de reajuste sem equidade, sem respeito às normas vigentes, às normas legais vigentes e sem respeito às normas constitucionais vigentes não teria um desfecho muito justo.

Então, por isso é louvável o projeto de emenda, uma vez que ele, sim, concede, sobretudo àqueles que estão na linha de frente, na ponta da lança, que estão efetivamente correndo risco e são os mais necessitados nesse momento de pandemia. E dispor de uma remuneração, que já é boa para os padrões brasileiros, e aumentar ainda mais a remuneração, não me parecia ser justo. E o projeto de emenda me parece ser muito salutar, a ponto de homenagear, além da constitucionalidade, a legalidade e os princípios já elencados aqui.

Muito obrigado, senhores Deputados, pela possibilidade de participar deste momento tão importante da história do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Muito obrigado, doutor, pela sua participação.

Passo a palavra para o senhor Paulo César Aguiaras, 3º sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por até cinco minutos. [*Transcrição: taquígrafa Maria Aparecida Orsi / Revisão: Clovis Pires da Silva*]

O SR. PAULO CÉSAR AGUIEIRAS – Eu gostaria de cumprimentar o presidente desta sessão e, cumprimentando o Deputado Jessé, eu cumprimento os demais Deputados e autoridades aqui presentes.

Eu sou o 3º Sargento do quadro especial do BM; tenho 29 anos de serviço dentro da instituição; e trabalho aqui em Florianópolis no 1º Batalhão de Bombeiro Militar onde desempenho a função de chefe de socorro. Para quem não tem ideia do que seja isso, eu trabalho diretamente no atendimento à população catarinense, no qual, nos últimos tempos



de pandemia, temos colocado a nossa vida em risco para atender essa população e as demais solicitações que nos são requeridas.

Eu gostaria de defender aqui a questão da Lei 254/2003. Deputados, é inadmissível que uma lei aprovada no ano de 2003, até o presente momento, não tenha sido colocada em prática por nenhum Governador do Estado. É inadmissível esse tratamento diferenciado em relação aos praças de Santa Catarina.

Eu tenho certeza que a grande maioria dos senhores têm ciência do teor dessa lei, mas vamos lá: no artigo 23, incisos II e III, fica estabelecido que excluídas as vantagens pessoais em relação aos valores entre o maior e o menor salário de remuneração do Sistema de Segurança Pública será de quatro vezes. Isso quer dizer que hoje um salário de um Coronel está em torno de R\$ 26.952,00, já o de um policial, de um soldado em início de carreira está R\$ 4.821,90. Nós percebemos, Deputados, que há uma discrepância de 5,6 vezes na diferença entre o maior e o menor salário. Isso mostra como nós somos tratados dentro das casernas, pois percebemos que nenhum governo até hoje fez cumprir essa lei que foi tão sonhada por todos os praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e creio que também por todo o Sistema de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Se essa lei não for cumprida, se não for aprovado o projeto dos nobres Deputados, com certeza, a diferença vai continuar de 4,54 vezes.

Pessoal, eu sei que o tempo é curto, mas eu gostaria de colocar que, com a aprovação desta emenda, os senhores Deputados estarão agraciando mais 80% da categoria da segurança pública do Estado de Santa Catarina. Diante disso, eu gostaria de colocar esse pedido também aos senhores, porque hoje as praças de Santa Catarina, para que elas possam progredir na carreira delas, elas precisam de um concurso interno. Isso quer dizer que o policial que já é concursado, precisa fazer outro concurso para progredir na carreira; porém os nossos oficiais, a cada três anos, eles recebem uma promoção e com isso, senhores Deputados, recebem um aumento salarial. Então, nós, da categoria, sempre temos que ficar nos digladiando e fazendo esses concursos internos para tentar galgar alguma coisa e a grande maioria dos colegas praças aqui não consegue chegar ao posto máximo, que é o de subtenente.

Eu gostaria de agradecer aos Deputados e pedir que apoiem esta emenda, porque os senhores estarão apoiando a grande maioria da segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra o senhor Flávio Ribeiro, diretor parlamentar do Sindicato dos Policiais Cíveis de Santa Catarina (Sinpol).

O SR. FLÁVIO RIBEIRO – Bom dia, excelentíssimo senhor Deputado Jessé Lopes, Deputado Bruno Souza, Deputado Floriano, demais colegas representantes das entidades associativas e sindicais. Cumprimento também as pessoas que nos assistem *on-line*.

De antemão, eu gostaria de parabenizá-los por esta oportunidade, por estarmos aqui discutindo a segurança pública, discutindo um assunto tão relevante para uma categoria que muitas vezes se sente esquecida, uma categoria tão importante cujos olhos do governo muitas vezes não se voltam a ela.

É importante mencionar aqui, Deputado Bruno, que essa questão do reajuste salarial tem sido debatida desde o início das nossas gestões, desde o início da gestão do Sindicato dos Policiais Cíveis. É um tema que tem afligido milhares de policiais cíveis e tem trazido transtornos muitas vezes psicológicos, porque estamos há oito anos sem uma



reposição salarial, e o nosso plano de carreira está travado. Temos vagas negativas, ou seja, não há reajuste e não há progressão na carreira e, muitas vezes, o dinheiro fica curto e o mês fica longo.

Nós entendemos, sim, que esta Casa é o lugar onde as leis devem ser debatidas, mas não podemos esquecer de um passado extremamente recente em que o governo aporta a lei aqui e, quando algo não sai de acordo com o que ele quer, ele a retira. Causa muita aflição aos policiais pensar que nós podemos ficar sem reajuste novamente. Entendemos, sim, que esse índice que foi apresentado pelo governo fica muito aquém do esperado, mas, repito, não podemos correr o risco de ficar mais uma vez sem nada.

Por isso, nobre Deputado Jessé, elogiamos a preocupação dos senhores, mas o Sindicato dos Policiais Civis apoia o projeto que aportou da forma como veio e entendemos que devemos continuar lutando, brigando e conversando com os senhores para trazer os benefícios ou as melhorias que nós tanto aguardamos.

Então, mais uma vez, sendo breve, nós manifestamos apoio ao projeto tal como está (*palmas e vaias*) e pedimos apoio aos senhores às próximas demandas que esperamos que aportem em breve nesta Casa Legislativa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra ao senhor Roberto Luiz Salum, ex-Deputado Estadual.

O SR. ROBERTO LUIZ SALUM – Senhor Presidente, eu não tenho muita saudade desse microfone quando fui Deputado por um ano, porque eu vejo tanta coisa errada e nada mudou.

Quero dar os parabéns ao Deputado Jessé e aos poucos Deputados que estão aqui para dar apoio a vocês. Eu acho que o Governador-Coronel, um dos piores Governadores que eu já vi na minha vida, está querendo que vocês façam o que os outros Estados fizeram: viaturas paradas nos quartéis, pneus furados. Para quê? Para mostrar que o nosso policial está passando dificuldade, fome!

Há quarenta anos neste Estado, eu que me candidatei em cinco vezes, que somei quase quinhentos e poucos mil, com meu suor, sem dinheiro, sem comprar uma pessoa, para tentar ser o Secretário de Segurança... Deputado, nunca inventei, nunca menti para minha consciência para mostrar que a segurança pública nunca foi levada a sério! Um policial lutando contra o outro, é isso que este governinho conseguiu! Cercado por inúmeros seguranças, sem valorizar, policial na cama pagando mais remédio com a sua aposentadoria, um salário miserável e vagabundo! Estão querendo que os homens prisionais soltem as chaves das celas para mostrar que nem o Exército tem condições de cuidar dos presos.

População, este é o governo que aí está. Eu, civil, não sou a metade educado como esses homens de farda que se controlam e cujo verbo eles aguentam. Eu não quero saber se o Coronel ganha R\$ 30 mil ou R\$ 40 mil, eu quero saber que o soldado não pode ter uma diferença muito alta; eu quero saber que eu, aposentado, com uma merreca de dinheiro, não quero ficar distante dos delegados. (*Palmas.*)

Senhores Deputados, poucos, mas tenho orgulho desta Casa. Percam, mas a população não vai perdoar. Moisés ficou dois anos sem gastar um centavo, está com a burrica cheia, mas não tem dinheiro para salvar o nosso soldado e o nosso policial civil da fome que está passando. Nós não tivemos aumento, gente! Guarde bem o que eu estou falando: nós não temos aumento há quase trinta anos. Quando falarem em aumento, pelo amor de Deus, peço desculpa e lembrem de mim. Nós tivemos reposição, mas merecemos



aumento! (*Palmas.*) Há trinta anos nós não ganhamos aumento, população de Santa Catarina! Hoje, a inflação daria mais de 2.000% para o policial mais simples.

Então, está na hora de criar vergonha! Está na hora desses homens que aconselham o Governador... Governador, tu queres estar bem na pesquisa como, se o teu subordinado está passando dificuldade e se os nossos homens estão ganhando tiro para salvar a nossa população?! Eu não quero que vocês mostrem a força que vocês têm de simplesmente ficar em casa e cuidar da sua família, porque a hora que vocês fizerem isso, eu tenho pena do povo que já está abandonado. [*Transcrição: Grazielle da Silva / Revisão: taquígrafa Sibelli D'Agostini*]

Essa diferenciação, assim como teve hoje o Coronel Ricardo a sensibilidade e liberou vocês, estava tudo proibido, mas tiveram a sensibilidade de botar tudo para dentro.

Eu quero, policiais, que vocês não disputem entre vocês, nós temos que disputar é contra essa raça que fica botando pilha no ouvido do Governador e que nada pode. Onde é que estão os representantes do governo? Olha a consideração que eles têm por nós. Olha eu, que dei trinta anos de vida na Polícia Civil! Fui para rua, fui chamado de louco, louco, mas nunca fiz besteira. Onde é que estão os representantes? Os homens pagos pelo povo? Onde é que eles estão aqui, acompanhando os Deputados? Ah, não, esqueci, fizeram uma reunião ontem e trocaram por um jantar. O Governador está gastando uma fortuna no Palácio da Agrônômica, enquanto os nossos homens estão passando fome.

Eu me sinto triste, é deprimente. Vamos nos unir, todos, civil, militar, bombeiro, todo mundo, porque este governo é muito pequeno e nós somos maiores do que eles.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) - Vamos abrir agora a palavra para os Deputados que estão presentes. O Deputado Ivan Naatz não pôde estar presente, mas deixou um vídeo, assim como também o Deputado Kennedy Nunes, que serão transmitidos aqui pelo telão.

(Procede-se à apresentação de vídeo do Deputado Estadual Ivan Naatz, transmitindo a sua posição em defesa da aprovação do reajuste linear. Palmas.)

Nós vamos abrir espaço para cinco pessoas para a réplica, a nossa assessora vai estar ali na porta para fazer a inscrição.

Agora eu vou passar o vídeo do Deputado Kennedy Nunes e, após, a gente vai para as réplicas e depois voltamos para os Deputados para a finalização.

Então agora vamos ouvir o vídeo do Deputado Kennedy Nunes.

(Procede-se à apresentação de vídeo do Deputado Estadual Kennedy Nunes, manifestando o seu apoio total ao projeto do aumento linear. Palmas.)

Enquanto as pessoas estão se inscrevendo, eu vou chamar mais um Deputado ou os que estão *on-line*.

Deputado Sargento Lima, você tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA – Muito obrigado, Deputado Jessé Lopes, Presidente desta audiência pública, a quem cumprimento, e cumprimento também o meu amigo que está sentado aí ao lado, o Deputado Bruno Souza, é sempre bom ouvi-lo falar sobre as pautas liberais. Sabe que nós comungamos de muitas delas, né? É importante que o cidadão catarinense tenha esse entendimento, apesar de que a gente tem que atender uma determinada fatia da sociedade, nós temos que nos preocupar com a sociedade de uma forma geral, então a gente não pode se afunilar em determinados assuntos.

Eu gostaria de parabenizar todos que estão participando, cumprimento também os demais Deputados que fazem parte desta audiência pública.



Eu quero começar a minha fala relatando uma coisa muito importante que aconteceu esta semana e que faz menção direta àquilo que nós estamos vivendo neste exato momento. Veio um recado muito forte da Capital do País, um recado muito forte de Brasília, de um ataque frontal ao Estado democrático de direito, quando cidadãos brasileiros foram feridos de morte no seu direito político. Isso é um recado muito forte e é um assunto que tem ligação direta com o que nós estamos discutindo aqui, pois existe uma parcela, sim, da sociedade, existe uma parcela, sim, de políticos que não quer ver militares fazendo parte do mundo político.

Então essa votação lá em Brasília mandou um recado... E detalhe, trata-se desse assunto que nós estamos falando aqui também, como se dissessem: olha, vocês não têm condições de dar um passo à frente. Se essa lei da quarentena tivesse em vigor em 2018, eu não estaria aqui agora, nem o Deputado Floriano estaria sentado agora aí, muito menos o Mocellin. Isso é um ataque frontal, mas frontal mesmo aos direitos políticos de pessoas que não cometeram crime algum! Então eu já deixo aqui a minha manifestação de repúdio a todos aqueles que participaram desse ataque ao Estado democrático de direito.

Em relação ao nosso assunto, vou deixar bem claro, não serei eu o Deputado que vai aprofundar ainda mais esse abismo que existe entre praças e oficiais. A todos aqueles que me procuram no meu gabinete eu deixo isso muitíssimo claro, eu não estou aqui para cavar um abismo profundo entre duas classes, distintas, sim, mas que deveriam viver num processo harmônico entre si. E para isso a gente tem que fazer uma cola que pode unir essas duas, deixar cada vez mais próxima, que é a Lei 254, que é clara na sua escrita, a doutrina é boa porque é fundamentada na equidade e naquilo que nos torna mais próximos de um projeto maior para o futuro da segurança pública do Estado de Santa Catarina, que embora alguns fechem os olhos, ela corre risco. A segurança pública do nosso Estado corre risco, inclusive de extinção da própria instituição, se nós começarmos a aprofundar cada vez mais esse abismo. Por isso a observância da Lei 254, que trabalha com a equidade, com a igualdade, e é isso o que nós temos que fazer, temos que nos aproximar mais e não cavar mais abismos.

O que me deixou muitíssimo preocupado foi a carta da Acors, talvez ela seja um indicativo muito preocupante, que é a certeza, Deputados e membros desta audiência pública, de um resultado de votação, ou seja, não se preocupem em dar o devido valor e respeito àquilo que está sendo discutido. Talvez surja um indicativo e o Deputado que não se preocupa com isso não deveria nem estar sentado nessa cadeira, muito menos passar pela frente dos portões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A certeza de resultado de voto é algo muito preocupante, talvez seja essa uma manifestação que nós devemos discutir em outro momento, entre os Deputados.

E, completando, eu não farei escândalo em cima das injustiças que os praças do Estado de Santa Catarina já viveram. São muitas, eu poderia aqui elencar problemas e histórias muito tristes, mas não vou fazer escândalo em cima das injustiças já vividas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Trinta segundos, Deputado, para a conclusão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA – O que eu tenho que fazer aqui é mostrar minhas atitudes através dos projetos que eu apresento e dos votos, e de tentar convencer colegas a acompanharem a minha linha de raciocínio.

Bom, eu quero fazer posteriormente ao autor do projeto, o Deputado Bruno Souza, duas perguntas muito objetivas. Mas, antes, também quero dizer que se existe uma afirmação, Deputado Jessé Lopes, de que há um consenso entre os praças em relação a esse projeto apresentado pelo governo do Estado, de que existe consenso entre a grande



maioria, eu digo para vocês que essa afirmação é falsa, não existe essa situação de que todos estão concordando com isso. Eu, pelo menos, não vi isso até agora.

Quero relembrar também a nossa Polícia Civil, a nossa Polícia Judiciária, que durante o processo da incorporação da Iresa, e que eu contei com os membros que estão sentados aí na frente do senhor agora, com esses Deputados aí, eu contei com o apoio deles na formação da Comissão Mista que deu a possibilidade da incorporação da Iresa, aceitei o requerimento e eu mesmo procurei Polícia Civil e Instituto Geral de Perícias para que tivessem... E, detalhe, faltavam três dias para rodar a folha da Polícia Civil, mas nós procuramos e eu contei com o apoio de cada um desses Deputados para que fosse feita a incorporação dela. Vamos nos lembrar disso no futuro.

Nós estamos discutindo algo muito sério aqui. Nós ganhamos muito mais se trabalharmos juntos do que separados, com cada um pensando naquilo que é bom para a sua carreira. Tanto isso é verdade... E quero chamar os meus amigos militares estaduais agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Deputado Lima, é preciso que o senhor conclua.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA – Um minuto, Deputado Jessé.

Nós chamarmos para lembrar, porque se não fossem os nossos militares estaduais, federais e policiais que estivessem lá em Brasília votando, hoje a nossa situação da Previdência seria muito diferente. Então essa defesa da manutenção dos nossos direitos políticos é importantíssima também e nós vamos falar sobre isso posteriormente.

Duas perguntas ao Deputado Bruno Souza. O senhor apresentou o projeto, ele possui previsão orçamentária? Ele cria custos aos cofres públicos? Essas eram as perguntas para o senhor, para a gente poder conversar sobre isso.

Seria isso aí, Deputado Jessé Lopes, Presidente desta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Obrigado, Deputado Sargento Lima.

Passo a palavra para o Deputado Felipe Estevão, por até cinco minutos.

(Pausa.)

Ah, ele não pôde ficar. Então passo a palavra para o Deputado Rudinei Floriano, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL RUDINEI FLORIANO – Bom dia, Deputado Jessé Lopes, Presidente desta audiência, em seu nome eu cumprimento os demais Parlamentares aqui. Bom dia a todos os meus irmãos de farda. *[Transcrição Lucas Valente Munhoz Madeira / Revisão: taquígrafa Siomara G. Videira]*

Para se fazer entender em cinco minutos é meio complicado, tem bastantes coisas que eu fui anotando aqui durante a fala dos demais amigos, das pessoas que estão aqui participando. Realmente, este é o momento de se discutir, esta audiência tem a sua importância, mas nós temos que ser muito coerentes nas coisas.

Vou pontuar algumas coisas aqui. Eu vivo isso desde 2003 como associado da Aprasc e membro da diretoria regional norte, são dezesseis Municípios que a gente cuidou durante dois mandatos. Estive, subtenente Pawlick, na dezembrada, em 2008, passei meu Natal na frente do Batalhão de Balneário Camboriú junto com alguns irmãos, e quem conhece o Floriano, mais conhecido como Sargento Floriano, fui a subtenente há pouco tempo. Ingressei em 1996 como soldado, na época eu entrei na Polícia Militar ganhando menos do que eu ganhava na Consul, como operário. Tive que fazer bicos, como muitos irmãos fazem, cheguei a trabalhar em dois, três lugares para poder ter uma renda,



conseguir comprar o meu terreno e fazer a minha casinha. Então eu sei tudo, não adianta querer apontar o dedo, dizendo: Ah, não sabe o que está falando. Sei, eu sei. Entrei como soldado, nunca tive ajuda de ninguém, facilidades como tinha no passado que rodava gabarito, não. Passei por mérito, fui estudar, fiz cursinho, fui atrás.

Então assim, falar em equidade, falar em justiça, quem me conhece sabe disso, eu não quero ser conhecido por outro adjetivo que não ser justo, é isso que eu quero e duvido, duvido, pode ter igual, mas mais do que eu – e parte daquela diretoria, quando foi instituída a 254, lá na dezanovada – que respondi inquérito policial militar, como vários irmãos, então quem esteve ali naquela época sabe. Serei bem objetivo, precisaria de mais tempo, mas é só o tempo que a gente tem.

Primeiro, eu não participei de uma votação *on-line* que teve, que disse que foi perguntado sobre a reposição, não chegou para mim, não chegou, até onde eu sei desde que foi fundada a Aprasc, eu participei muito atuante, o que vale é a assembleia-geral. Então assim, a gente faz um acordo, entra em um consenso, depois chega ali e muda? Também não dá, isso é complicado.

Eu estou brigando há dois anos e meio na frente do Inmetro, o pessoal ali do governo já não suporta mais me ver. Se tiverem dúvida do que eu estou falando perguntem para o Secretário Tasca, o Secretário Eron, a Secretária Michele, o Secretário Paulo Eli, eles já não suportam mais nem me ver na frente deles.

No Instituto de Metrologia de Santa Catarina (Imetro), os servidores têm onze anos de casa, o salário bruto é de R\$ 3 mil, eu estou há dois anos lutando por um reajuste, detalhe, esse valor que a gente está buscando quem paga é o Instituto Nacional, hoje não entra um centavo do governo do Estado para cobrir as atividades do Imetro, só que tem toda uma questão legal envolvida, são servidores do Estado, o recurso é federal, mas são servidores do Estado.

Tenho lutado, tenho visto como é que as coisas estão sendo tratadas dentro do governo. Hoje o consenso que tem dentro do governo é que cada categoria vai receber alguma coisa, não tudo o que quer. Também não é consenso que não para o meu telefone de tocar, é soldado que acabou de entrar, tem curso de Direito e já está estudando para ser oficial, ele já está pensando quando ele for oficial; é terceiro sargento, novinho, que se formou, mas já está pensando na carreira que ele vai chegar a subtenente; eu tenho recebido também amigos meus, terceiro sargento do quadro especial; cabos que têm também feito contato comigo, têm colocado o ponto de vista deles a favor da linear, mas não é consenso, gente.

Eu penso assim, em 2019 a gente já perdeu uma oportunidade, já era para estar ganhando os 17% há dois anos. Eu penso assim: a gente pega o que tem para o momento e vai atrás de mais. O que acontece? Se eu fosse insistente com o governo em relação ao Imetro, iria dar errado, não adiantava chegar lá e brigar com o Secretário Tasca, brigar com o Décio, brigar com o Paulo Eli, não iria dar certo. Isso já aconteceu em 2014, eles perderam R\$ 1.800,00 em gratificação, tinha tudo para o Imetro ficar de fora de novo, alguns servidores que estavam querendo atravessar, foi uma luta para convencê-los, e eles queriam colocar o plano de carreira junto agora com esse acréscimo que a gente está buscando, esse prêmio de retribuição por desempenho da atividade.

Então a gente construiu, foram dois anos e oito meses lutando, vai ser uma realidade, vai ficar para a história, mas assim, a gente tem que chegar num consenso, eu quero que realmente, como foi falado, a 254 seja cumprida. Em dezessete anos, por que as dezesseis entidades da segurança pública não judicializaram? Com o escritório que a gente tem de advocacia forte, referência a nossa banca ali da Aprasc, por que não entraram com



essa ação e judicializaram? Então assim, a gente tem que ser coerente, que ser justo, pegar o que tem para o momento e ir à luta, ir atrás, a gente não pode agora fechar as portas, daqui a pouco acontece igual a 2019.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra ao Deputado Felipe Estevão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Senhores, muito bom-dia.

Primeiro eu deixo a minha homenagem e firmo meu compromisso com os nossos praças, a tropa de modo geral. Nós estamos aqui em Rodeio, eu e o Deputado Kennedy, no oeste catarinense, e por onde nós passamos nos Municípios do meio-oeste, aliás, todos os Municípios do Estado, vemos sempre a tropa firme e forte. Ontem, em Imbituba, estavam lá no caso de um policial baleado sempre combatendo a criminalidade.

O soldado que se abstém todos os dias do conforto do lar, que vai às ruas defender a nossa sociedade merece todo o nosso carinho e respeito. Desde que entrei no Parlamento tive esse comprometimento com a tropa, tive essa consciência de sempre fortalecê-los, e eles esperam há muito tempo essa reposição, sempre foi uma luta árdua de todos os policiais militares, até os da reserva e os da ativa, por essa reposição, vêm lutando há muito tempo.

Então eu quero parabenizar e louvar pelo projeto de emenda, pois quem está na linha de frente merece essa reposição. Como bem falei, o policial todos os dias se abstém, deixa a sua família, vai às ruas, às vezes fica longas horas na viatura, merece essa reposição, e eu quero declarar aqui total apoio à emenda.

Há três pontos: não há vício de origem; segundo ponto, é constitucional; e terceiro ponto, não fere a isonomia constitucional. Então declaro aqui meu apoio incondicional, eu acho que os praças não podem ceder assim, eles têm que lutar, tem que se posicionar, nós queremos apoiar e estar com vocês nessa luta, não esmoreçam, é uma luta justa, estamos aqui de mãos dadas com vocês nessa batalha pela reposição linear, não esmoreçam, estamos juntos.

Parabéns, Deputado Jessé e os demais Parlamentares, o Deputado Kennedy, que está engajado nessa luta, e eu quero aqui engrossar as fileiras com vocês para que venhamos a fortalecer a nossa segurança pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Nós vamos fazer agora as réplicas. As cinco pessoas que se inscreveram têm dois minutos [para a manifestação], depois o Deputado Bruno e eu faremos a finalização deste evento.

Passo a palavra para a senhora Margareth Hach Pratts, diretora da Associação dos Subtenentes Militares Estaduais, Associação Triângulo Dourado.

A SRA. MARGARETH HACH PRATTS – Eu peço, Deputado, que a minha réplica seja direcionada ao doutor Alberto, que é o mestre que veio à rede em linguagem técnica e jurídica, e aponto a ele alguns pontos para que a gente possa talvez responder à pergunta que fez o Deputado Floriano, na sequência.

Por que não ter judicializado a 254? E eu afirmo, a legislação 254 foi votada em 2003, nessa data recebíamos soldos nas corporações e inúmeros penduricalhos, que faziam que, sim, Deputados, esse salário se transformasse em um absurdo, em que soldado ganhava R\$ 100,00 e o cargo lá em cima com os penduricalhos ganhava R\$ 1.000, nessa proporção. Acontece que no advento da Lei nº 614, em 2013, todos os penduricalhos foram adicionados à legislação, buscando o patamar máximo de subsídio permanente e nascendo



nesse momento no Estado o novo regime jurídico de subsídios, escrito na Lei nº 614, na Lei nº 609, artigo 11 e nas demais legislações.

A Lei nº 614, conforme o artigo 105-A da Constituição do Estado, está lá escrito no artigo 23, se eu não fugi da escola, mas é por ali, que o subsídio ficou impossibilitado de ser respeitado, nobres Deputados. Eu queria pedir apenas que fosse olhada, que não é que não queira ser aprovada a linear, Deputado, mas que ela infelizmente pelo advento da Lei Complementar do Subsídio da Lei nº 614, ela é, doutor Alberto, tacitamente revogada, ela não se aplica neste momento por conta do novo sistema que foi aplicado que é o sistema de subsídio. Nós precisamos sentar, conversar e corrigir essa deficiência, (*manifestações da plenária*) não que não se tenha direito, mas que se possa refletir.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra ao sargento Sobrinho, suplente de Vereador do Município de Lages, por até dois minutos, por favor.

O SR. SARGENTO SOBRINHO – Boa tarde, senhores.

Cumprimentando o Presidente em exercício, assim o faço a todos os Deputados, as associações, aqui na pessoa do sargento Fazenda, que este, sim, me representa, como 3º sargento.

Senhores, povo do Estado de Santa Catarina, a segurança pública vai muito além do que nós estamos discutindo aqui hoje, fatiou-se a segurança pública, a segurança pública está doente. Nós vemos hoje em todo o interior um custo próprio sem onerar nenhuma associação ou qualquer outra entidade, para vir aqui e ser vez e voz e dizer o seguinte: nós queremos somente o que é do nosso direito, se esta Casa entender, assim como os senhores Deputados, a coisa mais justa hoje é a linear.

Eu vou falar uma realidade da minha cidade do interior, tem policial catando latinha para sobreviver, existem pessoas acamadas, que nem a nossa própria associação, sargento Fazenda, pense no futuro, está dando assistência adequada aos nossos policiais e aos bombeiros militares, aos pensionistas.

Chega dessa discussão, nós estamos há oito anos procurando um direito que é nosso, uma reposição, ninguém está discutindo aumento. Saímos de casa, não sabemos se vamos voltar, e as pessoas que vão para a reserva continuam sendo policiais e bombeiros, é uma marca que nós vamos levar para o resto da vida. Nós dormimos ainda com o pijama da segurança pública, nossos filhos sempre dizendo que foram filhos de policiais da segurança pública. Pensem no que vocês estão fazendo com a segurança pública. Nós, do interior, estamos sofrendo já há vários anos com o descaso na segurança pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Passo a palavra para o soldado Teixeira, do 21º Batalhão. [*Transcrição: Janis Joplin Zerwes Leite / Revisora: taquígrafa Ana Rita Moriconi*]

O SR. SOLDADO TEIXEIRA – Primeiramente quero desejar um bom dia a todos, agradecer a iniciativa do Deputado por estar promovendo isso, que é um momento histórico aqui na carreira dos praças, um momento histórico para todos.

Por mais que eu seja novo de polícia, posso afirmar uma coisa aqui para todos: as injustiças que os praças passam hoje são históricas e tanto o governo quanto o Parlamento têm a oportunidade de mudar essa história e fazer uma nova marca. Acredito, sim, que a linear vá trazer uma justiça, porque historicamente os policiais estão passando necessidade. Eu estou cansado de ver nos grupos de WhatsApp policiais colocando que estão passando necessidades e tem um momento certo, que é este momento, de fazer essa justiça.



Talvez a condução dessa linear, da proposta do governo, pudesse ser feita de uma maneira melhor. Se ele tivesse proposto a linear já baseado no valor do subtenente, não estaria existindo essa divisão. O que me parece é que essa divisão interessa a muitas outras pessoas e não à nossa coletividade. Mas temos, sim, um momento em que muitas pessoas vão ter que sangrar na carne para poder, em compasso de outro, ter essa vantagem, que é uma vantagem que é uma justiça. A 254 não é colocada em prática e os militares estão padecendo. É como se hoje um militar que ganhasse R\$ 1.000,00 estivesse ganhando cerca de R\$ 500,00, R\$ 400,00. A defasagem está grande, as contas aumentam, o índice IPCA, a taxa Selic todo ano aumenta e o policial militar cada vez mais passando necessidade.

Então acredito na força do Parlamento, acredito na Justiça, acredito que deve, sim, ser feito o que é melhor para toda a categoria.

Mais uma vez agradeço a oportunidade, agradeço essa oportunidade de manifestação, agradeço a todos que vieram, saíram da sua casa, de longe para tentar mostrar que a voz do praça é essa, que o praça tem a coletividade, tem a maioria dentro do Parlamento e que deve ser ouvida a sua voz.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra o senhor Raimundo Antônio Lóch, 3º Sargento da PM.

O SR. RAIMUNDO ANTÔNIO LÓCH – Saúdo todos os presentes, o Deputado Jessé e os demais aqui que representam as associações.

Eu quero apenas fazer uma retrospectiva: quando existe alguma movimentação no governo em relação a salário e a plano de carreira, o praça sempre vai ficar na mesma. Só troca seis por meia dúzia e diminui dois, fica com quatro. Então o praça sempre teve problema.

Eu lembro de um tempo atrás, não vou citar data, em que o praça recebeu R\$ 200,00 e os oficiais receberam R\$ 2.000,00. Teve policial cortando os pulsos, porque sempre houve injustiças. Nós tivemos aí um tal de 13% de quem tinha graduação, pós-graduação, e 90% dos oficiais já tinham pós-graduação, e na hora que a lei saiu, no outro dia eles já estavam ganhando. E nós corremos para as faculdades para fazer pós-graduação junto com a faculdade e quando nós começamos a ganhar, mudou-se a lei e tiraram tudo. (*Palmas.*)

Aí inventaram a Lei da Permanência, porque faltava policial. O policial ficava um ano, ganhava 5%. Quando os policiais começaram a se aposentar com 25%, ganhando um dinheirinho para comprar Cibalena para dor de cabeça, aí mudaram a lei, acabaram com tudo, tiraram o nosso vencimento. Mas a maioria dos oficiais, dos coronéis já tinha 25% garantido, porque a maioria deles ficava em alguma cadeia por aí.

E outra coisa, senhores Deputados, os senhores têm que fazer justiça com os praças, com quem faz segurança pública, porque um oficial com dezesseis anos é tenente-coronel e ele fica quinze anos ganhando como tenente-coronel (*palmas*), e eu como soldado fui promovido com trinta anos a 3º sargento para ganhar um salário, um posto acima, e acabaram de novo!

(*Discurso interrompido por término do horário acordado.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra agora o senhor Eufrásio, cabo PM do Município de Balneário Rincão.

O SR. EUFRÁSIO – Bom dia, senhores, quero agradecer a Deus por estar aqui, agradecer aos senhores e dizer ao senhor Deputado: o senhor sabe o que é ter um companheiro se suicidando? O senhor sabe o que é ter suicídio dentro da sua OPM? O senhor sabe o que é ser rejeitado pela sociedade? É isso o que os praças sofrem. Deputado,



infelizmente o senhor não sabe o que é viver como praça. E eu, de 2005 a 2018, atendi seis tentativas de suicídio, de militares, praças. O senhor já viu algum oficial se suicidar? (*Palmas.*)

Senhores, é muito grave! A minha folha de pagamento este mês veio com setecentos e pouco de desconto médico. A minha esposa fez agora uma cirurgia de R\$ 28.000,00. Quando vem o desconto na minha folha e de quanto?

Senhores, pensem, analisem com cuidado, porque o praça é quem defende, é quem está na rua. Os praças é que estão nas ruas lhes defendendo, aos senhores e as suas famílias. Então vamos tomar cuidado, porque nós dependemos uns dos outros, os praças dos senhores e os senhores dos praças.

Deus nos abençoe. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra o último para réplica, Deputado Floriano. Depois vamos aos encaminhamentos com o Deputado Bruno e com o Deputado Jessé Lopes.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL RUDINEI FLORIANO – Então, pessoal, é como eu falei, não tenho medo de ser criticado, eu sou um cara que sou pelo certo, justo.

Talvez os mais antigos da Aprasc lembrem disso. Eu fui voto vencido, muita coisa na diretoria era feita por uma meia dúzia, e na época foi trocada a nossa remuneração, cheia de penduricalho com triênio, com adicional noturno, tudo isso que foi falado eu também perdi. E foi trocado nos bastidores, o acordo que foi feito, trocado pelo 2º Jurunato, 1º Jurunato era até cabo, 2º Jurunato foi até 3º Sargento. Foi uma briga na época, mas assim foi aceito.

E nós estamos falando de reposição inflacionária. A inflação é igual para todo mundo, é do soldado ao Coronel, ao Governador, ao Presidente da República, inflação é inflação (*Vaias.*). Agora, o que tem que ser visto é o seguinte... Não adianta vaiar, o que vocês estão fazendo aí, eu participei de muitas audiências aqui nesta Casa com a Aprasc, eu sei o que eu estou falando. Então assim, eu respeito vocês e eu quero respeito também.

Fala-se da 254, mas nunca ninguém judicializou; a banca de advogados da Aprasc é respeitada em tudo, mas nunca pensou nisso, e já tem que pensar. A Acors, são dezesseis associações entre soldados, oficiais e praças, e a situação agora é a questão da linear.

A gente precisa de um plano de carreira justo. Eu tenho defendido isso há muito tempo, que a carreira de soldado a subtenente tem que ser automática, e eu defendo até mais, que a carreira seja única. A gente bate nisso há muito tempo, então tem muita coisa para ser resolvida. A gente vai por partes, quem quer tudo às vezes fica sem nada e isso já aconteceu no passado recente. Então o praça muitas vezes não aprende com os próprios erros.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra agora o Deputado também proponente da emenda...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Sargento Lima.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA – Só para não esquecer dos questionamentos, porque além de policiais militares, também tem toda a população que está muito interessada em como isso aí vai impactar.

Então eu gostaria só de reforçar o meu pedido ao Deputado Bruno em relação aos questionamentos que eu levantei durante a oportunidade da minha fala.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Sim, senhor, Deputado Sargento Lima, será lembrado na fala do Deputado Bruno Souza, que tem a palavra agora.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL BRUNO SOUZA – Primeiramente eu vou, de forma objetiva, responder ao Deputado.

Eu sou muito criterioso com tudo o que assino, eu estudo muito cada matéria que assino, por isso inclusive que a minha posição inicial, quando essa ideia do reajuste aportou nesta Casa, foi que era inconstitucional. Vou construir agora um raciocínio para mostrar que, na minha opinião, é constitucional. Eu sou muito criterioso, eu não voto aqui nada que seja inconstitucional. Talvez quem seja das associações acompanhem os meus votos e sabem que eu voto de uma forma que agrada e outras vezes uma forma que lhes desagrade, porque eu sigo o que eu acredito ser o constitucional.

É muito simples, a constitucionalidade é a parte mais simples para mim. Eu vejo a jurisprudência, analiso o que nós temos na letra da lei e decido o meu voto. O impacto financeiro também para mim é a mesma coisa, é algo estritamente importante. Eu sou contador, essa é a minha formação, eu me importo muito com o financiamento do nosso Estado, com o nosso orçamento público, e posso lhe assegurar com certeza que essa proposta não tem impacto adicional nenhum além daquele que o governo mandou para esta Casa. Não há impacto adicional nenhum, não aumenta o valor da proposta.

Então, com muita segurança nesse critério, para mim, nós estamos resolvidos, nós usamos realmente o mesmo valor e fazemos apenas uma distribuição diferente – e eu sempre lhe agradeço pela sua participação, o Deputado é muito atuante e muito rigoroso também nesses critérios e agradeço pela pergunta.

Eu quero começar a minha fala antes fazendo um desagravo. Eu lamento muito a posição de algumas entidades que não se fizeram presentes hoje aqui, usando como justificativa que já havia um acordo. Eu quero dizer para essas associações que acordo nenhum com a sociedade catarinense se faz sem o plenário desta Casa. (*Palmas.*) Quem faz acordo com a sociedade catarinense é o plenário desta Casa. Qualquer acordo entre partes que não incluam a Assembleia Legislativa, só é válido entre as partes que acordão, mas não com o Estado de Santa Catarina, é aqui que tem que ser construído.

Dito isso, sou o autor, junto com o Deputado Jessé Lopes, da proposta de reajuste linear porque cheguei à conclusão de que ela é correta. E quero agora explicar por que acredito que ela é correta.

Na minha visão, ela é correta primeiramente porque existe uma lei que justamente regra sobre a diferença entre a remuneração do salário mais alto e o mais baixo. Ora, eu falei para os senhores desde o começo que eu sou criterioso, na hora de apertar o botão do sim e do não nessas cadeiras, que muitos estão agora, eu penso muito bem sobre o que estou votando, e para eu dar o meu sim é porque eu quero e acredito que essa lei será válida.

Se nós estamos aprovando leis e essas leis não são para terem valor, para serem colocadas em prática, por que estamos aprovando as leis então? Ela deveria ter sido rejeitada, então, quando da ocasião, mas uma vez que nós aprovamos, a lei tem que ter força, tem que ser válida. Se nós aprovamos uma lei, ela tem, sim, que valer alguma coisa. É muito irônico que justamente nós estejamos discutindo a aplicação de uma lei naquele setor que é o responsável pela aplicação das leis. (*Palmas.*)

Se essa lei está em vigor há tanto tempo, ela tem, sim, que valer no Estado de Santa Catarina. Eu não tenho dúvida disso. O governo, ao não questioná-la, aceitou-a; ao não questionar durante tanto tempo, o governo diz que ela é válida. Se não questionou é porque



ela é válida. (*Palmas.*) [Transcrição: Ana Paula Da Luz Sanzovo Alencar / Revisão: taquígrafa Siomara G. Videira]

Eu ouvi aqui alguns argumentos sobre a Lei Complementar 614, mas ela é de 2013, senhores. E eu tenho aqui em minhas mãos, rapidamente pesquisando na jurisprudência, diversos agravos que são posteriores a 2013 e que fazem referência à ADI 4.009, que justamente se baseia na legalidade do artigo 27 da Lei 254, de 2003. Não bastasse isso também, tenho em minhas mãos todas essas jurisprudências, do Ministro Roberto Barroso, da Ministra Cármen Lúcia, da Rosa Weber, e todas são direcionadas no mesmo caminho: entendem que esse tipo de reajuste que estamos propondo aqui, como linear, abre aspas, “não viola o princípio constitucional da isonomia, nem da revisão geral anual a concessão de reajustes salariais setoriais com o fim de corrigir eventuais distorções remuneratórias”.

Ora, o Estado de Santa Catarina, por meio deste plenário, decidiu em 2003 que uma distorção acima de quatro vezes é uma distorção remuneratória. Portanto, esta Casa tem em suas mãos agora uma possibilidade – e aí começo a entrar no mérito – de colocar e fazer valer uma lei que esta Casa aprovou (*palmas*). Esta Casa tem a possibilidade agora de usar os poucos recursos, entretanto que pesam muito para a sociedade, para fazer uma correção nessa distorção, como diz a própria decisão, remuneratória ou fazer com que essa distorção continue da forma como está.

Não se trata aqui de tentar igualar funções diferentes, nada disso, porque os salários vão continuar diferentes, as remunerações vão continuar desiguais. Nós estamos falando apenas da correção de uma distorção, da limitação de uma distorção. Os recursos não são capazes de dar aumento, de fazer com que todos ganhem muito. Infelizmente a realidade se impõe, a aritmética se impõe, então temos que pensar em como usar os poucos recursos que temos.

Sendo assim, agora me coube a decisão, diante desse projeto de lei, de como me posicionar, e o meu posicionamento foi para usar os... Já que o projeto é, sim, constitucional, é legal e quem disser o contrário está apenas tentando debater por outros meios ao invés de dizer que é contra o reajuste linear. Sendo assim, se é legal, eu decidi que nós devemos usar os nossos poucos recursos, mas que pesam muito para sociedade catarinense, para tentar corrigir essas distorções.

Então, por isso o meu posicionamento e o meu voto será favorável, até mesmo porque sou um dos proponentes desse reajuste linear – não querendo desmerecer função alguma, mas porque entendo que além de ser legal, é meritório.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*O Deputado Estadual Bruno Souza assume a presidência dos trabalhos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Bruno Souza) – Passo a palavra para o Deputado Estadual Jessé Lopes.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JESSÉ LOPES – Senhoras e senhores, estamos aqui hoje para debater como reformular uma injustiça que o Governador mandou para esta Casa.

Primeira coisa, eu anotei algumas questões. Não é cabível o medo de alguns ao acharem que agora, por estarmos cobrando algo diferente daquilo que o Governador mandou para esta Casa, podemos perder a oportunidade de fazer essa reposição. Ela é muito diferente da situação do ano anterior, 2019, quando ainda lá em conversa com Governador se pediu um aumento. Não é esse o caso. Este caso já está na Casa e nós temos a prerrogativa de debater aqui, e nós estamos fazendo isso com responsabilidade e constitucionalidade. Ainda que haja divergências na questão da 254, elas impedem da linear ser aprovada e ser sancionada pelo Governador, apenas está dando brecha para que



essa discrepância continue. Ou seja, quando o coronel bateu 33, que é o limite, ninguém mais vai poder ganhar aumento de salário, porque o coronel já bateu o limite. Aí os praças nunca mais vão poder reposicionar, porque os coronéis não podem mais aumentar seus salários? Isso está errado, essa visão está errada.

Nós estamos aqui, sim, para debater a justiça que pode ser feita nesse momento. E é triste ver o governo do Estado fazer uma tática de esvaziamento, porque não mandou nenhum representante aqui. Falta de respeito com quem veio aqui, falta de respeito com os Deputados, porque não fomos ouvidos. Nós conversamos com a SEA, conversamos com o Papa, conversamos com quem... não conversaram com os Deputados, ninguém falou comigo e eu não vou abrir mão da minha prerrogativa de fazer uma emenda junto com o Deputado Bruno nesse PLC (*palmas*).

Nós estamos falando, senhores, de uma reposição salarial inflacionária, não é aumento de salário, é uma reposição inflacionária. E quem sente mais a inflação? Aquele que ganha menos ou aquele que ganha mais? É lógico que é quem ganha menos, não há dúvida alguma. O preço do pão, como alguém disse aqui, é o mesmo para os dois. Quem sente mais? Quem ganha menos. E se é uma reposição inflacionária, é isso que temos que fazer: valorizar quem ganha menos. Por que quem já ganha R\$ 27 mil tem que ganhar R\$ 5,6 mil de reposição, e quem ganha R\$ 4 mil, tem que ganhar R\$ 1,4 mil? Que justiça é essa? Que falta de empatia dos seus colegas em achar isso justo! (*Palmas*.)

Esta é uma Casa democrática e trago números democráticos para vocês. Com a proposta do governo, no IGP, 382 pessoas se beneficiariam, enquanto a linear beneficia 415 pessoas; na Polícia Civil a proposta do governo vai beneficiar 688 pessoas, enquanto a linear vai beneficiar 4.026 agentes; no Corpo de Bombeiros, são 657 que vão se beneficiar com a proposta do governo, com a linear 3.286; e na Polícia Militar, senhores, a proposta do governo, junto com os subs – os números que falei dos bombeiros militares também estão junto com os subs – vai contemplar 2.934, privilegiar 2.934 militares; e os praças, 16.593 mil. Isso é democracia. (*Palmas*.) São 23.302 mil funcionários sendo beneficiados com a nossa linear enquanto 4.661 serão privilegiados com a proposta desse governo. O que é democrático? O que é democracia neste momento em que é uma reposição salarial inflacionária?

A Aprasc, com todo o respeito, em todas as suas demandas teve o meu apoio, mas hoje não tem meu apoio, porque a Aprasc não representa 90% dos seus associados hoje, aqui, e é dever moral... (*palmas*) É dever moral da Aprasc defender a sua maioria, porque isso é democracia. Eu não consigo entender a falta de empatia dos colegas neste momento, que entendem quem ganha menos. Eu tenho certeza, eu falei de números aqui, que tem muitos oficiais que são a favor da linear, porque sou amigo de coronéis, de subs que também são a favor, e de outros oficiais que também são a favor da linear. Então é uma minoria que quer a composição do governo, se por medo, estão enganados. Se alguém falou isso para vocês, é um covarde em dizer que vai tirar a proposta se ela não for aprovada como foi mandada para cá. Covarde, Governador Moisés! (*Palmas*.)

O que peço aqui, na nossa linear, é que possamos neste momento valorizar quem está na viatura, aquele que muitas vezes tem que pagar advogado para se defender de processo injusto, muitas vezes ideologizado. O oficial, quando entra na Polícia Militar, tem a certeza de que vai se aposentar como coronel, enquanto os praças nem sabem se vão chegar a se aposentar (*palmas*), além de contar com um belo plano de carreira. Por que não agora, neste momento, Deputados, valorizar a base? Nós podemos fazer justiça hoje, basta a boa vontade do Governador, a sensibilidade dos Deputados e a empatia dos colegas de



vocês, praças. Dessa forma vamos colocar aqui e vamos aprovar a linear que é justa, que é moral e é constitucional.

Força e honra. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Bruno Souza) – Muito obrigado, Deputado Jessé Lopes, pelas manifestações.

Esta audiência pública se encaminha para o encerramento, mas antes de encerrar gostaria muito de agradecer a presença de todas as partes, daqueles que concordam, daqueles que discordam, isso faz parte do Parlamento, do trabalho. Eu dou minha saudação especial a todos que vieram de longe também para participar e parabenizo também aqueles que têm uma posição divergente e tiveram coragem aqui de sustentar as suas manifestações. Isso também é importante, faz parte da construção do conhecimento e dos encaminhamentos. Geralmente sou eu que estou nesse posicionamento, de ser o discordante, então sei que isso também exige coragem da parte de vocês, aos quais dou os meus parabéns. E também dou os meus parabéns a todos os praças que estiveram presentes.

Muito obrigado a todos os Deputados e a discussão continuará. Agora cada Deputado tem mais conteúdo para formar a sua opinião. Eu, como deixei claro, tenho uma opinião muito clara formada a esse respeito, os Deputados também tiveram a possibilidade de deixar o seu posicionamento e os próximos dias dirão o que a Assembleia Legislativa irá fazer.

Muito obrigado a todos, tenham um bom-dia, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente audiência pública. *(Palmas.) (Ata sem revisão dos oradores.) [Transcrição e revisão: taquígrafa Almerinda Lemos Thomé / Leitura final: taquígrafa Siomara G. Videira]*

**DEPUTADO ESTADUAL JESSÉ LOPES
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**DEPUTADO ESTADUAL BRUNO SOUZA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global

☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Jessé Lopes e Bruno Souza, referente ao

Processo PLC/0012.0/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 111 - 134.

OBS.: Anexação da Ata da Audiência Pública da Comissão de Segurança Pública do dia 23/09/2021.

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Jessé Lopes	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☒	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 06/10/2021

Coordenadoria das Comissões

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748



17537-6

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Brusque



Ofício n.º 729/2021

Brusque, 15 de setembro de 2021.

À Sua Excelência
Sr. Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS-SC

Assunto: Apoio ao PLC 12/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

A Câmara Municipal de Brusque, acolhendo proposição do Senhor Vereador Cassiano Tavares, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021, de origem executiva, que *“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Segurança Pública e estabelece outras providências”*.

Ao formalizar o presente apoio, esta Casa reconhece a importância do trabalho da categoria.

Atenciosamente,

Ver. Alessandro André Moreira Simas
Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 662

DATA: 01.10.2021

Lido no Expediente	
097	Sessão de 30/09/21
Citado Recolmente	
Enviado ao Plc. 01/10/21	
Secretaria	



APROVADO
Data da Sessão: 27/09/2011

Presidente

Excelentíssimo Senhor Anderson Amarante de Liz, Presidente da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa – SC.

EXMO. SR. MAURO DE NADAL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA;
EXMO. SRA. ANA PAULA DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA;
EXMOS. SRS. E SRAS. DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

O(s) vereador(es) abaixo firmado(s), com amparo no Regimento Interno desta Edilidade, REQUER(EM) de Vossa Excelência que seja submetida à deliberação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO, QUE TEM POR FINALIDADE SUGERIR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E AOS DEMAIS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, A ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.**

Considerando que o Governo do Estado de Santa Catarina irá investir R\$241.698.439,00 (Duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais) por mês, somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar, para repor a defasagem salarial dos 24117 servidores públicos que estão há 8 anos sem reajustes salariais;

Considerando que segundo a proposta do Governo, grande parte desse montante ficará nas mãos de apenas 17% desse efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada na Comissão de Segurança Pública formada por sete membros dos Deputados Estaduais;

Considerando que caso a PLC do Reajuste Salarial Linear for aprovada, a qual tem como objetivo distribuir os R\$241.698.439,00, dividindo esse montante de forma igualitária para todos membros da PMSC e do CBMSC, essa irá beneficiar cerca de 20 mil militares, com uma reposição salarial de R\$2138,61 para cada agente público. O que representará um aumento no poder de compra desses servidores, de modo que eles poderão consumir mais e de forma sustentável, contribuindo para a economia do Estado de Santa Catarina; e,

Lido no Expediente
 028 Sessão de 05/10/21
 Comissão do PLC-02/21
 Comissão de Constituição e Justiça
 de Santa Catarina



CÂMARA DE VEREADORES DE OTACÍLIO COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Considerando que muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta se essa verba for melhor distribuída e considerando que a economia de Santa Catarina necessita de fomentos para se reestruturar perante a crise pandêmica da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, MANIFESTA MOÇÃO DE APOIO, QUE TEM POR FINALIDADE SUGERIR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E AOS DEMAIS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS, A ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de setembro de 2021.

ANDERSON AMARANTE DE LIZ
Vereador/PP

JAISON RODRIGUES DA SILVA
Vereador/MDB

AMARILDO CHAVES RIBEIRO
Vereador/MDB

LUCILENE AP. RIBEIRO SILVA LOPES
Vereadora/PL

VALDECIR DE LIZ
Vereador/PSD

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador/PSD

RENILDO DE SOUZA
Vereador/PP

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA
Vereador/PSD

HENRIQUE DA SILVA COSTA
Vereador/PL

CHARLES ALEXANDRE CHAVES
Vereador/PP

ANTONIO ROGÉRIO VELHO
Vereador/MDB



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar

- Caixa de entrada (5)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos

Clique para exibir todas as pastas >

- Falhas de Servidor
- Gerenciar Pastas...

ENC: Moção n. 23/2021 - Câmara Municipal de Otacílio Costa MAURO DE NADAL

Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 8:51

Para: Secretaria Geral

Anexos: [Moção n. 23-2021.pdf \(985 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

De: Camara Otacílio Costa [camaraotaciliocosta.leg@gmail.com]

Enviado: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 18:05

Para: plenário; csp@alesc.sc.gov.br; MAURO DE NADAL; gabinetepaulinha@gmail.com

Assunto: Moção n. 23/2021 - Câmara Municipal de Otacílio Costa

Exmo. Sr. Mauro de Natal, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,
Exmo. Sra. Ana Paula da Silva (Paulinha), deputada estadual e vice-presidente da Comissão
Permanente de Segurança Pública,
Exmos. Srs. e Sras. deputados e deputadas estaduais,

A pedido de a Sua Excelência, o presidente da Câmara Municipal de Otacílio Costa, vereador
Anderson Amarante de Liz, encaminho, em anexo, cópia da Moção de Apoio n. 23/2021, de autoria de
todos os vereadores, aprovada na sessão ordinária do dia 27.09.2021, que "tem por finalidade
sugerir ao presidente da Alesc, a Comissão Permanente de Segurança Pública e aos demais
deputados e deputadas estaduais, a alteração da proposta de reajuste salarial da segurança
pública, com base na PLC do reajuste salarial linear."

Por gentileza, favor acusar o recebimento.

Respeitosamente,

Aline Santos Souza
Secretária Executiva Administrativa
Câmara Municipal de Otacílio Costa



17814-1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
GABINETE VEREADOR JOEL FILIPE GASPAR (PAKÃO)**



OFÍCIO Nº 0438/2021 EXP

Palhoça, 28 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Mauro de Nadal
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis

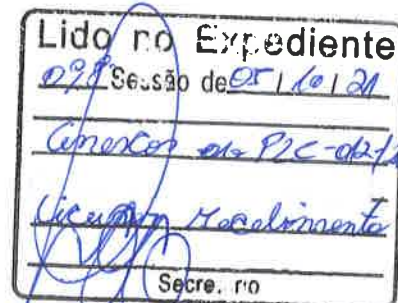
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex. a proposição deliberada por esta Casa Legislativa no dia 21 do presente mês.

Na sequência segue anexa.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
Joel Filipe Gaspar (Pakão - PODE)



Rua: Joci José Martins, nº 101 - Bairro Pagani, Palhoça / SC
CEP: 88.132-282

Fone: (48) 99188-3981 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
GABINETE VEREADOR TAVINHO**



MOÇÃO Nº 0147/2021

MOÇÃO DE APOIO A SER ENVIADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SOLICITANDO QUE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

O Vereador **Otávio Marcelino Martins Filho**, no uso da prerrogativa descrita no art. 66, do Regimento Interno desta Casa, propõe a presente **Moção de Apoio** a ser enviada à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicitando que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do reajuste salarial linear.

Justificativa

Sro. Presidente, Srs. Vereadores,

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Excelências solicitar apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear. Somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Cumpra mencionar, entretanto, que segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores, de modo



Rua: Joci José Martins, nº 101 - Bairro Pagani, Palhoça / SC
CEP: 88.132-282

Fone: (48) 99188-3981 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
GABINETE VEREADOR TAVINHO**



que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, se tais recursos públicos forem melhores distribuídos, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19. Ademais, tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina. Diante do exposto, após a aprovação da proposição em epígrafe pelo Plenário, na forma regimental, requer-se o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, acerca da presente MOÇÃO DE APOIO, para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

Conto com o apoio e entendimento dos estimados colegas para essa nobre missão.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
Otávio Marcelino Martins Filho (Tavinho)
Vereador



Rua: Joci José Martins, nº 101 - Bairro Pagani, Palhoça / SC
CEP: 88.132-282

Fone: (48) 99188-3981 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email



Responder



Responder a Todos



Encaminhar



Mover



Excluir



Lixo Eletrônico

Fechar



- Caixa de entrada (6)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos [1]

Clique para exibir todas as pastas

Falhas de Servidor

Gerenciar Pastas...

ENC: CAMARA DE VER PALHOÇA - Ofício 0438/2021 - Moção nº 014672021 MAURO DE NADAL

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 12:42

Para: Secretaria Geral

Anexos: OFÍCIO Nº 0438-2021 EXP.pdf (141 KB) [Abrir como Página da Web]; MOÇÃO Nº 0147-2021.pdf (145 KB) [Abrir como Página da Web]

De: Mariana Althoff Deschamps [mariana@cmp.sc.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 10:40

Para: MAURO DE NADAL

Cc: Usuário Público da Sala de Imprensa

Assunto: CAMARA DE VER PALHOÇA - Ofício 0438/2021 - Moção nº 014672021

A Sua Excelência, o Senhor
Mauro de Nadal
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex. a
proposição deliberada por esta Casa Legislativa no dia 21 do presente
mês.

Na sequência segue anexa.

Atenciosamente,

--
Mariana Althoff Deschamps
Técnico Legislativo - Expediente
Câmara Municipal de Palhoça
48 3288-2511



17817-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ



OFÍCIO Nº 131/2021

Timbó, 29 de setembro de 2021.

Ao Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Mesa Diretora
Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro, foi aprovada a Moção de Apoio nº 006/2021 (ao acolhimento das EMENDAS MODIFICATIVAS propostas ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2021, para que os reajustes salariais a serem concedidos aos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado, incidam de forma linear) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência

MOÇÃO Nº 0006/2021

Moção de Apoio ao acolhimento das EMENDAS MODIFICATIVAS propostas ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2021, para que os reajustes salariais a serem concedidos aos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado, incidam de forma linear.

Autoria: Adriano José da Silva

Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Presidente

Lido no Expediente
OPR Sessão de 05/10/21
Comarca de PZC-001/21
Acusar Recebimento
Secre. r/o



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ



MOÇÃO Nº 0006/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Timbó

Em 13 de julho do ano corrente, o Governo do Estado de Santa Catarina protocolou junto à ALESC, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2021, com o intuito de "reajustar os subsídios mensais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelecer outras providências".

A proposta contempla um reajuste a ser implementado em duas etapas, em janeiro e julho de 2022, em observância à Lei Complementar Federal nº 173/2021, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31 de dezembro de 2021.

Embora o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Estadual reconheça com louvor a necessidade de implementação de reajustes e enalteça o trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública, não é igualitário, pois contempla coeficientes de reajustes distintos, que ao serem aplicados sobre a remuneração desses servidores, privilegia os detentores de cargos mais elevados, em detrimento dos demais.

Em outras palavras, quem ganha menos e que sofreu maior perda inflacionária, receberá, proporcionalmente, compensação menor pelas perdas salariais.

Com o intuito de alterar a proposição do Governo do Estado, foram protocoladas junto às comissões competentes da ALESC, propostas de EMENDAS MODIFICATIVAS ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2021. As emendas, são de autoria do Deputado Jessé de Faria Lopes e visam a aplicação dos reajustes salariais da categoria de forma linear, ou seja, incidindo igualmente sobre os salários de todos os servidores, ao invés de aplicar coeficientes de reajuste diferenciados para os vários setores de uma mesma categoria.

Além disso, o reajuste linear é uma forma mais justa de aproximar os subsídios de servidores da mesma categoria, evitando grandes diferenças salariais entre os cargos, sem alterar o volume de despesas do Governo e mantendo o mesmo custeio da proposta originária do Executivo Estadual.

Assim, para que possamos contribuir com a valorização e enaltecer a igualdade entre esses profissionais, é necessário nos unirmos para prestar nosso incondicional



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ



APOIO à aprovação das Emendas Modificativas apresentadas ao PLC nº 12/2021, no sentido de aplicar reajustes lineares e igualitários à toda a categoria.

Sendo assim, apresenta-se essa proposição para que, após ouvido o Plenário, seja votada de forma favorável, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ao acolhimento das EMENDAS MODIFICATIVAS propostas ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2021, para que os reajustes salariais a serem concedidos aos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado, incidam de forma linear.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2021.

De autoria:

Adriano José da Silva
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adilson Mesch
Vereador
Douglas Emanuel Marchetti
Vereador
Flávio Germano Buzzi
Vereador
Haroldo Fiebes
Vereador

Carlos Adriano Krüger
Vereador
Edson José Bona
Vereador
Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Vereadora
Ivonir José Schrer
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

() Aprovado () Rejeitado
() Retirado () Arquivado
() _____ Timbó, ____/____/____



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Seir

Email



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar



- Caixa de entrada (4)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos [2]

Clique para exibir todas as pastas

Falhas de Servidor

Gerenciar Pastas...

ENC: OFÍCIO Nº 131/2021 MAURO DE NADAL

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 12:48

Para: Secretaria Geral

De: Câmara Municipal de Timbó/SC [camaramunicipaldetimbo@gmail.com]
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 8:19
Assunto: OFÍCIO Nº 131/2021

OFÍCIO Nº 131/2021
Anexos (2):

- * 30/09/2021 08:09 - OFÍCIO Nº 131/2021 (Assinado Digitalmente)
<<https://www.camaratimbo.sc.gov.br/assinatura/assinado/2021/09/210929132818C053.pdf>>
- * 29/09/2021 13:27 - Mocao 06-2021<<https://www.cloudsoftcam.com.br/SC/TIMBO/upload/2021/09/202109291327291632932849b1e0a0.pdf>>

OFÍCIO Nº 131/2021

Timbó, 29 de setembro de 2021.

Ao Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Mesa Diretora
Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro, foi aprovada a Moção de Apoio nº 006/2021 (ao acolhimento das EMENDAS MODIFICATIVAS propostas ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2021, para que os reajustes salariais a serem concedidos aos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado, incidam de forma linear) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência

MOÇÃO Nº 0006/2021<<https://www.camaratimbo.sc.gov.br/proposicoes/Mocoes/0/1/0/43034>>
Moção de Apoio ao acolhimento das EMENDAS MODIFICATIVAS propostas ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2021, para que os reajustes salariais a serem concedidos aos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado, incidam de forma linear.
Autoria: Adriano José da Silva

Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Presidente

Bom dia!

Solicito a especial fineza de confirmar o recebimento desta mensagem.
No aguardo.

Giani Zaira Seidel
Analista Legislativa

Att, Câmara Municipal de Timbó/SC



17813-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



Of. nº 375/D/2021

Mafra/SC, 29 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
PRESIDENTE
maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Excelentíssimo Senhor,

A **Câmara Municipal de Mafra/SC**, acolhendo proposição de Autoria dos Vereadores Jonas Heide, Jonas Schutlz, Abel Bicheski, João Maria Ferreira, e Wagner Grossl Ramos de Oliveira, dirige-se a vossa Excelência, a fim de encaminhar **Moção nº 23/2021**, "MOÇÃO DE APOIO A SER ENVIADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SOLICITANDO QUE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR", aprovado na íntegra e por unanimidade por esta Casa de Leis na Sessão do dia 28 de setembro de 2021, anexo.

Sem mais para o momento, aproveito oportunidade para renovar saudações.

Atenciosamente,

VER.ª DIRCELENE DITTRICH PINTO
Presidente
Câmara Municipal de Mafra/SC

Lido no Expediente
098 Sessão de 05/10/21
Comissão de PLC - d2/21
Arquivado
Secre. rio

Av. Coronel José Severiano Maia, 441 - CEP: 89300-330, Centro, Mafra/SC

Fone: (47) 3642-0825 - E-mail: camara@camaramafra.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



MOÇÕES Nº 0023, de 21 de setembro de 2021.

OBJETIVO: MOÇÃO DE APOIO A SER ENVIADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SOLICITANDO QUE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, ENCAMINHADA PELO GOVERNO DO ESTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SEJA ALTERADA COM BASE NA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) DO REAJUSTE SALARIAL LINEAR.

AUTOR: Ver. Jonas Heide, Ver. Jonas Schultz, Ver. Abel Bicheski, Ver. João Ferreira, Ver. Wagner Grossl

Os Vereadores que a esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, na forma regimental, apresentar **Moção de Apoio** a ser enviada à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicitando que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do reajuste salarial linear.

Justificativa

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Excelências solicitar apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à

Av. Coronel José Severiano Maia, 441 - CEP: 89300-330, Centro, Mafra/SC

Fone: (47) 3642-0825 - E-mail: camara@camaramafra.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

Somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente a quantia de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Cumpra mencionar, entretanto, que segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficará nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores, de modo que poderão consumir mais, e de forma indireta, contribuir para a economia do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, se tais recursos públicos forem melhores distribuídos, muitas empresas poderão ser beneficiadas de forma indireta, contribuindo e fomentando o processo de reestruturação econômica de Santa Catarina, em face da grave crise causada pela pandemia da COVID-19.

Ademais, tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, após a aprovação da proposição em epígrafe pelo Plenário, na forma regimental, requer-se o envio de expediente aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, acerca da presente **MOÇÃO DE APOIO**, para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear.

Conto com o apoio e entendimento dos estimados colegas para essa nobre missão.

Câmara de Vereadores de Mafra, 21 de setembro de 2021.

Av. Coronel José Severiano Maia, 441 - CEP: 89300-330, Centro, Mafra/SC

Fone: (47) 3642-0825 - E-mail: camara@camaramafra.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



Ver. Jonas Helde
Vereador

Ver. Jonas Schultz
Vereador

Ver. Wagner Grossl Ramos de Oliveira
Vereador

Ver. Abel Bicheski
Vereador

Ver. João Maria Ferreira
Vereador



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar



Caixa de entrada (5)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos [1]

Clique para exibir todas as pastas <>

Falhas de Servidor

Gerenciar Pastas...

ENC: encaminhamento de ofício nº 375/D/2021 - Câmara Municipal de Mafra/SC

MAURO DE NADAL

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 12:45

Para: Secretaria Geral

Anexos: 375d-.pdf (201 KB) [Abrir como Página da Web]

De: Câmara Municipal de Mafra [camara@camaramafra.sc.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 9:49

Para: MAURO DE NADAL

Assunto: encaminhamento de ofício nº 375/D/2021 - Câmara Municipal de Mafra/SC

Bom dia!

Com respeitosos cumprimentos, encaminho Ofício nº 375/D/2021 da Câmara Municipal de Mafra.

Outrossim, informo que esse documento segue somente por meio digital.

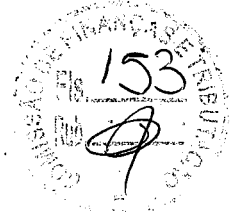
Sem mais, solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Mafra/SC
(47) 3642- 0825



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO



Ofício nº 58/2021

Jacinto Machado, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

DEPUTADO MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

Lido no Expediente
101/2021 - Sessão de 13/10/21
Atuação do Colegiado
Assinada no PLC 012/21
Secretário

Assunto: Solicita apoio para que proposta de reajuste salarial da Segurança Pública seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar do Reajuste Salarial Linear.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento, o inteiro teor da MOÇÃO Nº 6/2021, do Vereador AGRICIO ABEL GONÇALVES (MDB), que foi subscrito pelos Vereadores das Bancadas do MDB, PP e PSD, sendo apresentada, em nome dos cidadãos jacintomachadenses, foi aprovada por unanimidade, nos termos em que segue:

"A Câmara Municipal de Jacinto Machado, por seus Representantes legais, os Vereadores, que demonstrando preocupação com as necessidades da população jacintomachadense, a quem representamos nesta Casa Legislativa, expressamos nosso apelo a Vossa Excelência no sentido de que se digne apoiar a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa, para que seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, tendo em vista que somente para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar, o Governo do Estado irá investir, mensalmente, o valor de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 servidores públicos que estão há 8 (oito) anos sem qualquer reajuste salarial. Por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará aumento no poder de compra destes servidores.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO



Fl. 2 do OFICIO Nº 58/2021

Razão pela qual, aprovada a proposta do Reajuste Salarial Linear, esta medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu art. 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário, além disso, a concessão de reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

Finalizando, solicito que se digne receber esta proposição que ora encaminho, em nome dos cidadãos jacintomachadenses, na qual manifestamos nosso apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar do Reajuste Salarial Linear.

Respeitosamente,

Vereador ENISON JOSÉ RECCO (MDB)
Presidente



19582-8

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Guaraciaba



Moção nº 015/2021

A MESA DIREITORA, apoiada pelos demais Vereadores que compõem o Poder Legislativo deste município, abaixo assinados, apresentam e requerem, ouvido o Plenário, o envio da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Governador do Estado de Santa Catarina **CARLOS MOISÉS DA SILVA** e ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina **MAURO DE NADAL** para que a proposta de reajuste salarial da segurança pública encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na proposta de lei complementar (PLC) do reajuste linear.

Justificativa

Para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficaria nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Por outro lado, caso seja aprovada, a quantia mensal supramencionada será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20.000 (vinte mil) militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público.

Ademais, tal medida irá diminuir as diferenças salariais dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/03, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

A presente moção tem o objetivo solicitar apoio para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar do Reajuste Salarial Linear.

Em 14 de outubro de 2021.

Rua Treze de Maio, 60 - Centro - Cep 89.920-000 - Fone: (49) 3645-0558 - e-mail: secretaria@camara.guaraciaba.sc.gov.br

Lido no Expediente
104ª Sessão de 20/10/21
ACUSAR/RECEBIMENTO
- ANEXO AO PLC 012/21
Secretário



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Guaraciaba



Clodoaldo Luiz Fontana

Gerson Ferronato

Cristiane Finger

Oldir Brambilla

Claudemir Parmigiani

Pedro Luiz Trevisol

Volmir Cossul

Erci Viapiana

Cristiano Brambilla



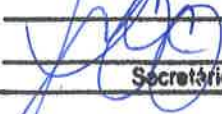
ESTADO DE SANTA CATARINA

19405-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

MOÇÃO Nº 16/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Lido no Expediente
103ª Sessão de 19/10/21
Conexão recebimento
Conexão do PLC 012/21

Secretário



Os Vereadores que subscrevem a presente Moção, vêm respeitosamente, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, apresentar e requerer, se aprovada for, o envio de cópia da presente MOÇÃO DE APOIO aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para que a proposta de reajuste salarial da segurança pública, encaminhada pelo Governo do Estado à ALESC, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do **Reajuste Linear**.

CONSIDERANDO:

Que para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Governo do Estado irá investir mensalmente R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscientos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), para repor a defasagem salarial dos 24.117 (vinte e quatro mil cento e dezessete) servidores públicos que estão trabalhando há 08 (oito) anos sem reajustes salariais.

Que segundo a proposta do Governo do Estado, grande parte do montante acima mencionado ficaria nas mãos de apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear não seja aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Que por outro lado, caso a PLC do Reajuste Salarial Linear seja aprovada, a quantia mensal de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões seiscientos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais) será dividida de forma igualitária para todos os membros da PMSC e do CBMSC, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil militares, com uma reposição salarial de R\$ 2.138,61 (dois mil cento e trinta



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA



e oito reais e sessenta e um centavos), para cada agente público, o que representará um aumento no poder de compra destes servidores.

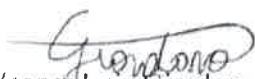
Que tal medida irá diminuir a discrepância dos maiores salários para os menores salários dentro das carreiras militares, fazendo jus à Lei Complementar Estadual nº 254/2003, a qual estabelece em seu artigo 27, que o maior salário do Sistema de Segurança Pública não poderá ser quatro vezes maior do que o menor salário. Além disso, o reajuste igualitário irá potencializar o consumo de bens e serviços dentro do Estado de Santa Catarina.

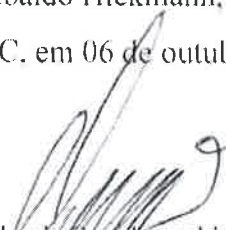
MOCIONA-SE:

Para que seja votada favorável a presente Moção, oferecendo o apoio aos Deputados Estaduais integrantes da Comissão de Segurança Pública, para que a proposta de reajuste salarial da Segurança Pública (12/2021), encaminhada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, seja alterada com base na Proposta de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear, nos termos da fundamentação supra.

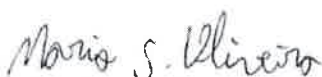
Salão Nobre Wilibaldo Hickmann,

Santa Helena – SC, em 06 de outubro 2021.


Wagner Luiz Giordano

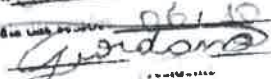

Claudemir Gonchoroski


Izacir Larentis


Mário Sérgio de Oliveira

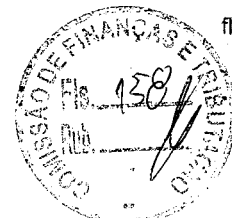

Mauro Cesar Gava


Pedrinho Casanova

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena
Aprovado por todas
em única votação
Sessão de 06/10/2021




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício n. 955/2021-DL

Florianópolis, em 29 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis - SC

Assunto: acolhimento de emenda para normal tramitação de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de comunicar que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou Requerimento n. 293/2021, de autoria do Senhor Vereador Ricardo José de Souza, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente: O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente à Presidência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com cópia para os demais Deputados, solicitando que sejam acolhidas as emendas apresentadas por essa Casa Legislativa Estadual para a normal tramitação do Projeto de Lei Complementar de autoria do Governo do Estado que versa sobre a Proposta de Reajuste Salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado. JUSTIFICATIVA: O Projeto de Reajuste Salarial da Segurança Pública, encaminhada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, em sua redação original, não beneficia igualmente todos os servidores, contemplando de forma desigual e causando prejuízo a algumas classes, tornando a desproporção entre os salários ainda maior. Cabe salientar que os valores são considerados uma reposição inflacionária e não um aumento salarial. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Estadual tornam o Projeto de Lei Complementar (PLC) do Reajuste Salarial Linear mais justo, quando beneficia todo o efetivo uniformemente, não privilegiando nenhum dos cargos, levando a isonomia aos Policiais Militares e ao Corpo de Bombeiros Militares. Distribuindo o reajuste concedido pelo Governo Estadual de forma em que todos ganhariam o mesmo valor, a diferenciação entre os salários dentro das carreiras militares permaneceria a mesma.”

Atenciosamente,

Vereador Roberto Katumi Oda
Presidente

Lido no Expediente
102ª Sessão de 14/10/21
Acusar recebimento
Anexar ao PLC 912/21
Secretário



DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, ao(à) Sr(a). Dep. Marcos Vieira, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021



Chefe de Secretaria



EXMO. SENHOR 1º SECRETÁRIO DA MESA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Considerando a criação da Comissão Mista para análise dos projetos que versam sobre revisão de remuneração dos servidores públicos, constituída pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, buscando dar celeridade aos projetos e uniformidade de tratamento;

Considerando que o PLC/0012.0/2021 que “Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.” não trata de política de segurança pública, mas sim de política remuneratória.

O presente requerimento busca a retirada da Comissão de Segurança Pública da previsão de tramitação do PLC/0012.0/2021, que “Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.” e a consequente introdução da Comissão de Trabalho e Serviços Públicos.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões,

Dep. José Milton Scheffer

Líder de Governo

PROVIDENCIADO.
ENCAMINHADO À
COORDENADORIA DAS
COMISSÕES PARA JUNTAR AO
PROCESSO, EM 27/10/2021.

DESPACHO: DE ACORDO COM O
REQUERIMENTO, ENCAMINHADO À
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PARA REORDENAMENTO DA
TRAMITAÇÃO

Ricardo Alba
Deputado Estadual



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 13 de julho de 2021 e foi distribuído no mesmo dia na Comissão de Comissão de Justiça.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 52-55 e 57-62, o Deputado Jessé Lopes propôs duas emendas modificativas para



alterarem os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI mudando os valores remuneratórios dos servidores da segurança pública do projeto de lei.

O Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado José Milton Scheffer, em seu parecer de fls. 63-68, propôs a aprovação do projeto de lei complementar na forma original rejeitando as duas emendas de fls. 52-55 e 57-62. Este parecer foi aprovado por unanimidade na Comissão no dia 20 de julho de 2021.

No mesmo sentido, às fls. 71-73 o Deputado Jessé Lopes propõe nova emenda modificativa para alterar o art. 3º visando alterar o subsídio do Aluno Oficial. Posteriormente, fls. 74-77, 78-82 e 83-91, há três emendas modificativas dos Deputados Kennedy Nunes, Ivan Naatz e Jessé Lopes em conjunto com Deputado Bruno de Souza que tem a mesma finalidade, isto é, alteração dos Anexos do projeto de lei complementar no **mesmo sentido da emenda de fls. 52-55 e 57-62 de autoria do Deputado Jessé Lopes, as quais foram rejeitada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.**

O projeto distribuído nesta Comissão e avoquei a relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual conforme prescreve o inciso II do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Segundo exposição de motivos do Secretário Estadual da Administração o projeto de lei complementar é compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal

“

Para efeitos de Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre destacar que o impacto financeiro decorrente da implementação da proposta, calculado com base e dados da folha de pagamento do mês de maio de 2021, está adequado às disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado, estimando-se um custo de R\$ 657 milhões para o exercício de 2022 (quadro fls. 04-06) e de R\$ 875 milhões para o exercício de 2023 e 2024 (quadro fls. 07-09), beneficiando 17.251 servidores ativos e 12.900 servidores inativos, totalizado 30.151 servidores.

.....”

Corroborando com a exposição de motivos as fls. 33-44 da versão eletrônica dos autos há juntada de documentos que comprovam as exigências do art. 16, I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, deste modo tornado o projeto de lei complementar compatível com os aspectos financeiros que esta Comissão deve analisar.

No tocante as emendas apresentadas posteriormente a votação do projeto na Comissão de Constituição e Justiça faço a seguinte análise:

1) As emendas de fls. 74-77, 78-82 e 83-91 respectivamente dos Deputados Kennedy Nunes, Ivan Naatz e Jessé Lopes em conjunto do o Deputado Bruno de Souza **são idênticas** (mesmo anexo) e com o mesmo objetivo das emendas de fls. 52-55 e 57-62 do Deputado Jessé Lopes que já foi rejeitada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.



Assim, considerando que as emendas apresentadas reproduzem com nova redação as emendas apresentadas no CCJ, nos artigo 235, inciso V do RIALESC, tem-se prejudicadas, ou seja, não se trata de hipótese de rejeição, mas de prejudicialidade da emenda. Nesta toada, cumpre trazer à baila o referido artigo:

CAPÍTULO VI DA PREJUDICIALIDADE

Art. 235. São consideradas prejudicadas:

I – a discussão ou votação de qualquer proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa ou transformada em norma legal;

II – a discussão ou votação de qualquer proposição semelhante a outra considerada inconstitucional, de acordo com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

III – a discussão ou votação de proposição anexada, quando a aprovada ou rejeitada for idêntica ou de finalidade oposta àquela;

IV – a proposição, com as respectivas emendas, que tiver emenda substitutiva global aprovada, ressalvadas as solicitações para votação em separado;

V – a emenda de matéria idêntica a de outra aprovada ou rejeitada;

VI – a emenda ou subemenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou de dispositivo aprovado; e

VII – o requerimento com a mesma finalidade de outro rejeitado ou com finalidade oposta ou igual a de requerimento já aprovado.

Art. 236. A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

2) A emenda de fls. 71-73 o Deputado Jessé Lopes visa alterar a remuneração dos Alunos Oficiais, somente o Chefe do Poder Executivo pode fixar remuneração dos membros da Polícia Militar e Corpo de



Bombeiros, art. 50, § 2º, I da Constituição Estadual e esta alteração traz impacto financeiro para o Estado e não consta na justificativa do autor os documentos exigidos pelo art. 16, I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, a emenda deve ser rejeitada.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021, considerando prejudicadas as emendas apresentadas, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MARCOS VIEIRA

Deputado Estadual

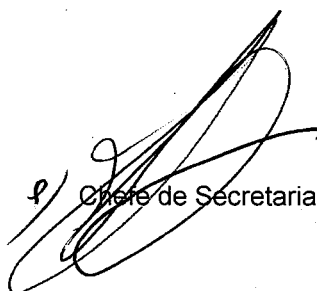


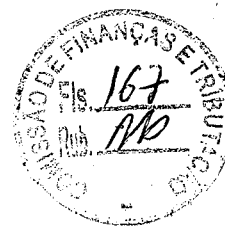
PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, a Senhora Deputada Luciane Carminatti, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021


Chefe de Secretaria

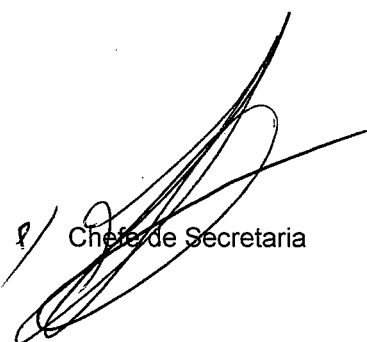


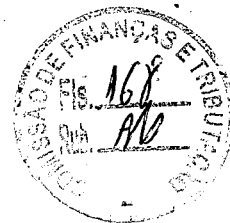
PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Bruno Souza, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021


P/ Chefe de Secretaria

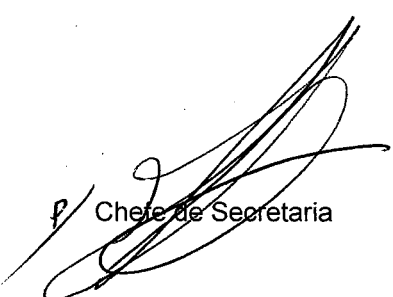


PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Coronel Mocellin, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021


Chefe de Secretaria



PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Jerry Comper, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021

Chefe de Secretaria

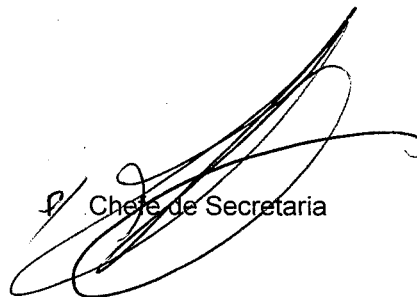


PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Julio Garcia, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021


Chefe de Secretaria

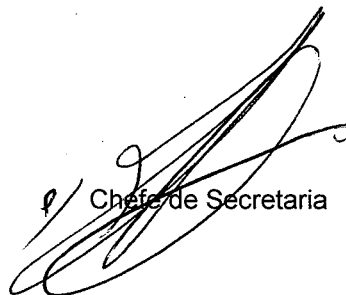


PEDIDO DE VISTA

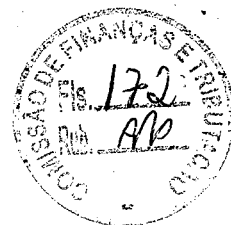
Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, a Senhora Deputada Marlene Fengler, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021



Chefe de Secretaria

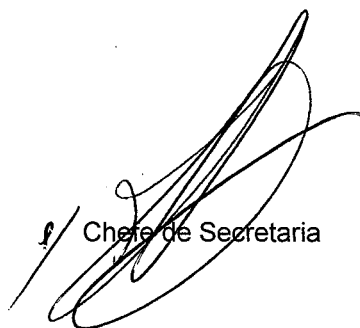


PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Sargento Lima, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021


Chefe de Secretaria

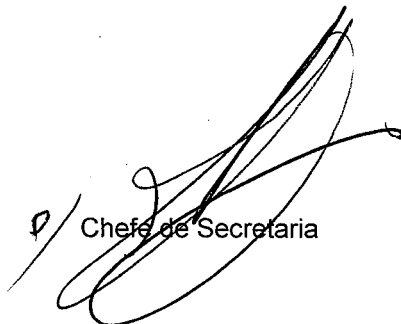


PEDIDO DE VISTA

Sobrestou-se a deliberação do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, em virtude do PEDIDO DE VISTA, concedido com base no art. 130, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos presentes autos ao requerente, o Senhor Deputado Silvio Dreveck, que tem como prazo máximo o dia não definido, para manifestação, conforme preceito regimental previsto no art. 140, parágrafo 2º.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021



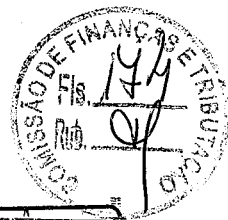
✓
Chefe de Secretaria

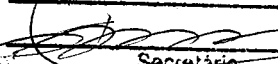
20076 - t



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO



Lido no Expediente
106ª Sessão de 26/10/21
- Atura Recebimento
- Anexar ao PLC 012/21

Secretário

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, acatando proposição do Vereador Júlio Rubin, aprovada pelos demais vereadores Guilherme Luiz Ferrari, Cláudio Arcídio Wartha, Isidério Dallo, Volnei Luiz Dallo, Sebastiana de Souza Santos Paulino, Fernando Júlio Will e Pedro Ademar apresenta **MOÇÃO DE APOIO** à Associação de Praças de Santa Catarina – APRASC no sentido de que a proposta de reposição inflacionária salarial dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina em tramitação na Assembleia Legislativa seja alterada para que a mesma seja concedida de forma linear a todos os servidores.

A presente moção se justifica pelo fato de que o Governo do Estado irá investir recursos financeiros na ordem de R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscientos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais) mensais para repor a defasagem dos 24.117 servidores públicos estaduais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar que está há 08 (oito) anos sem reposição salarial.

Contudo, a proposta apresentada pelo Governo prevê que a reposição salarial não será realizada de forma linear, mas sim contemplando de forma diferenciada os oficiais e os praças, de modo que a maior parte desses valores serão direcionados aos oficiais que representam apenas 17% (dezessete por cento) do efetivo de servidores públicos estaduais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

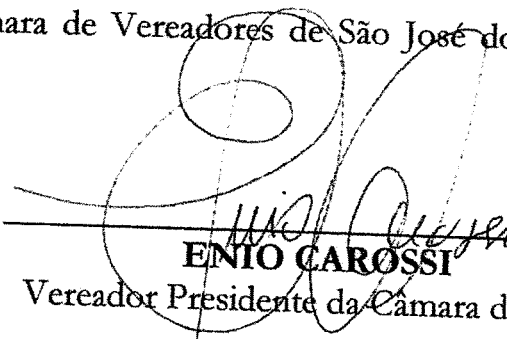


Mormente, em sendo aprovado o Projeto de Lei Complementar que prevê o REAJUSTE SALARIAL LINEAR a distribuição dos R\$ 241.698.439,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais) será realizada de forma igualitária para todos os membros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina beneficiando a todos com uma reposição inflacionária no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

A concessão de reposição inflacionária aos salários dos servidores estaduais da segurança pública, de forma linear, se faz necessária para garantir a estes servidores a manutenção do poder aquisitivo de seus subsídios que desde o ano de 2013 não são alterados e, referidos valores, de forma indireta, contribuirão para alavancar a economia do estado, pois que passarão a circular em nossos comércios e empresas.

Assim o sendo, apresento a presente **MOÇÃO DE APOIO** para a aprovação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o REAJUSTE SALARIAL LINEAR garantindo assim a todos os servidores públicos estaduais que integram a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro a concessão de reposição salarial nas mesmas condições.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, 19 de outubro de 2021.


ENIO CAROSSO

Vereador Presidente da Câmara de Vereadores



VOTO-VISTA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”

Autoria: Governador do Estado

Relatoria: Dep. Marcos Vieira

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria governamental que visa reajustar o subsídio das carreiras das instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), tratando-se, a primeiro olhar e, nos termos da Justificativa, de uma reposição inflacionária.

I.I – Da estrutura e da natureza da proposição:

A estrutura da proposição é simples, composta por sete artigos e seis anexos, dentre os quais chama atenção especial o artigo 3º e seu Parágrafo Único, que cito:

Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a [Lei Complementar nº 765, de 2020](#), mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Observada a vigência dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, **o subsídio do Aluno Oficial do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos fica fixado no valor equivalente ao subsídio do Aspirante a Oficial.**

(Grifo Nosso).

Conforme estipula o Parágrafo Único do artigo 3º da proposição em estudo, o subsídio dos Alunos Oficiais de todos os Períodos, que hoje variam entre R\$ 4.746,24 e R\$ 5.650,30, passariam a ter valor único, na faixa de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), contada a reposição proposta pelo próprio Governo.

É evidente que a alteração proposta no regime remuneratório de quatro classes existentes na carreira militar não representa mero ‘ponto’ de uma reposição inflacionária, sendo, em verdade, um item de caráter reformista disfarçado em um Parágrafo Único bastante breve.



Ademais, é de se observar que o Projeto em sua forma original submeteu a esta Casa a apreciação de Anexos com índices de reposição divergentes entre si, isto é, em ofensa ao Princípio da Isonomia e ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República, o que se evidencia abaixo:

ANEXO I
POLICIAIS CIVIS
(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

CARGO	COEFICIENTE
Delegado de Polícia Entrância Especial	1,1050014
Delegado de Polícia Entrância Final	1,1050056
Delegado de Polícia Entrância Inicial	1,1050107
Delegado de Polícia Substituto	1,1050173
Agente da Autoridade Policial Classe VIII	1,1126418
Agente da Autoridade Policial Classe VII	1,1050027
Agente da Autoridade Policial Classe VI	1,1050197
Agente da Autoridade Policial Classe V	1,1050289
Agente da Autoridade Policial Classe IV	1,1307456
Agente da Autoridade Policial Classe III	1,1493024
Agente da Autoridade Policial Classe II	1,1699097
Agente da Autoridade Policial Classe I	1,1547502

Conforme se denota da tabela-exemplo acima, que é idêntica às tabelas das demais classes englobadas pelo Projeto de Lei Complementar, os postos mais no topo da carreira já foram contemplados, no projeto original, com uma reposição de índice mais reduzida (1,1050014), enquanto os postos de base foram agraciados com percentuais maiores (1,1699097).

Ocorre que essa modalidade de reposição inflacionária, com índices diferenciados, apesar de confrontar diretamente o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, como já dito, encontra amparo em diversas jurisprudências do nosso Supremo Tribunal Federal, o qual definiu o seguinte:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MILITAR. LEI 11.784/2008. CONCESSÃO DE REAJUSTES SETORIAIS. **CORREÇÃO DE DISTORÇÕES. POSSIBILIDADE.** ALEGADA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO EM 05.07.2010. A concessão de **reajustes setoriais com a finalidade de corrigir distorções remuneratórias existentes no padrão remuneratório da carreira** militar e em seus diferentes postos **não ocasiona ofensa aos princípios da isonomia** ou do reajuste geral de vencimentos. Precedentes. Agravo Regimental conhecido e não provido.



(STF – RE: 634936 SC, Relator: Ministra ROSA WEBER, Data de Julgamento: 15/10/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-219 DIVULG 05-11-2013 PUBLIC 06-11-**2013**).

(Grifo Nosso).

No mesmo sentido, em julgados recentes, o Supremo referendou a decisão mencionada acima, conforme abaixo:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REAJUSTES SETORIAIS. CORREÇÃO DE DISTORÇÕES SALARIAIS. AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NATUREZA DO REAJUSTE CONCEDIDO POR LEI MUNICIPAL. OFENSA CONSTITUCIONAL INDIRETA. SÚMULA N. 280 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

(STF – ARE: 850245 MG, Relator: Ministra Carmen Lúcia, Data de Julgamento: 03/02/2015, Segunda Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 12-02-2015 PUBLIC 03-02-**2015**).

e

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. REAJUSTE SETORIAL DE VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. CONTROVÉRSIA QUE ENVOLVE A ANÁLISE DE LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. SÚMULA 280/STF. PRECEDENTES. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que não viola o princípio constitucional da isonomia, nem da revisão geral anual, a concessão de reajustes salariais setoriais com o fim de corrigir eventuais distorções remuneratórias. Precedentes. Ademais, esta Corte afasta o cabimento de recurso extraordinário para o questionamento de alegadas violações à legislação local sem que se discuta o seu sentido à luz da Constituição (Súmula 280/STF). Agravo Regimental e que se nega provimento.

(STF – ARE: 765304 MG, Relator: Ministro Luis Roberto Barroso, Data de Julgamento: 10/06/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 05-08-2014 PUBLIC 06-08-**2014**).

e

AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. REAJUSTE SETORIAL DE VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. CONTROVÉRSIA QUE ENVOLVE A ANÁLISE DE LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. SÚMULA 280/STF. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que não viola o princípio constitucional da isonomia, nem da revisão anual geral, a concessão de reajustes salariais setoriais com o fim de corrigir eventuais distorções remuneratórias. Precedentes. 2. Ademais, esta Corte afasta o cabimento de recurso extraordinário para o questionamento de alegadas violações à legislação local sem que se discuta o seu sentido à luz da Constituição (Súmula 280/STF). 3. [...] 4. Agravo Interno a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, §4º, do CPC/2015.

(STF – AgR ARE: 993058 BA – BAHIA 0061961-41.2011.8.05.0001, Relator: Ministro Luis Roberto Barroso, Data de Julgamento: 17/12/2017, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-046 10-03-**2017**).



Do exposto, extrai-se, portanto, que apesar do Projeto ter por escopo a reposição inflacionária, é acompanhado de um dispositivo (Parágrafo único do art. 3º) que desvia de sua finalidade, fazendo a proposta passar a ter cunho reformista, situação na qual não cabe alegar confronto ao inciso X do art. 37 da CF e, ainda que isso fosse alegado, o argumento cairia por terra uma vez que o Supremo Tribunal Federal já rechaçou essa suposta ofensa à Isonomia Constitucional, conforme demonstrado anteriormente.

Além disso, nesse ponto é preciso destacar que a Emenda apresentada em conjunto pelos Deputados Jessé Lopes e Bruno Souza, em se tratando justamente de correção de distorção, a qual se detalhará a seguir, está pois em perfeita harmonia com a jurisprudência acima destacada acerca do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

A proposta tem o objetivo de modificar os índices de reajuste propostos, **não alterando o impacto orçamentário do projeto**, mas privilegiando as categorias mais baixas. Enquanto que na proposição original um Coronel teria o reajuste na monta de 21%, e um Soldado de 3ª Classe, de 30,95%, na proposta apresentada pela emenda o reajuste do Coronel seria de 7,87%, enquanto que o reajuste concedido ao Soldado de 3ª Classe chegaria ao índice de 46,33%. Lembrando que os níveis remuneratórios seguem o mesmo padrão em todas as carreiras de que trata o projeto, não sendo um problema de isonomia entre carreiras.

Sobre a distorção a ser corrigida, que enquadra a proposição na Jurisprudência colacionada, há de se apontar que a Lei Complementar Estadual n. 254/2003, que trata da estrutura administrativa e a remuneração dos profissionais do Sistema de Segurança Pública de Santa Catarina, dispõe em seu art. 27:

Art. 27. Com base no disposto no art. 23, incisos II e III da Constituição do Estado, fica estabelecido que, excluídas as vantagens pessoais, a relação de valores entre a maior e a menor remuneração do Sistema de Segurança Público será de quatro vezes.

(Grifo Nosso).

Ocorre que, hoje, a referida relação não é respeitada.

Com os reajustes propostos pelo Governo Estadual, a relação se agravaria, alcançando 5,43 vezes de diferença salarial. Em sendo aprovada a proposta trazida pelo Dep. Jessé Lopes, a relação fica em 4,33 vezes, aproximando finalmente o quadro de remuneração da regra exposta pelo dispositivo citado. Dessa forma, há nítida justiça na proposição ao corrigir evidente distorção na carreira, que está em aberto confronto com a legislação estadual sobre o tema.



Além disso, o relatório da CCJ sobre proposição de mesmo objetivo ainda informou a incompatibilidade da proposição com a estrutura das carreiras, *“uma vez que os postos e graduações, assim como os cargos possuem níveis de atribuições e de responsabilidade diferenciado, bem como exigem formação também diferenciada”*, contudo, não há razão na referida insurgência, eis que, após os reajustes propostos pela emenda, **ainda haverá clara gradação entre os subsídios da carreira**, o que expressará suficientemente os níveis de atribuições e de responsabilidade diferenciados.

Por fim, há que se destacar que o STF também já se manifestou pela perfeita Constitucionalidade do referido art. 27, conforme decidido na ADI 4009, de cujo inteiro teor se extrai o seguinte trecho:

Afirma-se que a lei estadual não pode limitar as diferenças entre a menor e a maior remuneração dos servidores públicos estaduais que compõem o Sistema de Segurança Pública. Essa restrição seria dissonante do disposto no preceito do artigo 39, § , da CB/88. A propósito, a Advocacia da União observa que a lei de que o texto constitucional trata é lei genérica e não ato normativo dirigido a categorias específicas de servidores públicos [fl. 438]. Ademais, o preceito de que ora cuida atrelou a remuneração dos servidores do Sistema de Segurança Pública a outra, na medida em que estabeleceu relação de proporcionalidade entre a menor e a maior remuneração. Art. 39, § 5º, da CF: Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

(ADI 4009, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 04/02/2009, DJe-099 DIVULG 28-05-2009 PUBLIC 29-05-2009 EMENT VOL-02362-05 PP-00861)

Dessa forma, não há qualquer razão que justifique a rejeição da referida emenda por motivos de ilegalidade, constitucionalidade e regimentalidade. Sendo assim, em função da maior justiça que trará à proposta, bem como, do ponto de vista financeiro-orçamentário, torna a carreira da Segurança Pública aderente ao disposto na LC 254/2003.

I.II – Do trâmite da proposição nas Comissões:

A matéria foi lida no expediente em 13/07/2021, tendo recebido duas emendas do Deputado Jessé Lopes, tais que foram rejeitadas pelo Relator na Comissão de Constituição e Justiça em 20/07/2021, por representarem afronta à isonomia e por disporem de erro material.

Ainda no dia 20/07/2021 a proposta chegou na Comissão de Finanças e Tributação, onde recebeu novas emendas, sendo uma do Deputado Jessé Lopes, uma do Deputado Jessé Lopes conjuntamente com o Deputado Bruno Souza, uma do Deputado Kennedy Nunes e uma do Deputado Ivan Naatz.



O Presidente da Comissão, Deputado Marcos Vieira, avocou a Relatoria da matéria e apresentou, no dia 27/10/2021, parecer e voto favoráveis ao projeto original, alegando estarem prejudicadas as Emendas apresentadas, por supostamente serem idênticas às já rejeitadas pela CCJ, o que abordaremos mais a frente.

Do Parecer foram concedidas vistas coletivas aos Deputados da Comissão, vistas que utilizo para submeter o presente Voto Vista a meus pares.

I.III – Do Parecer do Relator nesta Comissão:

O Relator da matéria nesta Comissão de Finanças e Tributação deu como prejudicadas as emendas do Deputado Ivan Naatz (fls. 78-82) e dos Deputados Jessé Lopes e Bruno Souza (fls. 83-91), por serem “idênticas”, argumentando ainda que “as emendas apresentadas reproduzem com nova redação as emendas apresentadas na CCJ”, o que não condiz com a realidade dos fatos, conforme veremos a frente.

Ainda, sobre a Emenda do Deputado Jessé Lopes, a respeito dos Alunos Oficiais (fls. 71-73), o Relator alega que “o Deputado Jessé Lopes visa alterar a remuneração dos Alunos Oficiais” e que “somente o Chefe do Executivo pode fixar remuneração dos membros da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros”, esquecendo-se, no entanto, de verificar que o próprio projeto original já promove essa alteração e que é prerrogativa constitucional do parlamentar emendar proposições de origem governamental.

Nesse sentido, é pacífico entendimento do Supremo Tribunal Federal de que é plenamente cabível emenda parlamentar em projeto de origem do Executivo, desde que guarde pertinência temática com a proposta original e não acarrete aumento de despesa, conforme trecho do julgado abaixo:

~~ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO VISANDO A ORGANIZAÇÃO E A DIVISÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO. INICIATIVA DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI SUJEITA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DE RESERVA DE INICIATIVA (CF, ART. 125, §1º, IN FINE). OFERECIMENTO E APROVAÇÃO, NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE EMENDAS PARLAMENTARES. AUMENTO DA DESPESA GLOBAL ORIGINALMENTE PREVISTA E AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA MATERIAL COM O OBJETO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI MOTIVADA PELA AMPLIAÇÃO DE COMARCAS, VARAS E CARGOS CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL. QUESTÃO DAS EMENDAS A PROJETOS DE INICIATIVA RESERVADA A OUTROS PODERES. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÕES QUE INCIDEM SOBRE O PODER DE EMENDAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS. DOUTRINA. PRECEDENTES. MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA PELO PLENÁRIO DESTA SUPREMA CORTE. REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA. PARECER DA PGR PELA~~



INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO EXERCÍCIO DO PODER DE EMENDA PELOS MEMBROS DO PARLAMENTO. O poder de emendar projetos de lei – que se reveste de natureza eminentemente constitucional – qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário de poder de iniciar o processo de formação das leis, pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa, desde que respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, desde que as emendas não importe em aumento de despesa prevista no projeto de lei e desde que guardem afinidade lógica com a proposição original (vínculo de pertinência) [...].

(STF – ADI: 1050 SC – SANTA CATARINA 0000645-49.1994.1.00.0000, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 01/08/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Dje-176 28-08-2018).

A Emenda do Deputado Jessé Lopes, por fim, **reduz o impacto financeiro do Projeto Original ao reduzir a abrangência** da “reposição salarial” de mais de 200% concedida aos Alunos Oficiais. Dessa forma, é plenamente cabível a Emenda do Deputado Jessé Lopes de fls. 71-73, uma vez que a mesma não acarreta aumento de despesas aos cofres públicos e guarda afinidade lógica com a proposta original.

A respeito da alegação do Relator de que as Emendas seriam idênticas àquelas apresentadas na CCJ, a mesma não merece prosperar uma vez que, na CCJ, foram apresentadas duas emendas separadas, com Anexos semelhantes em forma mas com conteúdos (valores e índices) **completamente diferentes**, o que teria sido notado pelo Relator tivesse este analisado a proposição com mais cautela antes de pautar às pressas o presente Projeto de Lei Complementar, às 19:08h da noite anterior à reunião do dia 27/10.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, bem como cabe analisar a compatibilidade e a adequação dos projetos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, nos termos no inciso II do art. 73 do RIALESC.

Inicialmente, cumpre destacar que a manifestação da Diretora do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, denota cautela quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição, ressaltando a ausência de previsão de medidas compensatórias (página 47 dos autos eletrônicos).



Quanto ao impacto financeiro, a DITE ainda alertou sobre outras nuances, como a então Proposta de Emenda à Constituição 0007.5/2021, que tramitou nesta Casa, dando origem à EC 83/2021, que estabeleceu garantia de remuneração mínima aos integrantes da carreira do magistério público estadual (página 47 dos autos eletrônicos).

A Secretaria de Estado da Administração, por outro lado, verificou que não há qualquer impedimento de ordem financeira à proposta, indicando a adequação às disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado, bem como, a compatibilidade da proposição com a Lei de Responsabilidade Fiscal (página 5 do processo eletrônico).

Neste sentido, estando os autos instruídos com documentos que atestam os impactos financeiros e orçamentários, e considerando o crescente aumento da arrecadação que o Governo tem demonstrado, não vejo óbice à continuidade da tramitação, em que pese reconhecer oportunas as constatações da DITE.

No tocante às Emendas apresentadas posteriormente à votação deste PLC na CCJ, entendo que as emendas dos Deputados Kennedy Nunes e Ivan Naatz não merecem acolhimento porquanto:

- 1) a emenda de fls. 74-77, do Deputado Kennedy Nunes, altera o Parágrafo Único do art. 3º do PLC em análise, a fim de fixar o novo subsídio dos Alunos Oficiais no vencimento do 3º Sargento, o que prejudicaria, eventualmente, praças militares em postos mais altos que fossem aprovados no CFO e que, portanto, passariam a ter remuneração inferior à que lhes era garantida anteriormente;
- 2) a emenda de fls. 78-82, do Deputado Ivan Naatz, rejeito por entender que a mesma contém erro material ao não indicar índice de reajuste para o Aluno Oficial de 4º Período, não seguir ordem/padrão específica (o) de redistribuição dos valores entre os postos e graduações e por conter indicador de percentagem (%) nos anexos apresentados, o que altera radicalmente os valores finais, não sendo possíveis alterações na proposta de emenda nesse momento da tramitação.

Quanto à emenda apresentada pelos Deputados Jessé Lopes e Bruno Souza, às fls. 83-91, que visa redistribuir os mesmos valores oferecidos pelo Governo na proposta original, levando em consideração o efetivo em cada posto e graduação, isto é, sem importar em aumento de despesa e sem afrontar a Lei de Responsabilidade Fiscal, julgo que merecem ser acolhidas, tendo em vista ainda sua evidente constitucionalidade, já



abordada no Relatório deste Voto, além do notável interesse público e das classes envolvidas.

Não obstante, a emenda apresentada pelo Deputado Jessé individualmente, às fls. 71-73, que visa alterar o Parágrafo Único do art. 3º a fim de alterar o subsídio do Aluno Oficial que der entrada no CFO de origem civil, mantendo a proposta do Governo no que tange o subsídio proposto ao cadete de origem das praças militares, também entendo que merece prosperar, por ser meritória e importar **redução de despesa em relação à proposição original**, dadas as constatações feitas pela Diretoria do Tesouro Estadual.

Por todo o exposto, com fundamento no art. 144, II, em conjunto com 73, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei Complementar de nº. 0012.0/2021 e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO, acolhendo as emendas modificativas de fls. 71-73 e 83-91**, de autoria dos Deputados Jessé Lopes e Bruno Souza, devendo o projeto seguir os trâmites regimentais.

Assinam conjuntamente este Voto Vista os Deputados abaixo relacionados, todos membros desta Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões,



Deputado Sargento Lima



Dep. Bruno Souza

Dep. Júlio Garcia

Dep. Marlene Fengler

Dep. Luciane Carminatti



FOLHA DE VOTAÇÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☐ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☒ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Marcos Vieira, referente ao

Processo 12.010012.0/2021 constante da(s) folha(s) número(s) 161-165.

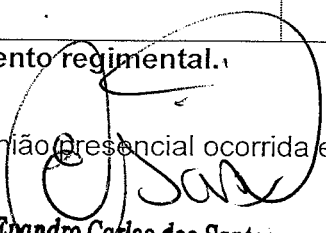
OBS.:

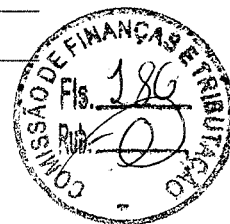
Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☒	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☐	☒
Dep. Coronel Mocellin	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☒	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☐	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☐	☒
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião presencial ocorrida em

03/11/2021


Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Finanças e Tributação, em sua reunião de 3 de novembro de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2021

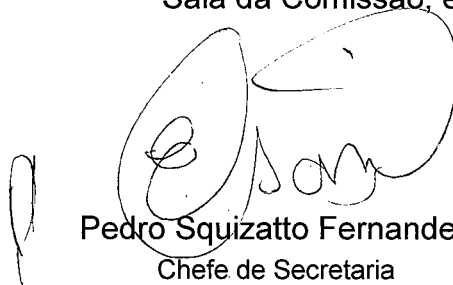
Chefe de Secretaria



DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, ao(à) Sr(a). Dep. Volnei Weber, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 3 de novembro de 2021



Pedro Squizatto Fernandes
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”

AUTOR: Governador do Estado

RELATOR: Deputado Volnei Weber

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

No dia 13 de julho do presente ano, a proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária, sendo posteriormente encaminhada para tramitação nas comissões.

A proposta está estruturada em sete artigos e seis anexos que dispõe sobre Policiais Civis (anexos I e II), Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (anexos III e IV) e do Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais (anexos V e VI).

Na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado José Milton Scheffer, apresentou parecer pela admissibilidade da proposta na sua forma original, sendo o parecer aprovado por unanimidade.

Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputado Marcos Vieira avocou a relatoria da proposta e apresentou parecer pela aprovação da matéria, também nos termos originais da matéria recebida do Executivo.



Em seguida, o Projeto de Lei Complementar foi distribuído nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e avoquei a relatoria na forma regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

É de competência da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar assuntos relativos à política salarial do Estado, nos termos do art. 80, especialmente, inciso VIII, do RIALESC.

De acordo com a Exposição de Motivos n. 98/2021, apresentada pelo Secretário de Administração, as carreiras dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina estão há mais de 5 (cinco) anos sem o reajuste inflacionário, *in verbis*:

As Leis Complementares nº 609, 610, 611 e 614, de dezembro de 2013, instituíram o sistema de remuneração por meio de subsídio para as carreiras integrantes dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina, inaugurando-se, a partir de então, o tratamento isonômico em relação à remuneração dos policiais civis, dos militares estaduais e dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias (IGP).

Na oportunidade, a implementação do pagamento do subsídio foi escalonada em três momentos: agosto/2014, agosto/2015 e dezembro/2015, **o que significa mais de 5 anos desde o último reajuste concedido às carreiras da Segurança Pública. (grifei)**

Além da necessidade legal de realizar o reajuste salarial das carreiras, é prioritário o reconhecimento ao trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública.



Segundo informações da administração estadual, o Estado de Santa Catarina está em primeiro lugar no ranking de competitividade da Segurança Pública entre as unidades da Federação, com nota 100, a frente do Estado de São Paulo e do Distrito Federal e com nota bem acima da média no país.

A Segurança Pública do Estado tem combatido a violência e reduzido a criminalidade de forma exemplar quando comparado com os outros estados e com o Distrito Federal.

Ante o exposto, no sentido de valorização das carreiras da Segurança Pública, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021, na forma de sua redação original, devendo, assim, seguir seus trâmites regimentais.

Sala da Comissão,

Volnei Weber

Deputado Estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☐ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☒ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Volnei Weber, referente ao

Processo PLC 0012.0/21, constante da(s) folha(s) número(s) 188 - 190.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Volnei Weber	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. Jair Miotto	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☐	☐
Dep. Nazareno Martins	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☐	☒

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

03/11/2021

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em sua reunião de 3 de novembro de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2021


Pedro Squizzato Fernandes
Chefe de Secretaria



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 0012.0/2021.

Sala das Sessões,



JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva que ora apresento visa suprimir o dispositivo reformista do PLC 12.0/2021, que concederia uma gratificação superior a 200% aos cadetes recém aprovados no CFO, que hoje recebem por volta de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) – passando a receberem um soldo de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais, em média).

Solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,



JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PLC/0012.0/2021, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de novembro de 2021



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO À EMENDA SUPRESSIVA APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 192 do Rialeosc, retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021, para a análise da Emenda Supressiva de p. 201, apresentada em Plenário.

Relembro que o epigrafoado Projeto de Lei Complementar, de autoria governamental, intenta reajustar o subsídio das carreiras das instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

Em sua forma original, a proposição foi aprovada na órbita das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (pp. 67/73), de Finanças e Tributação (pp. 169/173 e 193) e de Trabalho, Administração e Serviço Público (pp. 196/199).



Fundado no regimental art. 192, *caput*, parte final¹, o Deputado Jessé Lopes apresentou Emenda Supressiva ao parágrafo único do art. 3º da proposta em relevo.

No âmbito desta Comissão, fui designado Relator para o fim de apreciar a mencionada Emenda.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta fase processual, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se, única e exclusivamente, acerca da Emenda Supressiva de p. 201, quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, consoante o disposto no art. 72, I, c/c o parágrafo único do art. 192², do Regimento Interno.

Assim sendo, observo que a Emenda em relevo, ao suprimir o parágrafo único do art. 3º, extirpará do texto da proposição legislativa a subunidade dispositiva que correlacionava o subsídio do Aluno Oficial com o subsídio do Aspirante a Oficial, deixando sem atualização remuneratória o subsídio dos primeiros [Aluno Oficial], então por falta de parâmetro legal, porquanto fixado no Anexo III da Lei Complementar nº 765, editada em 7 de outubro de 2020 (que “Regulariza a remuneração dos integrantes das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, institui o Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais e estabelece outras providências”).

¹ Art. 192. As emendas só poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem em exame nas Comissões **antes da leitura do relatório e voto do Relator ou na Ordem do Dia, no primeiro turno, durante a sua discussão.** (Grifei)

² Art. 192 [...]

Parágrafo único. **Na hipótese de emenda apresentada em Plenário**, a matéria retornará às Comissões que **devam apreciá-la**, tendo cada uma delas o prazo de 1 (uma) reunião para emitir parecer e encaminhar para inclusão na Pauta e na Ordem do Dia. (Grifei)



Em face disso, constato que intentada medida aparentemente imporá regra de higidez constitucional controversa, vez que:

[1] discriminatoriamente, reajustará o subsídio de apenas parte das carreiras dos Militares do Estado, contrariando o princípio constitucional que prevê anual e geral recomposição inflacionária da remuneração dos servidores públicos, na mesma data e índice (art. 37, X, da CF/88; e art. 23, I, da CE/89);

[2] não observará o prescrito no art. 18, II³, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (que institui o Estatuto dos Policiais Militares), que estabelece que **o Aluno-Oficial é hierarquicamente superior ao Subtenente**, que, por sua vez, é a maior graduação da carreira de Praças Militares, contrariando o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, da CF/88; e art. 16, *caput*, da CE/89); e

[3] comprometerá princípio base da organização militar dos Estados, Distrito Federal e Territórios, **a hierarquia e disciplina**, de assento constitucional (art. 42, *caput*⁴, da CF; e art. 107, *caput*, da CE).

Destarte, como pacificamente preveem a Doutrina e a Jurisprudência, a organização dos cargos públicos em carreiras pressupõe proporcional **escalonamento remuneratório entre os diversos níveis hierárquicos**, em face das diferentes atribuições estabelecidas e formações exigidas para cada qual.

³ Art. 18. A precedência entre as praças especiais e demais praças é assim regulada.

[...]

II – o **Aluno-Oficial PM é hierarquicamente superior ao Subtenente PM**;

[...] (Grifei)

⁴ Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, **instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina**, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.





Em contraposição ao objeto da Emenda parlamentar sob análise, a **proposta governamental original atualiza os subsídios na mesma data, e em consonância com o princípio constitucional da hierarquia militar e com o escalonamento remuneratório entre os níveis hierárquicos.**

À vista disso, trago à colação jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade formal de emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa restrita que desfigurem a proposição original:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 25 E DO CAPUT DO ARTIGO 46 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 836, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997. DIPLOMA NORMATIVO QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AOS INCISOS IV E VI DO ARTIGO 84 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, BEM COMO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (ART. 2º DA C.F.). - As normas constitucionais de processo legislativo não impossibilitam, em regra, a modificação, por meio de emendas parlamentares, dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa. Essa atribuição do Poder Legislativo brasileiro esbarra, porém, em duas limitações: a) a impossibilidade de o parlamento veicular matérias diferentes das versadas no projeto de lei, de modo a desfigurá-lo; e b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF). [...] (ADI 3114, Relator: Carlos Britto, Tribunal Pleno, julgado em 24/08/2005, DJ 07-04-2006 pp-00015 ement vol-02228-01 pp-00111 lexstf v. 28, n. 329, 2006, p. 22-39)

[...]

Segundo o entendimento deste Tribunal, são admitidas emendas aditivas aos projetos de lei de iniciativa restrita, desde que: (i) seja guardada a pertinência temática, isto é, **não são aceitáveis emendas que desfigurem a proposição inicial** ou que nela insiram matéria diversa e (ii) não importem aumento de despesa, ressalvado



o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 166 da Carta de 1988, conforme preconiza o artigo 63.

[...]

Modificações, supressões e acréscimos desprovidos de pertinência temática acabam por solapar, ainda que de forma indireta, a competência para deflagrar o procedimento de produção normativa, atingindo, por conseguinte, a própria autonomia constitucionalmente assegurada.

[...]

(ADI 5442 MC, Relator: Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 17/03/2016, processo eletrônico DJE-060 divulg 01-04-2016 public 04-04-2016)

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I, 144, I, e 192, parágrafo único, voto pela **INADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação da Emenda Supressiva de p. 201 (dos autos eletrônicos), apresentada em Plenário.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☐ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global

☐ rejeitou ☒ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao

Processo PLC/0012.0/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 196 A 200.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☐	☒
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☐	☒
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Maurício Eskudlark	☐	☒	☐
Dep. Moacir Sopelsa	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões

16/11/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 16 de novembro de 2021, exarado Parecer pela INADMISSIBILIDADE à Emenda Supressiva da fl. 194 ao Processo Legislativo nº PLC./0012.0/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala das Comissões, 16 de novembro 2021



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria